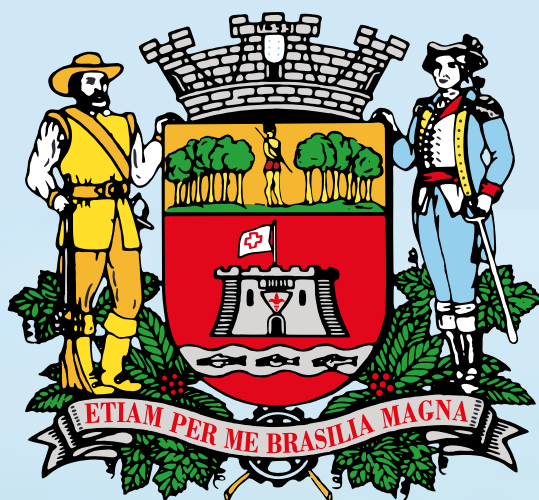


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

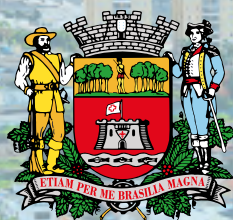
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	07 a 15
Portarias.....	16 e 17
Gestão de Pessoas.....	18 a 30
Casa Civil.....	30 e 31
Governo e Finanças.....	31 e 32
Ipjun.....	32 e 33
Cijun.....	33
Dae.....	33 e 34
Promoção da Saúde.....	34 e 35
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35 e 36
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	36 e 37
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	37
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	37
Educação.....	37 a 50
Cultura.....	50 a 53
Fumas.....	54

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	54
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos (broca de alta rotação diamantada 1011, bicarbonato de sódio e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de agosto de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulina glargina 100ui/ml, varfarina sódica 2,5mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de agosto de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

OBJETO: Seleção de interessado para outorga de permissão de uso de espaço público, a título remunerado, nas dependências do Paço Municipal, destinada à lanchonete e restaurante para exploração comercial de produtos do gênero alimentícios, tais como: refeições por quilo (sistema “self service”), lanches, salgadinhos, marmiteix, sorvetes, guloseimas, café, sucos, refrigerantes e outros similares, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 076/2025

OBJETO: RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS DE TRABALHO E COMPETIÇÃO - RP

RESUMO DOS ATOS:

DECLASSIFICAÇÕES:

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS REVOGADOS:

1 - RACAO PARA CAES ADULTOS DE TRABALHO E COMPETICAO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação REVOGADA, para adequação da descrição detalhada do material e a revisão do Anexo I do Edital.

GUILHERME BALBINO RIGO

Gestor da Unidade de Gestão de Segurança Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 89/2025

OBJETO: CONE PARA SINALIZACAO PVC EXTRAFLEXIVEL, SINALIZADOR DE TRANSITO BALIZADOR CONICO E OUTROS - UGMT

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA ME.
DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - 1 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: ANA PAULA ALVES DO PRADO. DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - 1 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: GIBENE ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA. DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - 1 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: HABIATAR COMÉRCIO E SERV DE MANUTENÇÃO LTDA. EPP. DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - 1 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 28/07/2025 10:03:52.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 28/07/2025 11:03:52

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 89/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

WORLD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA

Lote: 1

Item(ns):

1 - CONE PARA SINALIZACAO PVC EXTRAFLEXIVEL - TIPO NBR 15071 - Marca: WORLD CENTER - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 178,00 - Valor Total: R\$ 35.600,00

2 - BARREIRA DE SINALIZACAO PLASTICA DE CANALIZACAO HORIZONTAL - Marca: WORLD CENTER - Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R\$ 733,00 - Valor Total: R\$ 36.650,00

3 - SINALIZADOR DE TRANSITO PAINEL PLASTICO VERTICAL, A:1130MM - Marca: WORLD CENTER - Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R\$ 392,00 - Valor Total: R\$ 19.600,00

4 - SINALIZADOR DE TRANSITO BALIZADOR CONICO, ALT MIN 110 CM - Marca: WORLD CENTER - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 132,00 - Valor Total: R\$ 26.400,00

5 - SINALIZADOR DE TRANSITO CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO - Marca: WORLD CENTER - Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R\$ 488,00 - Valor Total: R\$ 24.400,00

6 - SINALIZADOR LUMINOSO COMPLEMENTAR ELETRONICO SOLAR BIDIRECIO - Marca: WIMPORT - Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R\$ 177,00 - Valor Total: R\$ 8.850,00



ADMINISTRAÇÃO

Valor Total Lote: R\$ 151.500,00

JOSÉ CARLOS SACRAMONE
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 88/2025
OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - VERAPAMIL 80 MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: APOTEK DIST DE MEDIC E MATERIAIS HOSP LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - FENITOINA 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LITIO, CARBONATO 300 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - PROMETAZINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 17 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - VERAPAMIL 80 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA 333MG/ML,GOTAS,F20ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 17 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO) - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA 333MG/ML,GOTAS,F20ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: FERRARI MED DISTRI DE MEDIC LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações do descritivo do material, no tocante ao registro do medicamento no Ministério da Saúde, nos termos do item 3.2.5. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: FRAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - VERAPAMIL 80 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - VERAPAMIL 80 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: GENERICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 17 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações do descritivo do material, no tocante ao registro do medicamento no Ministério da Saúde, nos termos do item 3.2.5. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - LITIO, CARBONATO 300 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA 333MG/ML,GOTAS,F20ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 19 - MANITOL 20%, SOLUCAO ESTERIL, FRASCO 250 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 16 - SUCCINILCOLINA CLORETO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 20 - CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações do descritivo do material, no tocante ao registro do medicamento no Ministério da Saúde, nos termos do item 3.2.5. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 17 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA 333MG/ML,GOTAS,F20ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10%



ADMINISTRAÇÃO

superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 17 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital. EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - VERAPAMIL 80 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 4 - PIRIMETAMINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - PROMETAZINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA 333MG/ML, GOTAS, F20ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 17 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 20 - CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações do descritivo do material, no tocante ao registro do medicamento no Ministério da Saúde, nos termos do item 3.2.5. do Anexo I do Edital.

Item: 20 - CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações do descritivo do material, no tocante ao registro do medicamento no Ministério da Saúde, nos termos do item 3.2.5. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 17 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 20 - CALCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações do descritivo do material, no tocante ao registro do medicamento no Ministério da Saúde, nos termos do item 3.2.5. do Anexo I do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

16 - (36605) SUCCINILCOLINA CLORETO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 25/07/2025 09:37:44. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 25/07/2025 10:37:44

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Faça o que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 88/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. - Item(ns) :

1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Principal - Marca: SANTIAZEPAM COMPRIMIDOS - DIAZEPAM 10MG - R\$ 0,0360/COMPRIMIDO

1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Marca: SANTIAZEPAM COMPRIMIDOS - DIAZEPAM 10MG - R\$ 0,0360/COMPRIMIDO

LOGMEDI COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :

2 - VERAPAMIL 80 MG - Cota Principal - Marca: EMS - 1023506260091 - R\$ 0,2935/COMPRIMIDO

2 - VERAPAMIL 80 MG - Cota Reservada - Marca: EMS - 1023506260091 - R\$ 0,2935/COMPRIMIDO

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns) :

3 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,1570/COMPRIMIDO

3 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,1570/COMPRIMIDO

12 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,2000/COMPRIMIDO

12 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,2000/COMPRIMIDO

15 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 30,0000/POTE

15 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 30,0000/POTE

17 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,0500/COMPRIMIDO

17 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,0500/COMPRIMIDO

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

4 - PIRIMETAMINA 25 MG - Cota Principal - Marca: FARMOQUIMICA S A - R\$ 0,0996/COMPRIMIDO

4 - PIRIMETAMINA 25 MG - Cota Reservada - Marca: FARMOQUIMICA S A - R\$ 0,0996/COMPRIMIDO

14 - LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25 MG, HBS - Cota Reservada - Marca: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS SA - R\$ 1,9280/CAPSULA

14 - LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25 MG, HBS - Cota Principal - Marca: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS SA - R\$ 1,9280/CAPSULA

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

5 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG - Cota Principal - Marca: MABRA/MENOPRIN - R\$ 1,2200/DRAGEA

FRAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :

5 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG - Cota Reservada - Marca: MENOPRIN / CIFARMA CX 28CP - R\$ 1,2200/DRAGEA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns) :

6 - FENITOINA 100 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/ FENITAL 100MG 20BLX10 1029804530118 - R\$ 0,1590/COMPRIMIDO

6 - FENITOINA 100 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/ FENITAL 100MG 20BLX10 1029804530118 - R\$ 0,1590/COMPRIMIDO

8 - PROMETAZINA 25 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/ PAMERGAN 25MG 20BLX10 1029800420083 - R\$ 0,1000/COMPRIMIDO

8 - PROMETAZINA 25 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/ PAMERGAN 25MG 20BLX10 1029800420083 - R\$ 0,1000/COMPRIMIDO

11 - LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/LEVOZINE 40MG/ML 10FRX20ML 1029805930020 - R\$ 10,7000/FRASCO

11 - LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/LEVOZINE 40MG/ML 10FRX20ML 1029805930020 - R\$ 10,7000/FRASCO

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Item(ns) :

7 - LITIO, CARBONATO 300 MG - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 0,1872/COMPRIMIDO



ADMINISTRAÇÃO

7 - LITIO, CARBONATO 300 MG - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 0,1872/COMPRIMIDO
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :
9 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA 333MG/ML, GOTAS, F20ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 4,7500/FRASCO
9 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA 333MG/ML, GOTAS, F20ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 4,7500/FRASCO
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :
10 - AZITROMICINA 500 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO/ CIMED - CX C/450 - RMS: 1438102050064 - R\$ 0,7299/COMPRIMIDO
13 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML - Cota Principal - Marca: FARMARIN/FARMARIN - CX C/200 - RMS: 1168800350066 - R\$ 0,1900/AMPOLA
P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :
10 - AZITROMICINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - R\$ 0,7780/COMPRIMIDO
16 - SUCCINILCOLINA CLORETO 50 MG/ML, INJETÁVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU - R\$ 35,7749/FRASCO/AMP
LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :
13 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML - Cota Reservada - Marca: FARMACE - R\$ 0,2070/AMPOLA
PORTAL LTDA - Item(ns) :
18 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Cota Principal - Marca: NORTRIPTILINA 25MG - RANBAXY - CX C- 500 CP - R\$ 0,2052/CAPSULA
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Item(ns) :
18 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO C/300 - RANBAXY - R\$ 0,2257/CAPSULA
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Item(ns) :
19 - MANITOL 20%, SOLUÇÃO ESTÉRIL, FRASCO 250 ML - Cota Principal - Marca: JP - R\$ 7,4700/FRASCO
19 - MANITOL 20%, SOLUÇÃO ESTÉRIL, FRASCO 250 ML - Cota Reservada - Marca: JP - R\$ 7,4700/FRASCO
NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA. - Item(ns) :
20 - CÁLCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CÁLCIO) - Cota Principal - Marca: NESH CÁLCIO - REGISTRO M.S.: 1179500040016 - R\$ 0,5740/COMPRIMIDO
20 - CÁLCIO CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CÁLCIO) - Cota Reservada - Marca: NESH CÁLCIO - REGISTRO M.S.: 1179500040016 - R\$ 0,5740/COMPRIMIDO
INDALABOR INDIAÍ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - Item(ns) :
21 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, GOTAS, FRASCO 50 ML - Cota Principal - Marca: INDALABOR - R\$ 5,1000/FRASCO
INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Item(ns) :
21 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, GOTAS, FRASCO 50 ML - Cota Reservada - Marca: INDALABOR - R\$ 5,2000/FRASCO

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 25099/2025.
Dispensa de Licitação nº 059/25.
I - Objeto: Contratação de empresa para serviço de instalação de 03 (três) pontos de rede na sala de reunião/estudos da Planta Genérica de Valores (PGV), cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Governo e Finanças.
II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021
III - Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79)
IV - Valor Global: R\$ 4.383,15 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
V - Prazo de execução: 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.
VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, por ser empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de serviço de instalação de pontos de rede, com material incluso, na recém estruturada sala de reunião/estudos da Planta Genérica de Valores (PGV), de modo a garantir a conectividade adequada para computadores e demais equipamentos de TIC. A contratação representa um avanço estratégico na modernização tecnológica do órgão, promovendo a transformação digital dos ambientes administrativos, com uso racional de recursos.

Tal contratação se faz necessária, pois a ausência de infraestrutura na sala que empenha esforços na PGV comprometeria o uso eficiente do espaço, gerando subutilização de recursos já investidos e impacto negativo na produtividade institucional, que impacta diretamente neste importante projeto relativo à arrecadação tributária.

Nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a não adoção do sistema "Compra Aberta", em razão da natureza da contratação direta com a CIJUN, conforme previsto na legislação federal.

A escolha da CIJUN justifica-se por sua responsabilidade institucional na gestão de TI da Administração Municipal, além de seu conhecimento técnico, infraestrutura adequada e histórico de atuação eficiente. A contratação assegura a continuidade, integração e padronização dos serviços, com valores compatíveis com os preços de mercado, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

(Elza Maria Rocha Caetano)
Diretor do Depto. de Receita Tributária

UGGF/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Receita Tributária, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN no valor de R\$ 4.383,15.

Publique-se o respectivo ATO.

(Ricardo Benassi)
Gestora da Unidade de Governo e Finanças

(José Roberto Rizzotti)
Gestor Adjunto de Finanças

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 11216/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025

I - Objeto: Fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) para uso das Unidades Consumidoras dos imóveis locados, no Município de Jundiá, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão e Promoção da Saúde - UGPS.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
III - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ: 004.172.213/0001-51).

IV - Valor Anual Estimado: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

V - Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

Considerando que a ligação elétrica é de fundamental importância para as dependências dos imóveis locados, que prestam serviços essenciais para atendimento aos municípios e desenvolvimento das atividades da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde.

Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições, respeitando os critérios de classificação.

(Maria Teresa Franco)
Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de inexigibilidade de licitação, e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, no valor anual estimado de R\$ 654.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Márcia Pereira Dobarro Facci)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 9578/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025

I - Objeto: Fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) para uso das Unidades Consumidoras dos imóveis próprios, no Município de Jundiá, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão e Promoção da Saúde - UGPS.



ADMINISTRAÇÃO

II - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
III - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ: 004.172.213/0001-51).

IV - Valor Anual Estimado: R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

V - Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

Considerando que a ligação elétrica é de fundamental importância para as dependências dos imóveis próprios, que prestam serviços essenciais para atendimento aos munícipes e desenvolvimento das atividades da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições, respeitando os critérios de classificação.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de inexigibilidade de licitação, e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, no valor anual estimado de R\$ R\$ 786.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Márcia Pereira Dobarro Facci)

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21206/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 1862,00 OBJETO: SERVIÇO GRÁFICO - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 730/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21214/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BARBOSA BOMBAS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 1985,00 OBJETO: MANUTENÇÃO EM BOMBA DE IRRIGAÇÃO - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 732/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21244/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 12884,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTESANATO - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 731/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21215/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 6020,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO FONTE SMART BTC3012 E OUTROS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 715/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21215/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 6020,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO FONTE SMART BTC3012 E OUTROS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 715/2025.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.299, DE 31 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO. PROCESSO SEI 42.800/2023. REF. SOLICITAÇÃO 661 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 4.367

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.499,71 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2746	TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019
R\$	61.499,71
TOTAL.....R\$	61.499,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.292, DE 30 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 133/2021, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE HOSTING DE SERVIDOR PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROCESSO SEI 0039688/23. REF. SOLICITAÇÃO 656 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.363

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.263,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENT O DAS ARBOVIROSES URBANAS	R\$	4.263,00
	TOTAL....R\$		4.263,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.293, DE 30 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 144/2024, REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS. PROCESSO SEI 0028865/2024. REF. SOLICITAÇÃO 657 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.457

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 144/2024, REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS. PROCESSO SEI 0028865/2024. REF. SOLICITAÇÃO 658 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.459

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.560,00 (OITENTA MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENT O DAS ARBOVIROSES URBANAS	R\$	16.640,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENT O DAS ARBOVIROSES URBANAS	R\$	63.920,00
	TOTAL....R\$		80.560,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.294, DE 30 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM ADIANTAMENTO PARA SEGURANÇA MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0026525/2025. REF. SOLICITAÇÃO 659 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA UNIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
		TOTAL.....R\$	2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0193.1025	CONSTRUÇÃO DE INSPETORIAS PARA A GUARDA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
		TOTAL.....R\$	2.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.298, DE 31 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBRIR DESPESAS RELACIONADAS AOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ.0038293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 660 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 264.140,99 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		R\$	264.140,99
		TOTAL.....R\$	264.140,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		R\$	264.140,99
		TOTAL.....R\$	264.140,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.290, DE 29 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OS COMPLEMENTOS DOS CONVÊNIOS REFERENTES A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, RETIRO, HORTOLÂNDIA E PONTE SÃO JOÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI: PMJ.0014840/2025, PMJ.0014838/2025, PMJ.0014842/2025 E PMJ.0031399/2024. REF. SOLICITAÇÃO 651 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OS COMPLEMENTOS DOS CONVÊNIOS REFERENTES A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, RETIRO, HORTOLÂNDIA E PONTE SÃO JOÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI: PMJ.0014840/2025, PMJ.0014838/2025, PMJ.0014842/2025 E PMJ.0031399/2024. REF. SOLICITAÇÃO 652 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OS COMPLEMENTOS DOS CONVÊNIOS REFERENTES A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, RETIRO, HORTOLÂNDIA E PONTE SÃO JOÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI: PMJ.0014840/2025, PMJ.0014838/2025, PMJ.0014842/2025 E PMJ.0031399/2024. REF. SOLICITAÇÃO 644 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.572.332,32 (VINTE MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.572.332,32
		TOTAL....R\$	20.572.332,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	572.332,32
18.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.000.000,00
		TOTAL....R\$	20.572.332,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.290/2025

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 35.280, DE 25 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006097/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela concessionária a ser contratada pelo Município de Jundiá, judicialmente ou mediante acordo, parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 18.354, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, com área de 94.461,15 m² (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e quinze décimos quadrados) de terreno, localizado na Avenida Prefeito Luiz Latorre e Estrada Municipal do Varjão, neste Município, cuja propriedade é de DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, destinada à implantação do terminal de ônibus urbano no bairro do Varjão/Novo Horizonte, conforme plantas anexas que, devidamente rubricadas, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

AEUC – Área de Equipamento Urbano e Comunitário

Inicia no ponto localizado na divisa com o Remanescente da matrícula nº 18.354 do 1º R.I. paralelo à Faixa de Domínio da EFS e segue em reta na distância de 232,53m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 300m onde segue à direita pelo desenvolvimento de 33,34m; segue em reta na distância de 25,24m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 300m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 33,34m; segue em reta na distância de 111,30m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 25m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 65,09m; segue em reta na distância de 36,70m até encontrar o ponto de deflexão à esquerda, confrontando os sete segmentos anteriores com o Remanescente da matrícula nº 18.354 do 1º R.I.; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 38,38m, deflete à direita e segue em reta na distância de 10,99m, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 13,11m até atingir a divisa com o Sistema Viário Projetado, confrontando os três segmentos anteriores com o antigo leito do Rio Jundiá (matrícula 51.378 1º R.I.); segue em reta na distância de 77,92m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 98m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 100,82m; segue em reta na distância de 257,84m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 20m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 54,88m, confrontando os quatro segmentos anteriores com o Sistema Viário Projetado, encontrando finalmente o ponto inicial desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 46.589,96m²



DECRETOS

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA SISTEMA VIÁRIO PROJETADO

Inicia no ponto localizado na divisa com o Remanescente da matrícula nº 18.354 do 1º R.I. seguindo o alinhamento da antiga cerca da EFS (atual Avenida Carmine Todaro) e segue em reta na distância de 42,68m, deflete à direita e segue em reta na distância de 306,97m, deflete à direita e segue em reta na distância de 127,64m, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 118,75m, deflete à direita e segue em reta na distância de 32,61m, deflete à direita e segue em reta na distância de 33,71m, deflete à direita e segue em reta na distância de 27,13m, confrontando os sete segmentos anteriores com a Faixa de Domínio da EFS (atual Avenida Carmine Todaro); deflete à esquerda e segue em reta na distância de 61,51m confrontando com o imóvel de propriedade de Berudt Burry e Jorge de Mello; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 11,26m, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 52,01m, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 39,30m, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 45,91m, confrontando os quatro segmentos anteriores com o antigo leito do Rio Jundiaí (imóvel da matrícula 51.378 do 1º R.I.); deflete à esquerda e segue em reta na distância de 36,70m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 25m onde segue à direita pelo desenvolvimento de 65,09m; segue em reta na distância de 111,30m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 300m onde segue à direita pelo desenvolvimento de 33,34m, segue em reta na distância de 25,24m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 300m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 33,34m; segue em reta na distância de 232,53m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 20m onde segue à direita pelo desenvolvimento de 54,88m; segue em reta na distância de 257,84m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 98m onde segue à direita pelo desenvolvimento de 100,82m; segue em reta na distância de 77,92m, confrontando os onze segmentos anteriores com AEUC – Área de Equipamento Urbano e Comunitário; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 22,06m, confrontando com o antigo leito do Rio Jundiaí (imóvel da matrícula 51.378 do 1º R.I.); deflete à esquerda e segue em reta na distância de 76,27m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 120m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 123,45m, segue em reta na distância de 42,57m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 21,01m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 27,51m, confrontando os quatro segmentos anteriores com Área Verde 1 Projetada; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 20,85m confrontando com Canal Projetado 1, até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 19,37m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 29,06m; segue em reta na distância de 166,80m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 99,82m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 71,28m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 30,94m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 33,23m; segue em reta na distância de 78,49m, confrontando os cinco segmentos anteriores com Área Verde 2 Projetada, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 10,48m confrontando com o Remanescente da matrícula 18.54 do 1º R.I., encontrando finalmente o ponto inicial desta descrição.
O perímetro descrito encerra uma área de 29.196,86m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA ÁREA VERDE 1 PROJETADA

Inicia no ponto localizado na divisa do Sistema Viário Projetado com o antigo leito do Rio Jundiaí (imóvel da matrícula 51.378 do 1º R.I.) e segue em reta por uma distância de 4,99m; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 74,25m, deflete à direita e segue em reta na distância de 25,96m, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 23,24m, deflete à direita e segue em reta na distância de 21,22m, deflete à direita e segue em reta na distância de 23,50m, confrontando os seis segmentos anteriores com o antigo leito do Rio Jundiaí (imóvel da matrícula 51.378 do 1º R.I.); deflete à esquerda e segue paralelamente ao Rio Jundiaí na distância de 167,50m, confrontando com o Canal Projetado 1; segue até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 21,01m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 27,51m; segue em reta na distância de 42,57m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 120,00m onde segue à direita pelo desenvolvimento de 123,45m; segue em reta na distância de 76,27m confrontando os quatro segmentos anteriores com

o Sistema Viário Projetado, encontrando finalmente o ponto inicial desta descrição.

O perímetro descrito encerra uma área de 3.839,33m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA ÁREA VERDE 2 PROJETADA

Inicia no ponto localizado na divisa do Sistema Viário Projetado com o Remanescente do imóvel da matrícula 18.354 do 1º R.I. e segue em reta na distância de 78,49m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 30,94m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 33,23m e até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 99,82m onde segue à direita pelo desenvolvimento de 71,28m; segue em reta na distância de 166,80m até o ponto de tangência da curva de concordância de raio 19,37m onde segue à esquerda pelo desenvolvimento de 29,06m, confrontando os cinco segmentos anteriores com o Sistema Viário Projetado; deflete à esquerda e segue paralelamente ao Rio Jundiaí na distância de 358,54m, confrontando com o Canal Projetado 2; segue até encontrar a divisa do Remanescente do imóvel da matrícula 18.354 do 1º R.I. onde deflete à esquerda e segue em reta na distância de 9,94m confrontando com o Remanescente do imóvel da matrícula 18.354 do 1º R.I., encontrando finalmente o ponto inicial desta descrição.

O perímetro descrito encerra uma área de 7.297,18m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA CANAL PROJETADO 1

Inicia no ponto localizado na divisa do Área Verde 1 Projetada com o antigo leito do Rio Jundiaí e segue em reta na distância de 11,04m confrontando com o antigo leito do Rio Jundiaí, atingindo o Ponto A1; deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do canal retificado do Rio Jundiaí na distância de 164,30m confrontando com o Rio Jundiaí; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 15,11m confrontando com o Canal Projetado 2; deflete à esquerda e segue paralelamente ao Rio Jundiaí na distância de 167,50m, confrontando com a Área Verde 1 Projetada, encontrando finalmente o ponto inicial desta descrição.

O perímetro descrito encerra uma área de 2.154,60m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA CANAL PROJETADO 2

Inicia no ponto localizado na divisa da Área Verde 2 Projetada com o Remanescente do Imóvel da matrícula 18.354 do 1º R.I. e segue em reta na distância de 358,54m confrontando com o a Área Verde 2 Projetada; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 15,11m confrontando com o Canal Projetado 1; deflete à esquerda segue pela margem esquerda do canal retificado do Rio Jundiaí na distância de 361,39m confrontando com o Rio Jundiaí; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 15,83 confrontando com o Remanescente do imóvel da matrícula 18.354 do 1º R.I., encontrando finalmente o ponto inicial desta descrição.
O perímetro descrito encerra uma área de 5.382,56m²

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da concessionária a ser contratada pelo Município, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

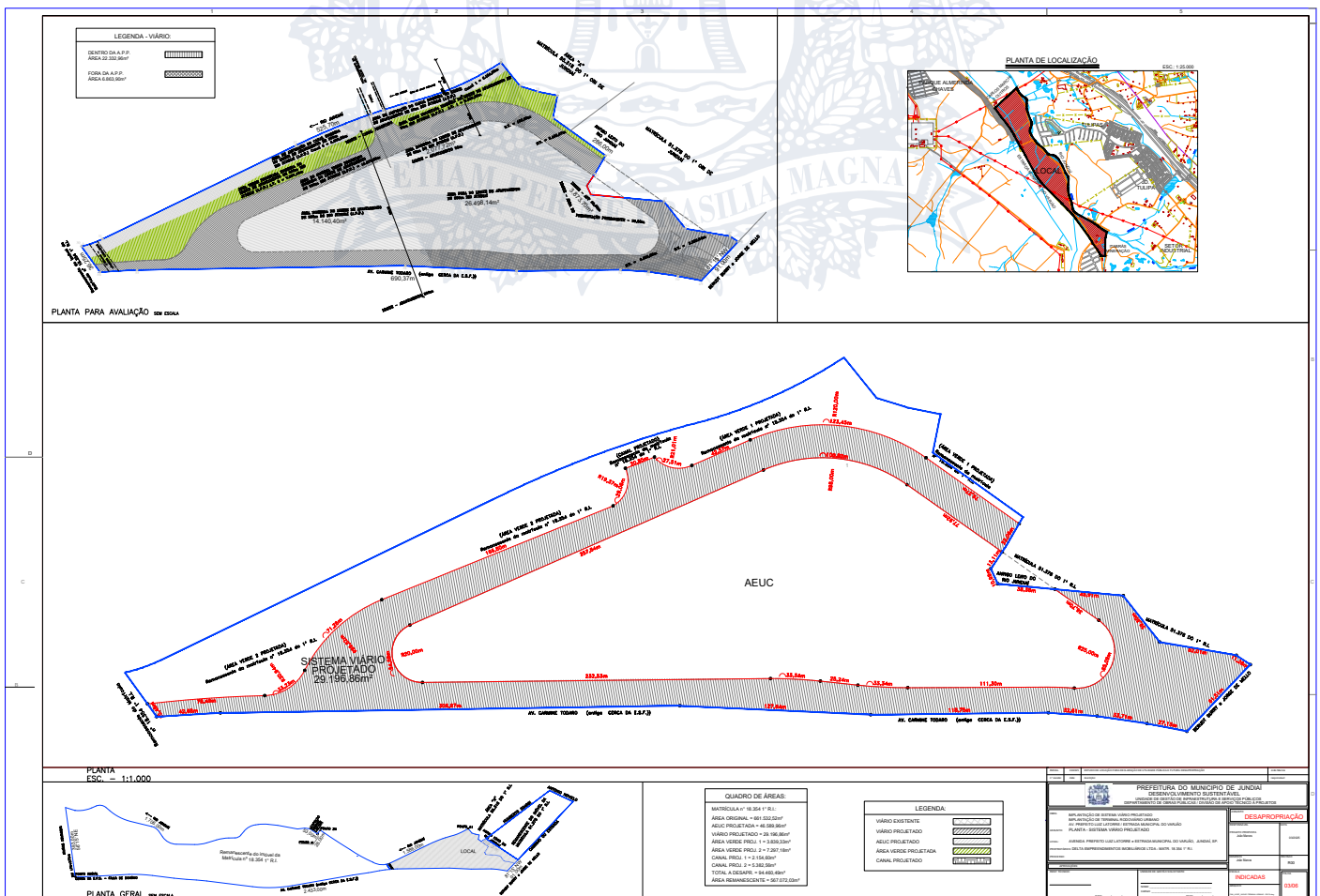
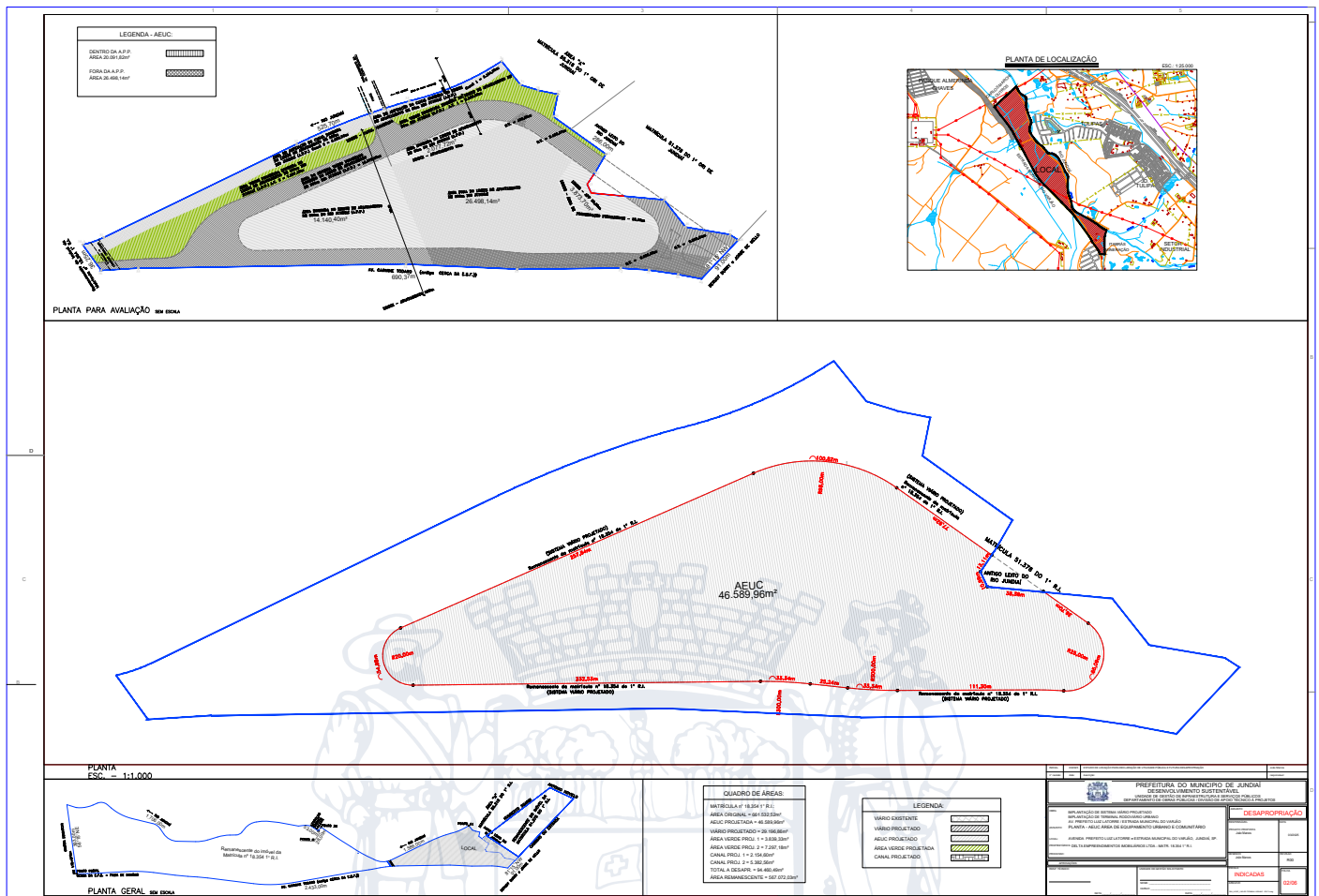
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

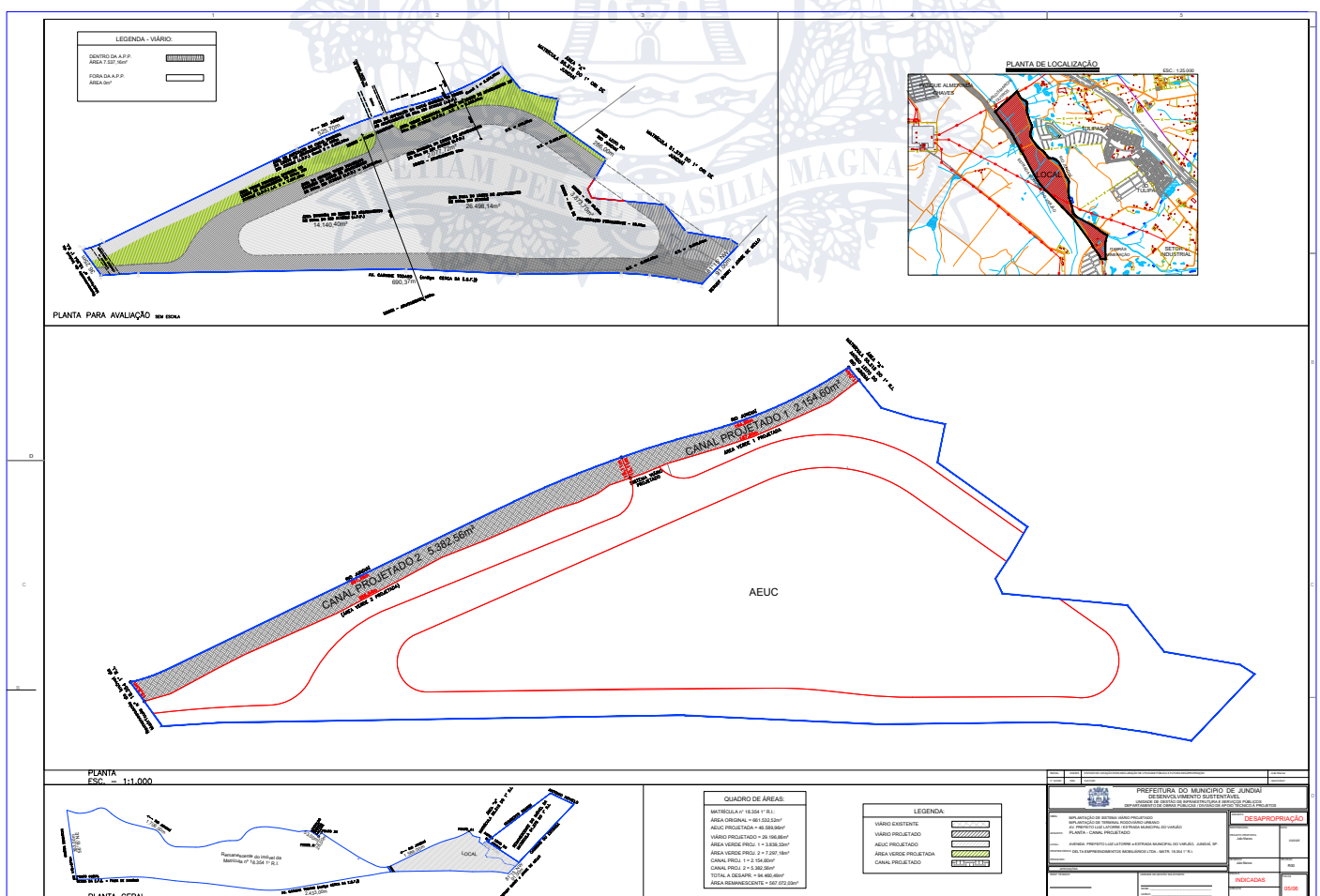
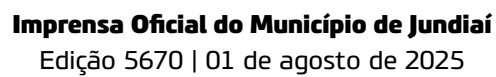
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS







DECRETOS

DECRETO Nº 35.281, DE 25 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006097/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela concessionária a ser contratada pelo Município de Jundiaí, judicialmente ou mediante acordo, parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 51.378, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 10.175,66 m² (dez mil, cento e setenta e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) de terreno, localizado na Avenida Prefeito Luiz Latorre e Estrada Municipal do Varjão, neste Município, cuja propriedade é de ITABRÁS MINERAÇÃO LTDA EPP., destinada à implantação do terminal de ônibus urbano no bairro do Varjão/Novo Horizonte, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA SISTEMA VIÁRIO PROJETADO

Inicia no ponto localizado na divisa do Caminho ou Estrada com o (antigo leito do) Rio Jundiaí e segue em reta na distância de 30,46m confrontando com o Caminho ou Estrada; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 22,82m; deflete à esquerda e segue em reta na distância

de 134,96m; deflete à direita e segue em reta na distância de 67,44m, confrontando os três segmentos anteriores com o remanescente da matrícula 51.378 do 1º R.I.; deflete à esquerda segue pela em reta na distância de 31,43m confrontando com o Humberto Sgarbi; deflete à esquerda e segue na distância de 198,31m confrontando com o (antigo leito do) Rio Jundiaí, encontrando finalmente o ponto inicial desta descrição.

O perímetro descrito encerra uma área de 10.175,66m²

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

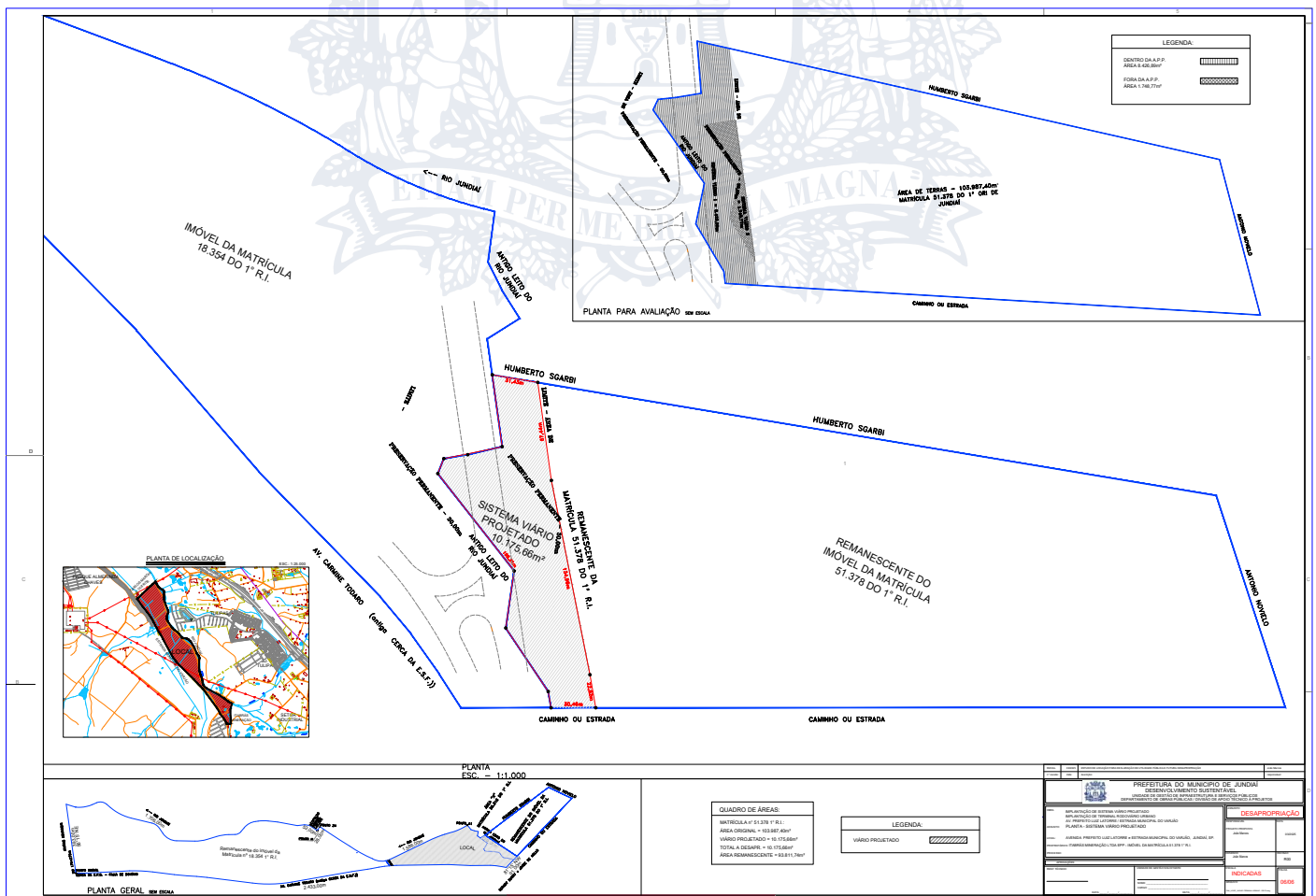
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da concessionária a ser contratada pelo Município, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.302, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM NOVO CONVÊNIO REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA. PROCESSO SEI 0026005/2025. REF. SOLICITAÇÃO

664 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 4.279

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.301, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA A 27ª SEMANA DO IDOSO, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COMDIPI, COM RECURSOS DO FUMDIPI. REF. SOLICITAÇÃO 662 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO 807.498

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.190,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

R\$ 1.190,00

TOTAL.....R\$ 1.190,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 216. DE 28 DE JULHO DE 2025

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica, da Lei Municipal nº 3.549, de 18 de maio de 1990, bem como do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024348/2023,

Art. 1º D E S I G N A, para compor a *EQUIPE DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*, MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI, Gestora da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; ALLAN GOMES DE LORENA, Gestor Adjunto da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde; BRAZ HENRIQUE DELGADO, Médico; ANDRÉ MESTRINER, Engenheiro; DANIEL ÂNGELO MANDRO, Técnico de Segurança do Trabalho; DANIELE CRISTINA MARQUES, Técnica de Enfermagem; FABIANO RISSI, Técnico de Enfermagem; GABRIELA SOUZA ANTUNES, Técnica de Enfermagem; MARCELO APARECIDO ROMANO, Médico do Trabalho; MARCELO CABREIRA DE GOES, Engenheiro; MÁRCIO SPRENGER, Técnico de Segurança do Trabalho; MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA, Fonoaudióloga; ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS, Nutricionista; ANA BEATRIZ STOCCO PADILHA, Nutricionista; ANA PAULA RODRIGUES ROSA, Farmacêutica; ANA LAURA ROMANO SILVA, Engenheira de Alimentos; ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA, Assistente Social; CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA, Odontólogo; VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA, Enfermeira; FLÁVIA GONÇALVES RIBEIRO, Nutricionista; JEANINE MARIA SALVE, Nutricionista; JULIANE MARIE DAL POGETTO MOLINARI BRAIDO, Farmacêutica; MARCELO FOELKEL PATRÃO, Engenheiro Civil; MARIA CLARA VIOTO GRAGNANI, Enfermeira; MAURÍCIORODRIGUES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; PATRÍCIA TURQUETO AZZONI, Farmacêutica; PAULA ASHIKAWA HOJO, Engenheira de Alimentos; PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES, Farmacêutica; RAFAEL ARRUDA LOPES, Enfermeiro; RAFAELA REBOUÇAS NOBRE PIRES, Enfermeira; SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; THAIS CRISTIANE FERRARI BORGES GREEN, Farmacêutica; VINICIUS CAMPOS BRANDÃO, Engenheiro Civil; ANA LÚCIA DE CASTRO SILVA, Biomédica; CAROLINA GUIMARÃES ARAÚJO, Bióloga; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, Médico Veterinário; RAFAEL IRINEU CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA, Médico Veterinário; CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO, Enfermeira; FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA, Enfermeira; MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN, Médico; ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON, Assistente Social; ROBSON SANDRINI, Enfermeiro; EVANDRO FRANCISCO TRIVELATO, Técnico de Enfermagem; MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE, Enfermeira; ELAINE CRISTINA ZANETTI FONSECA, Enfermeira; FABIANA BARRETE DE ALCANTARA, Enfermeira; MADALENA MAYUMI NAMBA HIRAYAMA, Médica; MARIA DO CARMO DUARTE OLIVEIRA, Médica; MARY JACQUELINE MACIAS ZAMBOTI, Enfermeira; VIVIAN CESAR BETELI, Enfermeira.

Art. 2º DESIGNA, ainda, ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS, para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental; CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO, para responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica; ANDRÉ MESTRINER, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador e BRAZ HENRIQUE DELGADO, para responder pela Seção de Verificação de Óbitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 57, de 12 de fevereiro de 2025, e nº 105, de 26 de março de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 217. DE 30 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043443/2024, -----

R E S O L V E autorizar a Associação Homens com Honra, a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento 12º Encontro de Homens com Honra em Jundiaí, no dia 02 de agosto de 2025, das 08h00 às 18h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 01 de agosto de 2025, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 03 de agosto de 2025, das 08h00 às 12h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, ainda, no dia do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Gestora da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado 12º Encontro de Homens com Honra de Jundiaí, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO HOMENS COM HONRA.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043443/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GUSTAVO MARTINELLI, presente também MARCELA ROBERTA MORO, Gestora da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO HOMENS COM HONRA, com sede na Rua Dr. Antônio Carlos Oliveira de Melo, nº 275 - Bairro Parque da Represa, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob nº 30.943.197/0001-63, neste ato representada por seu Diretor-Presidente CLÉSIO BORGES PENA, CI/RG nº 2.133.206 SSP GO, e CPF/MF nº 531.023.711-91, diante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do



PORTARIAS

evento 12º Encontro de Homens com Honra de Jundiaí, no dia 02 de agosto de 2025, das 08h00 às 18h00, incluindo a área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

Parágrafo único. Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 01 de agosto de 2025, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 03 de agosto de 2025, das 08h00 às 12h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público.

VI - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO, todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - A AUTORIZADA pagará, a título de remuneração, a importância de R\$ 12.628,00 (doze mil e seiscentos e vinte e oito reais), até a data constante da guia "documento do contribuinte", em favor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, conforme cálculos constantes dos autos.

VIII - A AUTORIZADA pagará, a título de caução, pelo uso do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, a importância de R\$ 12.628,00 (doze mil e seiscentos e vinte e oito reais), conforme documento constante dos autos.

IX - A AUTORIZADA obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

X - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

XI - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos e pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XIII - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XIV - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Gestor responsável pelo próprio municipal, sendo

vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XV - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade da AUTORIZADA.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do interior do Parque, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XVI - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá a Administração do Parque lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XVII - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XVIII - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XIX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XX - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XXI - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

§ 1º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 22h00, sob pena de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 2º - O valor dado a título de caução será devolvido a AUTORIZADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo MUNICÍPIO.

XXII - Após o encerramento, só poderão permanecer nas dependências do Parque pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de julho de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Gestora da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

CLÉSIO BORGES PENA
Diretor-Presidente da Associação Homens com Honra



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 284 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização da Prova Objetiva:

1.1. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 15min (quinze minutos) de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

RESOLVE:

2. Após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para a especialidade do Processo Seletivo Simplificado nº243/2025, **HOMOLOGAR** as inscrições deferidas abaixo relacionadas:

TOTAL DE INSCRITOS
1563

FUNÇÕES	DEFERIDOS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	90
ENFERMEIRO	540
MÉDICO ANGIOLOGISTA	02
ODONTÓLOGO	721

3. **CONVOCAR** a relação abaixo dos candidatos **inscritos, deferidos e homologados** para as provas objetivas e do Processo Seletivo Simplificado nº243/2025, que serão realizadas no seguinte dia, locais e horários:

03 DE AGOSTO DE 2025 (DOMINGO) – 1º PERÍODO

Horário de Abertura dos Portões: **12h30min**

Horário de Fechamento dos Portões: **13h00min**

ODONTÓLOGO

03 DE AGOSTO DE 2025 (DOMINGO) – 2º PERÍODO

Horário de Abertura dos Portões: **15h30min**

Horário de Fechamento dos Portões: **16h00min**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL;
ENFERMEIRO;
MÉDICO ANGIOLOGISTA

LOCAL ÚNICO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

E. E. PROFESSOR ADONIRO LADEIRA
RUA DOUTOR BENEDITO DE GODÓI FERRAZ – 450, JARDIM SHANGAI, JUNDIAÍ – SP
CEP 13214-200

INSC.	NOME	FUNÇÃO	ABERTURA PORTÃO	SALA
20200	ADAILTON DOS SANTOS GOMES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21198	ADALBERTO DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20154	ADÉLIA RODRIGUES DE JESUS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20561	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20223	ADERALDO HENRIQUE DE MENESES JUNIOR	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21184	ADILSON DE ARAÚJO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20107	ADINAN CORREA MEIGA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21432	ADRIANA APARECIDA FERREI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20176	ADRIANA BRAGA FERNANDES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20834	ADRIANA DA SILVA SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21031	ADRIANA DE LIMA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20318	ADRIANA FLORES SOARES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20363	ADRIANA GOMES STRAZZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20379	ADRIANA INÁCIO LACERDA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20389	ADRIANA MACHADO FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20751	ADRIANA VIEIRA DE FARIA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20367	ADRIANE CARVALHO DE MELO MOURA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20586	ÁGATA GUERRA FRAGA SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20345	AGATA QUINTAL RIBEIRO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20706	AGNALDO GONÇALVES FURTADO CARDOSO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21109	AÍDANA CAROLINA BECCHERI MORETTI MARQUES MACHADO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20959	ALAN GUSTAVO DE ANDRADE COSTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20008	ALAN JOSÉ FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21498	ALAN SOUSA DIAS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03

21469	ALANA MOTA RENÓ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20720	ALANNA SILABE DE BARROS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21151	ALBERTO LUKASCHECK	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21337	ALDENORA DIAS NETA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21061	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20870	ALESSANDRA MANCHINI CARDOSO TARALLO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20003	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20380	ALESSANDRA TAVARES SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20863	ALEXANDRA DANIELA COSTA MARION	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21069	ALEXANDRA NICOLY DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21397	ALEXANDRE DE LIMA ALMEIDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20896	ALEXANDRE LIMA GONÇALVES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21274	ALEXIA DE FRANÇA QUEIROZ SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20159	ALIANDRA CRISTINA DA SILVA TOLEDO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21285	ALICE ALVES MUNIZ DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20890	ALICE THOMAZELLI CORREA BARROS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20481	ALÍCIA DE ABREU KANNEBLEY	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20595	ALINE ALVES FERREIRA PATRICIO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21431	ALINE AUGUSTO DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20537	ALINE BOLZAN ROCHA PAVANELLO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21335	ALINE CARMO VIEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20326	ALINE CRISTINA ALVES LAURENCIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20825	ALINE FRANCIELLE BARROSO ADÃO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20861	ALINE PINTO DA ROCHA SEVERINO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
21220	ALINE PRESCILIANO PORTES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20802	ALLINE BARBOSA CRUZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21236	ALMIR SIQUEIRA SILVA JUNIOR	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20703	ÁLVARO CALDAS MAGALHÃES NETO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21438	AMANDA ALVES DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20413	AMANDA ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20642	AMANDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20606	AMANDA CREPALDI ROMAN DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21163	AMANDA CRISTINA BERNARDO MUNHOZ DE VASCONCELOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21130	AMANDA CRISTINA LARANJEIRA SARAIVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21222	AMANDA DE ALMEIDA DEGAN	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21175	AMANDA DE ARAUJO DO VALE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20229	AMANDA DE LIMA RODRIGUES ALCÂNTARA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21051	AMANDA ELIZABETH DUARTE CAVALCANTE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20126	AMANDA FERNANDES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20157	AMANDA FERNANDES MUSSI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20971	AMANDA FLORES MUKAI DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21091	AMANDA GOMES CRUZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21145	AMANDA MARIA DE FRANÇA MARCHIOLI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20655	AMANDA MESQUITA PEREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21074	AMANDA MOURA FERREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20663	AMANDA NASCIMENTO PERES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21408	AMANDA OLIVEIRA DAS NEVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21330	AMANDA SANTANA FARAONE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20691	AMANDA SCARPIN GRUBA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20634	AMANDA TALIB DE CASTRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20436	AMANDA VEIGA GRAMA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21214	ANA ALIGHIERIA MOURA SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20434	ANA BEATRIZ CRUVINEL BORGES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
21253	ANA BEATRIZ FERREIRA DELFIM	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21446	ANA BEATRIZ GONÇALVES ATANASIO DE MORAES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20533	ANA BEATRIZ MARIALVA DE MORAES BACHANI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20907	ANA CAROLINA DALLA VECCHIA TALEBI PAULO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20023	ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20194	ANA CAROLINA GONÇALVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21033	ANA CAROLINA MOURA LEITE DA SILVEIRA VILLELA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20130	ANA CAROLINA SANTOS BRANDÃO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20328	ANA CAROLINA SIBON PRETI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20119	ANA CAROLINE PEREIRA ALMEIDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
21376	ANA CLARA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20212	ANA CLARA DE MELO DO CARMO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20219	ANA CLARA DE OLIVEIRA DIAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 01
20612	ANA CLARA PINTO GREGATI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02
21514	ANA CLARA XAVIER SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02
21101	ANA CLARA ZOEGA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02
21123	ANA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 03
20250	ANA CRISTINA TEIXEIRA LEITE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02
20956	ANA DE JESUS SANTANA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20268	ANA IZABELLY	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02
21018	ANA JULIA THOMSEN DE ALMEIDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02
21382	ANA KAROLINE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02
21173	ANA LAURA ALGUZ CALIXTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02
21424	ANA LAURA GOMES SCOVINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02
20684	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04



GESTÃO DE PESSOAS

20680	ANA LUISA ALVES LEMOS SOMINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21298	BIANCA BARCELOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
20005	ANA LUISA MEIRA RENZO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21422	BIANCA ELOI BARBOSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21221	ANA LUIZA LUCENA LONGO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21098	BIANCA ELY RUFINO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20256	ANA MARIA FEITOSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	21158	BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
20093	ANA OLÍVIA MOREIRA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21484	BIANCA ISA NASCIMENTO ALVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
20036	ANA PAULA AGUIAR FERNANDEZ RACHOU	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	21093	BIANCA LEONARDO BATISTA VICENTIN	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20165	ANA PAULA CALANDTELLI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20735	BIANCA LIMA DE ARAUJO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21380	ANA PAULA DE AZEVEDO FARIA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20346	BIANCA MACIEL BORGES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20968	ANA PAULA DE SOUSA GALANTINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20551	BRENDA BARBOSA DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21379	ANA PAULA DI BERARDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20740	BRENDA DE OLIVEIRA CARVALHO MARTINS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20917	ANA PAULA DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20598	BRENDA DUTRA ROSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
20274	ANA PAULA GONÇALVES DE BARROS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20429	BRÍGIDA LUANA ALVARENGA DO NASCIMENTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
20079	ANA PAULA HOLTZ TORRES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21204	BRUNA BERGAMO CAMPOI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21505	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20922	BRUNA CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20493	ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES FREIRE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20730	BRUNA DANIELE DE FRANCA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21142	ANA RAQUEL FERNANDES ZINI E SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21137	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20879	ANA VITÓRIA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21168	BRUNA DUTRA DE SOUSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20141	ANATIELE RODRIGUES DE SOUSA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	21178	BRUNA FEDOSSE BOIANI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21019	ANDRE JOSE PELANDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	21260	BRUNA FERRARI DA CRUZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20786	ANDREA AGHINONI FANTIN BUTTAZZI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21499	BRUNA FERREIRA SAMPAIO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20814	ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20604	BRUNA GONÇALVES DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20402	ANDREIA AMABILE DE PAULA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	21427	BRUNA MENDES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20377	ANDRÉIA CRISTINA IZIDORO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20514	BRUNA NAVARRO CAMARGO DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21009	ANDREIA JARDIM DE CAMARGO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	21287	BRUNA OLIVEIRA BARBOSA JEOVANI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21068	ANDRESSA NATÁLIA DE MELO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20742	BRUNA SANTOS ARANTES DA PAIXÃO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20178	ANDRESSA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20530	BRUNA TIEMI YAMASAKI	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
21171	ANDRESSA CALAF FERRAZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20904	BRUNELLE BRUNA SCAVELLO DA SILVA COELHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
20006	ANDRESSA GODOY	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21223	BRUNIELI CRISTINA ROSA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20889	ANDREZA FERREIRA GONÇALVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20594	BRUNIELLE DUTRA ROSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20872	ANÉSIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20818	BRUNO FILO CREAO GARCIA PEREIRA	002 - MÉDICO ANGIOLOGISTA	15:30	SALA 03
20218	ANGELA WALVERLYA PINHEIRO SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20546	BYANCA BARBOSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20829	ANGELICA SALES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20416	CAIO LUCAS DA LUZ SOUZA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20257	ANGELINA TEODORO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	21190	CAIO UEHARA ANDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21440	ANNA CLARA SOUZA DA CUNHA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21231	CAIQUE MATHEUS DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20932	ANNA LÍVIA DOMINGUES VIEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20381	CALINE FELIX TAVARES DA CRUZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
20085	ANNA LUIZA SOUZA DO PRADO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20721	CAMILA COSTA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21102	ANNE GABRIELLY BUENO ESTRELA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21359	CAMILA CRISTINA DE CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
20121	ANNE KAROLLYNE LIMA DE AZEVEDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21046	CAMILA DE LIMA ANDRADE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21326	ANNELISA KOZAN PRETTE HONORIO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20545	CAMILA DO NASCIMENTO PINTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
21244	ANNELISE LOPES CUNHA E SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20760	CAMILA GUERRA RODRIGUES CASTRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20624	ANNY BECKMANN	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20122	CAMILA LISBOA ALVES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
21084	ANNY CAROLLYNE NUNES LEITE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20592	CAMILA NAZARÉ RIBEIRO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04
20319	ANTONIA JULIANA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20324	CAMILA PASTRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21559	ANTONIA SELMA SILVA COURA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20073	CAMILA RUFINO RODRIGUEZ	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
21362	ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20313	CAMILA TERRA DE LIMA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21219	ANTÔNIO DOCIANO DOS SANTOS NETO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20698	CAMILA ZANCHI CAETANO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20711	ANTONIO FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	21304	CAMILÉ CINTIA PEREIRA MARTINS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20027	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20234	CAMILLA DO NASCIMENTO ARAUJO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
20892	APARECIDA DOS SANTOS GOMES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20687	CAMILLE AMADEU MARTINS DE LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
20144	ARIANA APARECIDA DA SILVA STRUBLIC	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20334	CARINA MACHADO PERCHON	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
21278	ARLEIDE DE OLIVEIRA COELHO DUTRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20993	CARLA DORCE PIRES DE CAMARGO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21077	ARTHUR ALVES BRITO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21082	CARLA FERNANDA BARBERINO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20461	ARYAN BOHLANT ROLON	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20090	CARLA LAIANE RODRIGUES TEIXEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
21458	AUANNA FERNANDES CÂNDIDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20534	CARLA ROSANA BERNARDES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20574	AUDREY PACHECO BRANDÃO DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20826	CARLOS EDUARDO TAVARES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
20608	AYNE ROSA SIQUEIRA RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21071	CAROLINA CRISTINA NORONHA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
20169	BARBARA BARCELLOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20312	CAROLINA DE ALENCAR MOREIRA PIERRE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
21014	BARBARA DOS SANTOS MUNIZ MOREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20273	CAROLINA DUARTE MATTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20658	BARBARA ELIZABETH ROCHA CHIMANKI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21215	CAROLINA KIYOMI SHIRAI SI HIGUCHI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
20280	BARBARA FAUSTINO RODRIGUES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20243	CAROLINA KRIEGLER AIELLO PRESTES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
20819	BARBARA HANA SILVA MORAES PINO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20065	CAROLINA SAYURI KURITA KUMAZAWA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20255	BÁRBARA RODRIGUES ALVES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20652	CAROLINA SMANIOTTO DE LIMA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20528	BEATRIS ARRUDA COSTA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	21453	CAROLINA TERUMI ARAÚJO SATO MIRANDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
20649	BEATRIZ ALGARVE DA ROSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20408	CAROLINE CASSIA CELIS DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
21482	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20499	CAROLINE CORDEIRO LOPES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
20900	BEATRIZ AUGUSTA ALVES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20082	CAROLINE COSTA PUGAS FRANCO DE CAMARGO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21021	BEATRIZ CALEFE CHICONELLI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20643	CAROLINE HELFENSTENS PENQUES DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20544	BEATRIZ DE FREITAS SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	21321	CAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20990	BEATRIZ DE LIMA KATTAROV	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20895	CAROLINE VILLELA DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20727	BEATRIZ DIAS VENÂNCIO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20295	CASSIA SIMONE ALVES ROSARIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
21418	BEATRIZ ELVIRA MARTINS SERRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20539	CATARINA MELQUIADES VELANE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
21351	BEATRIZ FALCADE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 04	20188	CAUAN TRAMONTINA TORSO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20483	BEATRIZ MARTINS MENEGASSI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 02	20099	CELSO RODRIGO DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05
21003	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03	20988	CHIARA RAFAELA DA VEIGA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03
20566	BEATRIZ SANCHEZ MIGUEL DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03	21391	CINTHIA RODRIGUES DE ARAÚJO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03





GESTÃO DE PESSOAS

21141	CINTIA JULIANA TEODORO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03	21286	DOLORES DALEXANDRO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
21466	CINTIA PURIFICAÇÃO DIAS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	21292	DOUGLAS ROMANELI TERRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
20964	CLARA JANE GOMES DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	21430	EDER LOURENÇO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
21201	CLARICE DE OLIVEIRA RANGEL	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20486	EDJANE CARVALHO IGARASHI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20813	CLAUDIA APARECIDA BARRAMANSÁ	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	21011	EDUARDA APARECIDA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21039	CLAUDIA CRISTINA COSTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20038	EDUARDA MANTOVANELLI DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20348	CLAUDIA DA SILVA BORGES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 03	20332	EDUARDA ZAGO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21511	CLAUDIA DE SOUZA LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20405	ELAINE CRISTIANE SOARES SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20715	CLAUDIA ESCAMILLA DEMESTRES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20887	ELAINE CRISTINA ARAUJO CESTARI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
20327	CLAUDIA GISELE NEVES MOREIRA SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20882	ELAINE CRISTINA DE LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21007	CLAUDIA MITIKO IWAMOTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21026	ELAINE CRISTINA LEARDINE SANTOS	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20088	CLAUDIA REGINA RAMALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20047	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS DA SILVA MORI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21523	CLAUDIO KALAF SINIGAGLIA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20012	ELAINE MARIA DANTAS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21224	CLAUDIOMARA MENDES ROCHA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20615	ELAINE SOUZA LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20056	CLAYTON DO CARMO LEITE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20744	ELÉA REGINA SOLANI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
20858	CLEBER PINTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21060	ELEILTON DE SANTANA SOUZA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20010	CLEIA RODRIGUES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20987	ELENICE ALEXANDRE DE FARIAS	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
21210	CLEIDE JANE COUTO ESCH	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	21118	ELIANA DANTAS DA COSTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
20224	CLEONICE SALES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20965	ELIANA DOS SANTOS LISBOA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20220	CLICIA SILVA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	21522	ELIANA ELIS ELOIS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21240	CRISTIANA DA SILVA SABINO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20465	ELIANE FERNANDA CUADROS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20315	CRISTIANA GARCIA GERALDO MÁXIMO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20662	ELIANE ZANETTE ANTUNES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
20451	CRISTIANA OLIVEIRA PINTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21518	ELIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
20644	CRISTIANE DA SILVA VIMERCATE GOMES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20329	ELIELMA FERREIRA GANDRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
20294	CRISTIANE FAUSTINO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20565	ELISA CAETANO VIEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20040	CRISTIANE SOUZA FORNAZARIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20820	ELISA CRISTINA ARAUJO XAVIER	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
20966	CRISTINA ANTÔNIA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	21510	ELISABETE DE SOUZA LIMA GUIMARAES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20648	CRISTINA KAZUMI SHIMASAKI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20881	ELISABETE SILVA RONDON THOMAZELLI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20789	CYNTHIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20089	ELISABETH ARAUJO BERNARDES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20281	DAFFINI FERNANDA DE OLIVEIRA AMARO DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20175	ELISABETH DE ARAUJO BEZERRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21237	DÁFILI CRISTINA DOS REIS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20435	ELISANGELA DELAMUTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
20910	DÁFNE GONZALEZ BOTELHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20702	ELISANGELA MARCIELA LOPES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20654	DÁGYLA GUARDIANO MÁXIMO GOMES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21340	ELISANGELA RODRIGUES ALVES BRITO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21405	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20091	ELISEU FERRAZ DE LARA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21465	DAIANE MANTOVANI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20120	ELIZA FISCHER BAETA NASCIMENTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20918	DAMIANA DA SILVA RIBEIRO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	21395	ELIZA PEIXOTO DE FREITAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04
21188	DANAE THAME	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20704	ELIZABETH WAGNER ERNST	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21348	DANIEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20609	ELIZANGELA PEREIRA SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20828	DANIEL MARTINS PENNINGK	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20868	ELOIZA FERREIRA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20728	DANIEL PEREIRA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21301	ELTON CARLOS DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20511	DANIEL TASCIO GOMES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20950	ELZA DOMINGUES DE LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20516	DANIELA COLUCE HERRERIAS GUALBERTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21248	ELZIANE FELICIANO GOMES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20557	DANIELA CRISTINA NARDIN	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21110	EMANUELA DA CUNHA AMORIM	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20307	DANIELA HELENA MORENO CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	21054	EMERSON LACERDA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20202	DANIELA MARANGONI RAMALHO LEITE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	21066	ÉRICA CHRISTOVÃO CARDOSO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21364	DANIELA PINOTTI DE CASTRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20388	ERICA COUTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20593	DANIELA TRESOLDI FAVORETTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21398	ERICA FURQUIM SOLEDADE NEVES SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21423	DANIELE BARBOSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21111	ERICA LOPES DA SILVA COUTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20258	DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	21485	ERICA MARIA DE JESUS SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20997	DANIELLA CLAUDINO DO CARMO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20746	ERICA MARTINS FLORES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20507	DANIELLA VICENSOTTO BERNARDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20587	ERICA TONELLI ABI RACHED	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20024	DANIELLE EDJANIS SANCHES PEREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	20454	ERIKA DE SOUZA BRANCO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21072	DANIELLE GOTTSFRITZ FERNANDES QUEIROZ GOMES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20287	ERIKA LIMA DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20850	DANIELLE MURAKAMI NORMANDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20086	ERIKA PICELLI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21139	DANIELY PACHECO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20192	ERIKA SANTOS NEVES PELEGRIINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20614	DANIELY TAVARES DA PAZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 05	21361	ERIKKA PEREIRA DE ALCANTARA CARNEIRO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20151	DANILA VIEIRA PAIXÃO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21459	ERONICIA DE COUTO COSTA E SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21303	DANILLO RANOLFO NASCIMENTO FEITOSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21104	ESTEFANY MORAES ANDRADE E SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20427	DANILO SA DE MOURA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21483	ESTER ROSA CEZAR	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20323	DARDIER MENDES MADUREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06	20748	ESTHER ALVES DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21020	DAYANA FERREIRA BRANDINO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20421	EVA APARECIDA PEDROSO CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
21018	DAYANE APARECIDA BATISTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06	20553	EVELIN GESSIANE GIMENES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06
20249	DAYANE LUVIZOTTO RIHAYEM	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20583	EVELYN ALMEIDA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21354	DAYNARA BATISTA DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06	20891	EVELYN BARBOSA HENRIQUE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21166	DAYSE DA SILVA BUENO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06	21544	FABIANA CORREA DE REZENDE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20859	DEBORA BRENZINGER NICOLAU	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06	21078	FABIANA CRISTINA ANTONIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20838	DÉBORA FREIRE MARVILLA CORRÊA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20810	FABIANA MANFRENATO PEDROZO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21501	DÉBORA KAROLINE MARTINS FAVARETO SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20792	FABIANA ROSA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21092	DÉBORA LIMA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06	21049	FABIANA SANTOS CAJAZEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21070	DEBORA MUNIZ DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06	21416	FABIO CARVALHO DE ALCANTARA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20791	DEBORA NAGAMORI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21404	FABIO ELEOTERIO SIMÕES NETO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21396	DEBORAH FERRAZ BRESAOLA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20955	FABIO GEORGETTO NOGUEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20854	DEBORAH RODRIGUES FRANÇA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21182	FABIO JORGE PEREIRA DE SOUSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20798	DEISY SATIE MORITSUGUI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20627	FÁBIO JOSE SOARES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20976	DENIS SHIGUEO HIGO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21426	FABIO LOPES BARBOSA DE LIMA FILHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21508	DIANA ARAUJO PONTES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	21197	FABIO LUCIANO ALVES FILHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21525	DIANA NAOMI MIURA TOYAMA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20542	FABIO SANCHES OCCIUZZI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21172	DIEGO DE ANDRADE SOARES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20368	FABIOLA BARRETO GARRETT	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20048	DIEGO DE CASTRO LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 06	20611	FABIOLA CRISTIANE CALDERAN	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20830	DIOGO RODRIGUES DE MORAES ZAMITH	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 04	20631	FABIOLA CRISTINA MARTINS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
					20678	FABIOLA DE ANDRADE CAFE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
					20479	FABIOLA PEDROSO AMORIM	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
					20582	FABRICIA LIMA LOIACONO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
					20414	FATIMA ISABEL ALBERTO MAIA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07





GESTÃO DE PESSOAS

20208	FELIPE ARAUJO ALMEIDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21473	FELIPE LAGDEN SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21442	FELIPE TRIBUTINO DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20862	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21538	FERNANDA BATISTA DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20661	FERNANDA COSTA RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21332	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20575	FERNANDA DE SOUZA GONCALVES PARRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20450	FERNANDA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20183	FERNANDA FERNANDES COSTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21016	FERNANDA JARDIM PICOLOTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21073	FERNANDA MEDEIROS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21439	FERNANDA MUNIZ FERREIRA LEITE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21389	FERNANDA SANTOS DE MELO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21213	FERNANDA SOUZA DO AMARAL	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20833	FERNANDA TEODORO MACEDO SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20351	FERNANDA YUMI TAKIISHI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21490	FERNANDA ZIVIANI SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20762	FERNANDO DE MORAES BEVILACQUA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20942	FERNANDO HENRIQUE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20347	FERNANDO JOSE DE ALENCAR	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21295	FERNANDO PEREIRA DA GAMA AURELIANO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21413	FILOMENA RUAS AFONSO LEAL	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20116	FLÁVIA ALVES DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20415	FLÁVIA APARECIDA SOARES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21367	FLÁVIA BATISTA SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20567	FLÁVIA CRISTINA LIRO DE SOUZA ROSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20248	FLÁVIA DE JESUS SANTOS SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20181	FLÁVIA REGINA BRAGA DE SOUZA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20009	FLÁVIA RIBEIRO MARTINS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20034	FLÁVIA RODRIGUES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
21058	FLÁVIO FERREIRA BARALDI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20927	FLÁVIO RICARDO COSMAI DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20849	FLORENÇA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20650	FRANCIANE CRISTINA SANTAELLA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21353	FRANCELE OLIVEIRA FAVERO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21425	FRANCELELY MACHADO LUCIANO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20487	FRANCISCA MARLI CLEIA LIMA SOUSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20101	FRANCISLAINE DE CÁSSIA PENNA SIBON	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21180	FRANKE SANTOS DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20325	FREDERICO WINDLIN GARCIA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20875	GABRIEL ANTÔNIO MARTINS SIMÕES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20343	GABRIEL DA SILVA TELES BARBOSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20173	GABRIEL DE OLIVEIRA SIQUEIRA MARQUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20555	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA MIRANDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20362	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20912	GABRIEL VOLTARELLI DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20616	GABRIELA APARECIDA RAMOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20171	GABRIELA BUENO BENTO DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20020	GABRIELA CRISTINA MIGANI DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
20289	GABRIELA DA SILVA MATOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21148	GABRIELA DE ALMEIDA MOTA ALMINO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20070	GABRIELA DIAS DE MATTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20630	GABRIELA GALLO CACHOLA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20936	GABRIELA GALVANIN ALVES SOUSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21122	GABRIELA GOBBO ROMANO MENON	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21509	GABRIELA MARQUES DE FREITAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20113	GABRIELA NATALIA SANTOS DE ANDRADE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21146	GABRIELA OLIVEIRA GONÇALVES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
20853	GABRIELA OLIVEIRA VILA NOVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 05
21491	GABRIELA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21284	GABRIELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20974	GABRIELE RIBEIRO FONSECA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20488	GABRIELI DA COSTA ARRAES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21524	GABRIELI SANTOS ROCHA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21355	GABRIELLA ASPERTI DE ARRUDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 07
21318	GABRIELLA LETÍCIA BARBOSA FERREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21152	GABRIELLA LOPES SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20902	GABRIELLA MARIA MUNIZ CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20139	GABRIELLA RODRIGUES RIBEIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21313	GABRIELLE CATALANO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21094	GABRIELLE DANTAS TORRES MENEZES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08

21243	GABRIELLE MARIA SILVEIRA POLIZELLI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20031	GABRIELLY FRANCO DE MATTOS MOTA TORRES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20387	GABRYELLE FAGUNDES NOVATO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20143	GALVIANA BOMFIM SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20540	GENILDA RABELO ALVES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20494	GENILSON CAMPOS DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21441	GEOVANNA CAETANO AMARAL	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21370	GERALDO BASANELLI JUNIOR	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20935	GÉSSICA ANTUNES NASCIMENTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20237	GIOVANA BIONDILLO CAMPI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20852	GIOVANA CAMPANA ARAGÃO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21174	GIOVANA CAROLINE GONÇALVES PEREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20596	GIOVANA DOMINGOS TORRES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21030	GIOVANA OLIVEIRA MASCHIETTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20205	GIOVANA PALLADINO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
21029	GIOVANA ROSCHEL BORBA OLIVERIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20578	GIOVANA THALIA ELOI BARBOSA MOREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21352	GIOVANA XAVIER DOS SANTOS VIEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21468	GIOVANI ROMANELI TERRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21503	GIOVANNA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21114	GIOVANNA DE CÁSSIA PEREIRA BUENO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20893	GIOVANNA DEMARQUIS PINTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20920	GIOVANNA DIAS HARMS DE FREITAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20623	GIOVANNA DOS SANTOS DIAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21013	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20999	GIOVANNA GUIMARÃES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21055	GIOVANNA PEREIRA DA COSTA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20506	GIOVANNA PEREIRA GUIMARAES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20211	GIOVANNA SILVA CHECCUCCI FERREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20137	GIOVANNA THAYNA RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21028	GIOVANNA VERISSIMO MOURA FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20926	GIOVANNA VIRNO GAMBA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20233	GIOVANNA ZANETTI DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20013	GISELE BARDI ALEXANDRE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20390	GISELE DE FÁTIMA MENDES TAVARES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20263	GISELE MALAGOLLI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
21000	GISELE DE MENEZES SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
21558	GISLENE RODRIGUES DE FREITAS SOARES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20128	GISLENE SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20708	GIULIA DE LION ALVES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20170	GIULIA DELFINI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
21193	GIULIA FERREIRA MEDEIROS LOSSIO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20758	GIULIA KATHLEEN MALAQUIAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20600	GIULIANA DE SANTI LEITE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21477	GIULIANI TAVARES RINCO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20373	GIULIANO CARLO POLLI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
21189	GLAUCIA PEREIRA DO AMARAL CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20622	GLAUCIA VOLPATO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20949	GLAUCIO FERREIRA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20867	GLAYCON MARCIO FURTADO JUNIOR	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21161	GLENDIA CRISTHINE ARAÚJO DA ROCHA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20358	GLERYSTANE JUCÁ LINDORFE COSTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20190	GRACE KELLY POÇO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20021	GRACIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20166	GRAZIELA GARDILLARI VIVI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20491	GRAZIELE SANTOS OLIVEIRA CAVALCANTE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21450	GRAZIELI CÁSSIA DOS SANTOS ZACHARIAS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20865	GREICIANE ANIELE ANTUNES DIAS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
21241	GUALBERTO DI MONACO OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21507	GUILHERME BELINTANI PIVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20308	GUILHERME EDECIO ORTIZ MILANI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20356	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20432	GUILHERME LUIS JIMENEZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
21515	GUILHERME NATHAN FIDELIS DE SOUZA ALMEIDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
21334	GUSTAVO ADORNA DE MEDEIROS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
21299	GUSTAVO DE CARVALHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20944	GUSTAVO DE PAULA ALMEIDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21034	GUSTAVO GALEANO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
20633	GUSTAVO MOZART DE SOUZA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 06
21394	GUSTAVO VIEIRA GODINHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07
20570	HELENA CLAUDIA ELOIS DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
21561	HELENA VITORIA DE SOUZA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07
20799	HÉLIO RONALDO VALDERI RAMOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08
20106	HELLEN BEZERRA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07
21488	HELOISA BRAGA DIAS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08



GESTÃO DE PESSOAS

20768	HELOISA GATTI FERREIRA DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20857	JENNIFER MAYUMI HASHIMOTO MALZONE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07
20524	HELOISA MAGALHÃES MONPEAM	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	21316	JERONIMO SEVERIANO DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21317	HELOISA SILVA OMETTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	20299	JÉSSICA APARECIDA LAUREANO MARÇAL	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07
20097	HENRIQUE ANDRADE VELOZO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	21280	JESSICA APARECIDA RODRIGUES PINTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07
21263	HENRIQUE MORAS SOARES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	21504	JESSICA COUTO NOLLI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07
21463	HERICA MYLLENA CORREIA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20441	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA SOARES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07
21160	HILDA CRISTINA RODRIGUES GOUVEA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	21448	JÉSSICA DESTRI BUENO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21208	IASMIN MOREIRA MELO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20591	JÉSSICA MENDES DOS ANJOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07
20145	IDIARA SANTOS DE JESUS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	21533	JESSICA MIRANDA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20382	IEDA REZENDE DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20478	JÉSSICA SANTOS ASSIS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21386	IGOR GUSTAVO RODRIGUES BARBOSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20785	JHADY ELIANDRA OLIVEIRA VELOSO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20641	IGOR HIDEYUKI OBARA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20712	JOÃO ABÍLIO SALLES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21192	IHANAEL IFANGER SOUTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20138	JOÃO DAVI ANTUNES DE OLIVEIRA A	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20059	INAJÁ GODOI DE SOUZA MARCELINO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	21369	JOÃO FERNANDO AVELINO DE ARAÚJO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20092	INARA STORTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20035	JOÃO FILIPE CAVALCANTI RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20677	INEZ JESUS SANTOS DE ALBUQUERQUE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20938	JOÃO GABRIEL LOUZADA DOS RIOS RIBEIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20305	INGRID CAROLINE LISBOA SOUZA GASPARETO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20043	JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21250	INGRID GEORGIA GARCIA DE CARVALHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20994	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21294	IONARA OLIVEIRA FERNANDES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	20911	JOÃO PAULO GONÇALVES ALVES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20357	IRACILDA NASCIMENTO DE JESUS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	21320	JOÃO PAULO PIMENTA DE CARVALHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21217	IRIS MARIA PÁDUA PEREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	20353	JOÃO PEDRO DA SILVA MOREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20869	ISABELA CASSIA REIS DE SOUSA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20297	JOÃO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20908	ISABELA COSTA SAMPAIO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20520	JOAO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21086	ISABELA CRISTINA SIQUEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20676	JOÃO VITOR MICADEI THEODORO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20321	ISABELA DE LIMA FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	21271	JÔNATAS MORAIS DE ALMEIDA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20668	ISABELA ELISA TOMAZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	20136	JORDAN PERCY GONZALES SAENZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20603	ISABELA FERREIRA CERATO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20601	JORGE ALVES DA TRINDADE JÚNIOR	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20805	ISABELA GALBATI DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	20464	JOSÉ ADRIANO FLORENCIO DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01
20087	ISABELA PALADINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20179	JOSÉ CLAUDECI JUSTINA PIMENTEL	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21017	ISABELA PIRAN	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20734	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20174	ISABELLA ARAUJO FERNANDES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 08	20349	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA ROQUE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20584	ISABELLA BARBOSA VOLPI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	21239	JOSÉ FRANCISCO SOUZA PAZINATTO JOSÉ PAZINATTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20667	ISABELLA CHAVES DE SOUZA RAIMUNDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	21531	JOSÉ PAULO LEANDRO SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21562	ISABELLA DORIGHETO DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	21245	JOSE ROBERTO MOREIRA FILHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20322	ISABELLA MESSIAS SOPRANI	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20409	JOSÉ VALTER TEIXEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20001	ISABELLE DE OLIVEIRA DELFIM	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	20995	JOSÉ VICTOR LIMA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21428	ISABELY AMBROSIN BUENO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	21315	JOSEFA ODILÉIA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21314	ISADORA CAROLINE SEBASTIÃO DA FÉ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20761	JOSIANE BRAGA SCARPA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20839	ISADORA LARINI DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	21079	JOSIANE CARDOSO MOSSATO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20811	ISLA CAROLINA DA SILVA LIMA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	21412	JOSILAINÉ ELISA GOMES DA ROCHA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20840	IVELISE ARAUJO DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20474	JOSUE RAIMUNDO DA CUNHA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21449	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	21549	JUAN GUILHERME ARAÚJO LOPEZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21400	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA PAIXÃO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	21377	JUCINEIDE SILVA DE MATOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21276	IZABELY SARAIVA ALVES FEITOZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	20195	JULIA CAROLINE FERRETI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20029	IZADORA FERREIRA DOS SANTOS	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	21242	JÚLIA CAROLINE FICHE BALEEIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20460	JACKSON DA SILVA MEDEIROS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20135	JÚLIA MARIA FERRARI CIENI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21375	JACQUELINE CAVALCANTI GRANADO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20535	JULIA MARIA MARQUES DA COSTA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20880	JADE DE SOUZA CAVALCANTE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20156	JULIA MESQUITA PLATINETTY	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20228	JADER MAICO ALVES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20011	JULIA PIRES DE JESUS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20958	JADIEL DA CONCEICAO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	21147	JULIA ROUSSENQ CARDOSO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20364	JAIANA FLORENTINO DE BARBOZA MELO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	21225	JULIA SANTANA LOPES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20754	JAIDENAR CRISTINA DE LIMA CARDOSO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20804	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21209	JAINÉ DOS SANTOS ROCHA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	21048	JULIA SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21556	JAINÉ PIRES GONÇALVES DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20759	JULIANA BENETTI BARRETO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20925	JAKELYNE SANTOS LUZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20242	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20656	JAMILÉ BRANCO BOLETINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20340	JULIANA CRISTINA PAVESI MEDINA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20885	JAMILÉ CRISTINA ZAMBOTI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20320	JULIANA DE OLIVEIRA MASSARELLI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21290	JAMILÉ DE SOUZA NASCIMENTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	21235	JULIANA GUARALDI SORRENTINO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21350	JANAINA AUGUSTA DE CARVALHO SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	20095	JULIANA MARIA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20406	JANAINA LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	21008	JULIANA MATOS DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20272	JANE RICARDO GOMES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	20196	JULIANA MOLETA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
20232	JANETE LIMA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	21099	JULIANA NUNES NICÁCIO BATISTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20440	JANETE MORENO DA COSTA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	20756	JULIANA OLIVEIRA FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21203	JANICE SILVA SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	20177	JULIANA PEREIRA CUNHA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21539	JAQUELINE ALMEIDA NUNES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20471	JULIANA PINCELLI LEITE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21176	JAQUELINE DE MOURA CUNHA BRAGA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20222	JULIANA RODRIGUES MIGUEL PEGO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09
21329	JAQUELINE NOGUEIRA VEIGA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	21512	JULIANA RODRIGUES SPÍNOLA BARRADAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
21238	JEFFERSON DA SILVA PINHEIRO GONÇALVES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20502	JULIANA SCAGLIUSI ZAMARION	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20046	JEFFERSON LUAN DOS SANTOS	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 01	20458	JULIANA SERRAL GOMES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20134	JEIELLEN THAIS GONÇALVES MARTINS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	20262	JULIANA SIMÕES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20552	JEISA SAMARA MORAIS DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	20022	JULIANO ALVES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20637	JEISIANE ROCHA DE OLIVEIRA MARTIN NOGUEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 07	21132	JULIANO CALDAS REIS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08
20037	JENIFFER GABRIELY DE SOUZA ROCHA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	20646	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20049	JENNIFER FRANCO GARCIA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 09	21289	JULIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
					21421	JUSCELI SANTANA DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02





GESTÃO DE PESSOAS

21302	JUVENAL BARTOLOMEU DE OLIVEIRA NETO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	20694	LAYLA THAIS DA CRUZ ALVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
21460	KALINE REIS NASCIMENTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	20285	LEANDRO WAGNER DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20897	KAMILA MADRONA PIRES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	20843	LEIA MARIA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
21322	KAMILLY DE LOURDES RAMALHO FRAZÃO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	20168	LEONARDO BORTOLOSO FAVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
21062	KAMILLY FERNANDA ANDRADE SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	20275	LEONARDO DA SILVA PEREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
21056	KAREN GABRIELE ANDRADE GONZALES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	20032	LEONARDO DE SOUZA MARQUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
20016	KARIM CRISTINA PIOVESAN	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21218	LEONARDO FERREIRA ALVES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
20501	KARINA APARECIDA DE JESUS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	21200	LEONARDO MURASCA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
20745	KARINA CARLA DOS SANTOS BRASIL	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	21486	LEONARDO PINHEIRO DERIGI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
20199	KARINA ROSSINI INCAU	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21156	LEONARDO ROCHA BRASIL	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
21143	KARINE DE CÁSSIA CAVALARI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21211	LEONEL MARQUES ALVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
21435	KARINE DE OLIVEIRA ALVES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20970	LESLEY MARIE ZAMBOTI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
20007	KARINE MELLO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	20231	LETICIA ALMEIDA DA SILVA EPPINGHAUS FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20674	KARINE OLIVEIRA BEZERRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	21255	LETICIA ALVES DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
20547	KARINY SILVA BARBOSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	20068	LETICIA BASTOS LEITE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20618	KARLA CRISTINE SANTOS GOMES BASTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	20508	LETICIA CATARINE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
21385	KARLA PATRICIA DANTAS	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20485	LETICIA CIRINO DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09
20497	KAROLAINA ALVES DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	20719	LETICIA DOS REIS RUZ BALDI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20572	KAROLINA AZEVEDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	21478	LETICIA GABRIELLE FIRMINO MEDINA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21552	KAROLINE CALEGARETTI BARROS	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20579	LETICIA ISABEL SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20253	KAROLINE FONSECA DOS SANTOS AFONSO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	21436	LETICIA MENDES DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
21202	KAROLINE MARIA DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 08	21341	LETICIA PINHEIRO DERIGI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21300	KATIA CARDOSO DE ALMEIDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20081	LETICIA SAYURI YAMANAKA RIDOLFI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20161	KATIA ORSONI NAVARRO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21494	LETICIA SAYURI YAMANAKA RIDOLFI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20770	KAYK LIMA DE SOUSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20783	LETICIA SLOMPO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21349	KAYTLHEN KAYLLEN CARVALHO DE MENEZES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21258	LETICIA SOUZA CARVALHO GAMERO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20808	KELLY CAVALCANTE BATISTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21119	LETICIA STERN LAX	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21319	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21472	LETICIA TANAKA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20683	KELLY OLIVEIRA ALVES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21206	LETICIA YUKARI FUKUMOTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20148	KELLY REGINA LEME BULGARELLI	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20673	LEVI DA SILVA MARTINS NICOLAU	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20271	KEROLLIN BIANCA LIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21433	LICIANE BENTO LOURENÇO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20845	KÉSIA VITÓRIA SANTANA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20921	LIGIA FERNANDA MARTINS ZUICKER	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21162	KETHELIN AILA FELIX COSTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21402	LILIA NAVES MORAES ALMEIDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
21268	KETHELIN EDUARDA ALMEIDA DE MELLO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21339	LILIAN APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20636	KYANE NEVES DE CARVALHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20365	LILIAN CRISTIANA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
21393	LAIANA PEREIRA DA COSTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21264	LILIAN FIGUEIREDO MARTINS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20447	LAILA KEIKO SAMPAIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	20765	LILIAN MARIA DE ALMEIDA BRITO FEITOZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20738	LAÍS APARECIDA DOBOSZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21310	LILIANA DA PENHA SCARPARI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
21050	LARA CONSUL BERGAMO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20045	LILIANE ALVES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20679	LARA FERNANDES CANTUARIA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20517	LILIANE BEZERRA LIMA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21560	LARA SANTANNA LULA MACIEL	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20217	LILIANE TIEMY YANAGUIZAWA PACCA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
20084	LARA TEIXEIRA VAGUINA CAMARGO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	20279	LILLIAN SANTANA DA LUZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
21464	LARICE CODATO MARTINEZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21053	LINDA KHETLEN BISPO SANCHES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10
21388	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20525	LIRIANE DE OLIVEIRA ADAI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20330	LARISSA APARECIDA TULLIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21365	LISANDRA MARIA FELIX MAZETTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
20063	LARISSA ARAUJO AGATTI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20386	LÍVIA GEMIMA LOREDO DE LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
20981	LARISSA ARAUJO DE PAULA E SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20975	LÍVIA MARIA GONÇALVES CHAMILET	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20771	LARISSA ARAUJO DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20576	LIVIANE LEONICIA SILVA LEONI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20568	LARISSA BIZARRE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21067	LORENA AUGUSTO VIDAL MARQUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20109	LARISSA BRAZ DA ROCHA RIBEIRO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	20500	LORENA BARROS COSTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20075	LARISSA CRISPIM	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21415	LORENA BEATRIZ FREIRES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20105	LARISSA DE ANDRADE NAKANO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	20147	LORENA MELISE RIBEIRO CRUZ	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20164	LARISSA DOS SANTOS SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20977	LORENNIA VITORIA DUARTE DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20378	LARISSA GOMES OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21226	LUAN DA SILVA SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20790	LARISSA LOPES SANTANA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20094	LUANA BEZERRA DE CARVALHO MATOS MEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20585	LARISSA MAGALHÃES BATISTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20963	LUANA DE CARVALHO VALENTIM DA COSTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
20140	LARISSA NUNES GUIMARÃES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20590	LUANA DE OLIVEIRA TANAKA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21266	LARISSA OLIVEIRA DANTAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20660	LUANA LEDO SANTANA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21027	LARISSA PRETO DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20983	LUANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21063	LARISSA PRICOLA CASTELO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21124	LUANA MENDES PEREIRA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
21378	LARISSA RAYANE NUNES BONGIOVANI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20226	LUCAS FABRÍCIO DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20118	LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20939	LUCAS GUILHERME LEITE DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20996	LARISSA VICTORIA BARBOSA FREITAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21001	LUCAS PIRES TEIXEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20482	LARISSA WITZEL SILVA DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21384	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21089	LARYSSA DE PAULA BARRETO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	20883	LUCAS ZAMPIERI OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20992	LAUCENIR SILVEIRA GUIMARÃES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21471	LUCELENA FELIPE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
20067	LAUDELINA MARCOLINO DE JESUS CARDOZO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21257	LUCI MARI FONSECA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
20125	LAUDICEIA PEREIRA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20401	LUCIANA ALENCAR TOLEDO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
21447	LAURA CALDANA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20044	LUCIANA CAMARGO DA CONCEICAO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
21047	LAURA FERRARI DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20127	LUCIANA COGGIOLA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
20017	LAURA FURLAN ALONGI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21307	LUCIANA DE FÁTIMA JACINTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
20052	LAURA GABRIELY DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	21279	LUCIANA LOUZADA FERREIRA BARRETO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21212	LAURA KLER PIERONI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21044	LUCIANA MARTINS MOREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21256	LAURA LOPES RITO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20203	LUCIANA PIRANI DOS SANTOS MATTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20962	LAURA RODRIGUES FRANCESCHINI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 10	20459	LUCIANA RAMOS CERESER RIBEIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20823	LAURA SARGENTINI BESENBRUCH CARUSO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20666	LUCIANA SIMÕES DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
20496	LAURA ZANINI GIANDUZZO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21157	LUCIANA SOUZA BATISTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11
20589	LAUREN LOPES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	21291	LUCIANA SOUZA DO ESPIRITO SANTO BORGES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
21262	LAURYN RODRIGUES BORGES DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 09	20462	LUCIANE REGO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10
					20333	LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11



GESTÃO DE PESSOAS

21475	LUCIANO HENRIQUE DA CRUZ JUNIOR	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10	20824	MARIAM ROCÍO JIMÉNEZ MAYO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20505	LUCILEIDE MORAES LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20924	MARIANA AGUIAR MACEDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20430	LUCIMAYRE LOPES FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20716	MARIANA APARECIDA SILVA SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20664	LUCINEIDE MELO DA SILVA DAMIAO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20696	MARIANA CORRADINI ANTUNES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20270	LUIS CLAUDIO FELICIANO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	21445	MARIANA CRISTINA LOPES SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20538	LUÍSA ALVES NUNES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10	21419	MARIANA DE FÁTIMA ARAUJO MELO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21342	LUISA COUTINHO CARDIM	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10	20657	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20692	LUÍZ IVAN LEMOS SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10	21112	MARIANA DE PAIVA BRAZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20026	LUÍZ RENATO FERMIANO DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10	20901	MARIANA DE SOUSA RIBEIRO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
21170	LUÍZA FERENANDES PELLINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10	21516	MARIANA FREIRE DRUMOND	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20848	LUÍZA HELENA KAZUE NISHI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 10	21437	MARIANA FREITAS CARDOSO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20503	LUÍZA MARCHIONI DINIS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20549	MARIANA NAKAZAWA CUNHA LOPES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
21259	LUYKSON ALVES BRITO PEREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	21185	MARIANA NEVES DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20671	LUZIA SILVA MORENO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	21513	MARIANA PAZZINE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21246	LYAH IZMAILOV CURTI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20309	MARIANE ALVES ZANI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20104	MAEVELLIN FERREIRA FRIAS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20096	MARIANNE GABRIELLE FERREIRA NAVES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
21331	MAHYRA FUNCHAL MAEDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20919	MARIANNE GLAUCIA FERREIRA PESSOA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20172	MAIARA DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20197	MARILENE DE JESUS LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20371	MAICON BOMFIM DA SILVA FERREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	21196	MARILIA COLUCCI PEREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
21106	MANOEL LOPES DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20531	MARILSA RODRIGUES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21267	MANUELLA LAÍS NASCIMENTO DOS SANTOS E FREITAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20550	MARINA BAPTISTA ALVES ALEIXO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20317	MARANNA DA SILVA MOURA OZÓRIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20433	MARINA DE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
21040	MARCELA VELOSO DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20766	MARINA SARDINHA BARBOSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20645	MARCELLA PEDON SCRICHE PINTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20903	MARINA TEIXEIRA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20982	MARCELLY AYUMI KANASHIRO MATSUDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	21363	MARINA VIEIRA SILVEIRA PEREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
21207	MARCELO DA SILVA FELIPE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20878	MARINES RISK MARTINS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20466	MARCELO SOARES DE MORAES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20713	MARINEZ SILVA TERTULIANO TENÓRIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20254	MÁRCIA ALMEIDA FONSECA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20239	MARISA BONFA VALAGNA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20236	MARCIA ALVES GENEROSO ROCHA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	21025	MARTA MARIA DE MOURA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20851	MÁRCIA APARECIDA GROPELLO SALTINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	21534	MARTA RODRIGUES DE JESUS RIBEIRO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20915	MARCIA ATANAZIO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20412	MARTA RODRIGUES MARCATTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21366	MARCIA LISBOA FARIA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	21057	MATHEUS BARBOSA PASCOALINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
21167	MARCIA MARIA GOMES DE SOUZA MELO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	21004	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA BERNARDES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21328	MARCIA MOURA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20998	MATHEUS MOREIRA ANDRÉ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20411	MÁRCIA SANTOS SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20314	MATHEUS RODRIGUES CAJA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20341	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	21474	MAURICIO BARBOSA DE MELO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
20374	MARCO ANTONIO DA COSTA BORGES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20331	MAURICIO FELICIANO DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20532	MARCOS ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	21543	MAURILIO AMARAL DE LIMA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11
21052	MARCOS CABORONGA RODRIGUES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20886	MAURILIO AZEVEDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
21010	MARCOS DE TOLEDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	21500	MAYARA CORREA AMARANTE GOMES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
21333	MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20184	MAYARA GASPARINI SPIANDORELO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
21502	MARCOS FELIPE KANESHIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20729	MAYARA LACERDA PEREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
20741	MARCOS FERNANDO BARBOSA BARRETO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	21138	MAYARA NATHALIE SILVA MULATO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21283	MARIA ANDRIELE TORRES DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20077	MAYARA VILAS BOAS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21520	MARIA ANDRINE BORGES MARQUES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20717	MAYCON BINATTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
21251	MARIA CAROLINA CLARO DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20937	MAYSA HELENA RAMOS PEREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
21216	MARIA CAROLINA DE CASTRO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	21205	MAYSA MORAES PINHEIRO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20186	MARIA CECILIA GABOARDI DE CAMARGO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20083	MERYLIN DA SILVA ARAGÃO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20529	MARIA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20060	MICHEL ALBINO TCACENCO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20142	MARIA DE FÁTIMA DE DEUS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20801	MICHELE CECILIA DE SENE CAMARGO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21113	MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20469	MICHELE GOMES DE NORONHA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20607	MÁRIA DE LOURDES TELES DE SOUZA SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20495	MICHELE PINHEIRO DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
20058	MARIA EDIVANIA MACIEL	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20797	MICHELE SILVA PEREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21127	MARIA ELAINE DA SILVA GALVÃO DIAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20793	MICHELI MILAN MUNHOZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
21521	MARIA ESTELA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20681	MICHELLE CRISTINA DE CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21374	MARIA FERNANDA ARAÚJO DE PAULA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20213	MIDIAN ANTUNES ALVES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20300	MARIA FERNANDA REIS ESPELHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	21108	MIKI HARAYASHIKI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20149	MARIA GABRIELLE DELMINO SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	21140	MILENA ALVES RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
20252	MARIA HELENA BERTOLOTTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20100	MILENA DOS SANTOS BASILIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20693	MARIA ISABEL LEMOS SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20647	MILENA RULING ESTENICO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
20573	MARIA ISABELA SILVA VIRISSIMO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	21179	MILENA SOARES DE BRITO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
20419	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA FELIPPE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	21159	MILENE LAWRENCE RODRIGUES AMARAL	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20456	MARIA JOZILENE DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20750	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21117	MARIA JÚLIA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20132	MIRELA DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20685	MARIA LEONEIDE PIRES CORPES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20984	MIRELLA GONÇALVES DUTRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
20947	MARIA LUIZA ALVES OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 11	20705	MIRIÁ BATISTA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
21411	MARIA MÔNICA MACHADO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20638	MIRIAM ANTONIA LIMA DOS SANTOS	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20214	MARIA NILDA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	21443	MIRIAM APARECIDA GOMES DE MORAIS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
20690	MARIA ROSENI RODRIGUES DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20424	MIRIAM DE MENEZES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
21336	MARIA VANESSA COSTA RODRIGUES SOUSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 11	20905	MIRIAM MARTINS BUENO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
					21272	MIRIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
					20133	MÔNICA CAVALCANTE ANTUNES DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
					20204	MÔNICA CELES NASCIMENTO MACHADO CAMPOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
					20337	MÔNICA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
					20227	MONICA VALERIANO ALVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12
					20543	MUNIRA VICTORIA OLIVEIRA LIMA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12
					21153	NADIA KAROLINE HENRIQUE GONÇALVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12





GESTÃO DE PESSOAS

20842	NAGYLA MALAGUTTI RODRIGUES CAPRETI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	21308	PRISCILLA HANAI FERREIRA BORGES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20098	NAIANA SILVIA PEIXOTO ROCHA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	20235	QUÉSIA QUEIROZ BOTELHOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20384	NAIANE ARAÚJO TABOSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	20463	RAFAEL AKIRA MATSUNAGA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20513	NAIARA MONTES DOS REIS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21149	RAFAEL ALVES FEITOSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20304	NAIARA SOARES COSTA CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	21065	RAFAEL DA SILVA BONATO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20457	NARA ANDRADE DO NASCIMENTO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20055	RAFAEL DE SOUZA AMORIM	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20210	NATÁLIA ARAUJO COSTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21187	RAFAEL DOS SANTOS ROSA JUNIOR	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20844	NATÁLIA DA SILVA LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	20688	RAFAEL FERNANDO BERALDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20621	NATÁLIA DE ALCANTARA FONSECA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20755	RAFAEL FRIGERI GIUNTINI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20778	NATÁLIA FERREIRA DE ALMEIDA BISCOLO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20240	RAFAELA BONFA VALAGNA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20769	NATÁLIA MARTINS NOGUEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21075	RAFAELA CRISTINA JACINTHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20871	NATÁLIA OLÍMPIO NUNES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20146	RAFAELA DE SOUZA MILANESI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
21199	NATALIA PEREIRA SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	20724	RAFAELA FERNANDES MUSSI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20835	NATÁLY CAROLINE RAMALHO KAWABE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20952	RAFAELA LEITE PINHEIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20039	NATHALI CAROLINE TORRES DA MATTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	20193	RAFAELA MAFFIA GARNICA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20602	NATHALIA CAROLINE ALVES RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21387	RAFAELA MARIOTI MOHOMED	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20945	NATHALIA CODARIM TINELLI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20206	RAFAELA PALLADINO ANDRETTA PUPO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20747	NATHALIA CRUZ DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20710	RAFIKI ZAKI PAULINO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20855	NATHÁLIA MEDINO DE PAIVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	20689	RAGNA RODRIGUES DE ASSIS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20931	NATHÁLIA PEREIRA DE CASTRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20467	RAPHAEL DE OLIVEIRA BERNARDINO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20041	NATHALY TEIXEIRA DE SOUSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	21517	RAPHAELA RODRIGUES JEUNON	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
21368	NATHYELLI CATHARINNE MAGALHAES E SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20523	RAQUEL DIAS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
21002	NAYANE CAMPANHA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 12	21181	RAQUEL GOMES SOUZA MOREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
21144	NAYARA ANDRADE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21022	RAQUEL LUCCHETTI C DOS SANTOS SANTANA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
21095	NAYARA BARBOSA GUIMARÃES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21133	RAQUEL SCHUTTZ CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
21526	NELCI FERNANDA ELOY DA CUNHA DUTRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20207	RAYAN GABRIEL PINHEIRO DE LIMA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20484	NELITA DE VECCHIO PUPLAKSIS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20339	RAYANE NAYARA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20417	NEUSA CINCILIO MOREIRA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20102	RAYNARA LORRANE SIBON BERBEL	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20722	NICOLE ALVES DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21249	RAYSLLA RAYANA PEREIRA VILELA COSTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20560	NICOLE GABRIELLE DE ALMEIDA ARAUJO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20489	RAYSSA ESTEVES DIAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20385	NICOLE RODRIGUES PEREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21120	REBECA CAROLINE LOPES WANDERLEI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20812	NICOLE VIEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20443	REBECA EURÍPEDES DE ALMEIDA DIAS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20957	NICOLLY DA SILVA FERREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20541	REGIANE ALVES MACEDO DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20521	NILDA SANTINA FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20784	REGIANE PEIXOTO DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
21528	NILVA ALVES PEREIRA DE MORAES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20776	REGINA BUENO DA SILVEIRA CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20110	NORA NEI BARRETO SAKANAKA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	21233	REGISLAINE FRANCISCA ALVES DA COSTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
21401	NURYA EMY KUROSAKI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20536	REJANE MOREIRA DE SENA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20446	PALOMA DANTAS SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20445	RENAN VEIGA GRAMA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
21252	PALOMA VENÂNCIO DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20629	RENATA AISLA FLORES SOARES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
21064	PÂMELA BUSTOS DE ALMEIDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20822	RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
21493	PÂMELA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20701	RENATA APARECIDA TEIXEIRA SIANI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20152	PÂMELA CRISTINA PIRES GOMES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	21455	RENATA CRISTINA LIMA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20787	PÂMELA TAVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20864	RENATA SALVIANO ESTEVÃO DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
21037	PAMELLA ALMEIDA CORTEZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20074	RENATA SILVA DE FREITAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20338	PAMELLA CARDOSO RODRIGUES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20876	RENATO AUGUSTO RIBEIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20979	PAOLA MELINA PEÇANHA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21548	RENATO BRITO DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20278	PAOLLA BARBOSA DE ALMEIDA CRUZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20399	RENATO COSTA SAMPAIO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20978	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21297	RENE MARIA DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20846	PATRICIA APARECIDA FONTES DE ANDRADE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20709	RIAN DOS SANTOS SOUSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20407	PATRICIA DE LOURDES BUDOIA DE CARVALHO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20069	RIANNE MARIA PEREIRA BEZERRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20369	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20400	RICARDO CANHOELO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20599	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MENEZES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21452	RICARDO EMANOEL SOARES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20002	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20700	RICARDO RIBEIRO TAVARES DE TOLEDO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
21103	PATRICIA RAQUEL DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21155	RICARDO TOSHIO IVAMI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20884	PATRICIA RAQUEL ESPERANÇA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20817	RILTON LEANDRO LAFITE SCHIRMER	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
21275	PATRICIA ROMBI BALDINI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20383	RITA MARIA SIQUEIRA PEREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20124	PATRICIA TAVARES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	21487	ROBERTA ARAUJO DE PAULA RAMOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20153	PAULA CARLA DE MENESES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20444	ROBERTA NIKEL VIZONI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
21383	PAULA CHRISTINA BRESCHIA DE RESENDE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	20225	ROBERTA REGIANE MACIEL DE CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13
20163	PAULA CHRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20736	ROBSON WILLIAN MARTINS DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20260	PAULA CRISTINA DE JESUS VILA NOVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	21038	RODOLFO COSSUL GOMES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20796	PAULA PAIVA SILVA DE ARAUJO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	21277	RODOLFO DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14
20877	PAULO ABRAÃO SILVA CORDEIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 12	21406	RODRIGO ALVES DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14
20860	PAULO CÉSAR FERNANDES DE CARVALHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13	21227	RODRIGO BORANGA DE CAMPOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
21547	PAULO HENRIQUE RAMOS MENDES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13	21409	RODRIGO DE JESUS CARDOZO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14
20150	PAULO HENRIQUE ZAGO JUNIOR	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	21403	RODRIGO DOURADO COSTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20072	PENELOPE NERI MORAES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	21232	RODRIGO LEANDRO DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14
20103	POLLIANE GOMES DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13	20209	ROGÉRIO RIBEIRO LEITE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20898	POLLYANA DE OLIVEIRA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13	20267	ROMINA BELEN MORENO MARHEMBERG	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13
20640	PRICILA APARECIDA PEDRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13	21195	ROMMER FABIANO MONT MORENCY ROSADO VIEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20393	PRISCILA ALEIXO COSTA DE MELLO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 13	20571	RONALD CORIOLANO CRUZ JUNIOR	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20777	PRISCILA CERUTTI FRANCISCATTO KANEGAE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13	20625	ROSA MARIA COSSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20512	PRISCILA MARY SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13	20960	ROSANA JESUS DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14
20743	PRISCILA SERAFIM TAVARES DE FREITAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13	20392	ROSANA MARIA SOUZA DE MELO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14
21107	PRISCILLA CHAVES BANDEIRA VERÍSSIMO DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 13	20991	ROSANA RIEKO KOGA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
					20651	ROSANE BARRETO BEZERRA RUSSO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14





GESTÃO DE PESSOAS

20396	ROSANGELA APARECIDA FRANCO BIAZOLLI	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20619	SUZY AMANDA MORAES DE ALMEIDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20980	ROSÂNGELA DE FRANÇA COUTINHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20033	TAINÁ APARECIDA KAIP LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14
20266	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	21506	TAINARA DE OLIVEIRA MIRANDA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14
20837	ROSANGELA PALHARES RIBEIRO CRISPIM	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21417	TALITA LOPES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
21096	ROSANGELA VICENTE MARTINS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20874	TALITA MELO BUFFONI BUENO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21293	ROSELAINÉ ALVES GUERALT CESAR	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20556	TÂMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21343	ROSELI DA CONCEIÇÃO SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21177	TAMIRES FERNANDES BISPO DIAS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
21015	ROSELI GINDRE DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20265	TATIANA GONÇALVES CAVALCANTE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21164	ROSELI PAULA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20071	TATIANE APARECIDA RUY	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21390	ROSEMEIRE ANTONIA GONÇALVES DE LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21546	TATIANE BITTENCOURT SANCHES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21183	ROSEMEIRE GALIETA DE BARROS ALVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20764	TATIANE CRISTINA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20665	ROSILEIA VICTORIA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21327	TATIANE CRISTINE RIBEIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
21261	ROSILENE SANTANA OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21324	TATIANE DOS SANTOS MARIANO BEZERRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21557	ROSINETE SANTANA OLIVEIRA MACHADO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21305	TATIANE LOURENÇO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20372	ROUSILANIA BISPO DOS SANTOS THOMAZINI	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20247	TATIANE MONTEIRO GABINETTA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21381	ROZILDA DA ROCHA REIS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21532	TATIANI ARRUDA MASSONI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20391	RUBIA MACIEL FELIX	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20605	TAYNA RIBEIRO RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20913	RUTE DA SILVA ROSA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	21420	TAYSA MAYRA FERREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
21088	SABRINA AGNES DE ALMEIDA BERNARDINO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21338	TELEM BORGES GIRO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
21135	SABRINA BARBOSA LIRIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20293	TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21461	SABRINA CANDIDO DA COSTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21479	THAILANE SOARES RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
21429	SABRINA CRISTINA PRETTI OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20972	THAINÁ MARTINS XAVIER	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20519	SABRINA GOMES SANTIAGO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21467	THAINA NASCIMENTO DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
21234	SABRINA REIS PEREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20718	THAINÁ RODRIGUES DUARTE DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20352	SABRINA SANTANA MARTINS	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	21087	THAINÁ SANTOS OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20518	SABRINA SATIKO HESSEL MUKAI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20490	THAINE LIRA BARBOSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20115	SALOMÃO DANDY CUBAS BATISTA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20620	THAIS B MEDEIROS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
21169	SAMANTA PAULA RODRIGUES COTRIN	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20967	THAIS BARNABE HENRIQUE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14
20437	SANDRA REGINA FERRARI SANTANA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20187	THAIS CHRISTIANE HONORATO BASQUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20929	SANDRA SANTOS PIVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20310	THAIS DE QUEIROZ	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20162	SANDRELLE MARTINS MORAIS DOS REIS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20707	THAIS EMANUELLE BAKAUS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21551	SANDY ELLEN DE OLIVEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20699	THAIS EMILLY DE SOUSA GONÇALVES	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
21457	SANY CRISTINA JACINTHO BARRETO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20394	THAIS FABBRI SIMÕES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21116	SANYELLE FRANCINE CARDOSO DANIEL	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20628	THAIS FGMEL MATHIAS PASCHOAL	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21519	SARA HALO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21194	THAIS GOMES DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21081	SARAH PAVOSKY	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20191	THAIS LUCARELO LAMONATO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20397	SCHIRLEY CRISTINA OLIVEIRA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20695	THAIS PASSOS BARRETO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20928	SEBASTIAO DIOGO FIOCHI ALMEIDA MATOZO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21012	THAIS RODRIGUES DE SOUSA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21191	SERGIO DE SOUZA FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21496	THAIS SÁ LACERDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20832	SHEILA BATISTA RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20948	THAIS SANTANA DE CARVALHO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21032	SHEILA GUEDES SANACATO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21476	THALIA RAMALHO BULIOES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20160	SHEYLA SIMONE NASCIMENTO SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20057	THALIANE ADELINO RODRIGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20732	SILVIA DE AQUINO KLOSTER	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20354	THALITA SERRA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20311	SILVIA LOPES DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20725	THALYTA CRISTINE LORENZETTI DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20360	SILVIO DA SILVA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	21254	THAMIRES LIMA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21451	SIMARA SILVA LISBOA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02	20180	THAMIRES ALVES DE SIQUEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20780	SIMONE CRISTINA SILOTTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21325	THIAMYRES SANTOS SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20221	SIMONE DE OLIVEIRA RAYMUNDO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20909	THIAGO RODRIGUES LAZZARI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20336	SIMONE FABIAN	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21462	THOMAS OLIVEIRA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21036	SIMONE FERREIRA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20054	TIAGO APARECIDO LEITE DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20548	SIMONE RAMOS VENTURA BROMBIM	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20577	TIAGO AUGUSTO QUIRINO BARBOSA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20470	SINARA REGINA DE OLIVEIRA LEME	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21434	TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20269	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21059	TIAGO FERREIRA BISPO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20472	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21043	TIAGO HENRIQUE SANTOS CAJAZEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20933	SONIA S S SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20782	TULIO CARLOS JESUS DE ANDRADE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20264	STECELINY RODRIGUES RIBEIRO SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21371	VAGNER ALVES FARIA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21247	STEFANE DOS SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21309	VALDIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20836	STELLA GRAF PAES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20018	VALÉRIA DE OLIVEIRA FIGUEROA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21186	STEPHANI MIRELLY DE SOUZA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20767	VALÉRIA MIRANDA CARRIEL	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21492	STEPHANIE BITENCOURT DOMINGUES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21042	VALERIA MOREIRA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20815	STEPHANIE GRAICHEN	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20442	VALÉRIA SUELLY CORTEZ ALVARENGA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21306	STEPHANY DO NASCIMENTO PRADO DE ALMEIDA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21041	VANDERLEI CESAR BRANDÃO JUNIOR	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20653	STHEFANNY OLIVEIRA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20816	VANDERLEI DA CONCEIÇÃO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20772	STHEFANY AMARAL SANTOS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20053	VANESSA APARECIDA DE CARVALHO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20569	SUE ELLEN APARECIDA RODRIGUES NUNES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20241	VANESSA DA SILVA BOHRER	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21497	SUELEN DIAS BORGES VIANNA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	21481	VANESSA DE FÁTIMA NOGUEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20757	SUELI ALVES SIMPLICIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20112	VANESSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21312	SUELI APARECIDA PRONUNCIATE ORTEGA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 14	20014	VANESSA DE SOUZA RIBEIRO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20610	SUELLEN VIEIRA DO NASCIMENTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21229	VANESSA DIAS DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21530	SUZANA CRUZ FERREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	21150	VANESSA HILÁRIO DE ARAÚJO FAUCON MAGALHÃES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20189	SUZANA SANTOS ARAUJO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 14	20230	VANESSA PEREIRA EDUARDO PEREIRA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
					21288	VANESSA SILVA SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
					21323	VANESSA SOUZA MOREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
					20129	VANIA BARBOSA DOS SANTOS	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
					20473	VANIA GONÇALVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
					20158	VÂNIA SUITA DE MORAES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
					21545	VERONICA NAGY	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
					20774	VICTORIA DE BARROS	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
					20697	VICTORIA SCATENA FRIGO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
					21407	VILMA SOARES TELES FERNANDES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
					20564	VINICIUS COSTA PIMENTEL	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15





GESTÃO DE PESSOAS

20635	VINICIUS DE OLIVEIRA LOIOLA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20335	VINICIUS GOMES NETO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20245	VINICIUS MACHADO THOMAZ	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21489	VITOR FELIPE GATO SANTANA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21495	VITÓRIA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20773	VITÓRIA FAGIAN DE SOUZA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21372	VITÓRIA GAZOLLA LOPES	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20342	VITÓRIA KAROLINE FERREIRA DE LIMA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21129	VITÓRIA LUIZA ALVES DE ANDRÉIA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20375	VITÓRIA SOUZA DA SILVA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20682	VITÓRIA YASMIN MACEDO MICADEI	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20806	VIVIAN EMY HORI	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21529	VIVIANE AZEVEDO COLETO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20477	VIVIANE CHAIB GOMES STEGUN	002 - MÉDICO ANGIOLOGISTA	15:30	SALA 03
20028	VIVIANE GREGÓRIO	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20475	VIVIANE KETTEL FERREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21373	VIVIANE PITON FERREIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20617	VIVIANN SAMPAIO OLIVEIRA VERÍSSIMO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20989	WAGNER BELMIRO DE ABREU	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20504	WANDERSON NEY DA SILVA NASCIMENTO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21454	WANESSA MELO DE SOUZA	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
20395	WANESSA SILVA DE MOURA	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21555	WANKARLA BARBOSA CHAVES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21345	WELLITON RODRIGUES BENEDITO	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20282	WESLEY GONDIM BARROS SOARES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
21228	WESLEY HENRIQUE DE ARAUJO	001 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15:30	SALA 02
21090	WILIANE CRISTINE DE OLIVEIRA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
21097	WILLIAN FERREIRA DA PONTE	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20866	WILLIAN MARCELO SERAFIM DA SILVA	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20899	WILMA REGINA SOARES	004 - ENFERMEIRO	15:30	SALA 15
20775	YASMIN DA SILVA AMORIM CIDADE	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15
20246	YASMIN NANYA FURLAN	003 - ODONTÓLOGO	12:30	SALA 15

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Prefeitura Municipal de Jundiá e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura Municipal de Jundiá e da empresa Dédalus Concursos (www.dedalusconcursos.com.br) ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

4.2 É de responsabilidade do candidato portar o seu CARTÃO DE CONVOCAÇÃO (disponível em www.dedalusconcursos.com.br na área do candidato através de seu login e senha), pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.3 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.

4.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.6 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar cópia do documento impresso, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas do Processo Seletivo, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

4.7 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

4.8 A organização não determina um horário fixo para o início das pro-

vas. O início se dará por sinal sonoro, após o fechamento dos portões e total ensalamento dos candidatos presentes.

4.9 Os candidatos só poderão ir ao banheiro após 30 (trinta minutos) do início das provas. Em casos de problemas de saúde, gestação e outros casos semelhantes, o candidato deverá informar a coordenação da Empresa Dédalus, que tomará as soluções cabíveis.

4.10 As provas objetivas para todos os empregos terão duração máxima de 2h00 (duas horas). O candidato somente poderá ir embora após 1h00 (uma hora) contada a partir do efetivo início das provas.

4.11 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início das provas.

4.12 As Provas objetivas para todos os cargos têm caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de respostas com somente uma opção válida cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

4.13 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova para aprovação no Processo Seletivo.

4.14 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.

4.15 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;

4.16 Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.

4.17 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

4.18 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

4.19 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo.

4.20 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
- For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
- Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- For surpreendido, portando armas;
- O candidato que não seguir as determinações do presente Edital de Convocação.

4.21 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.22 Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.





GESTÃO DE PESSOAS

4.23 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

4.25. O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica ou autodeclaração escrita cultural/religiosa e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do

4.24 Não será fornecido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação. Ficará a cargo da Dédalus Concursos a emissão de certificados pertinentes, assim como, a cobrança para sua emissão.

4.25 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.

4.26 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

4.27 Para responder à Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

4.28 Os candidatos o que terminarem suas provas não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS que será publicado no site www.dedalusconcursos.com.br e afixado e publicado na Imprensa Oficial Online de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº *PMJ.018738/2025*.
- Objeto: Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA- Temporário – Edital nº 184/2025.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo Simplificado por 1 (um) ano.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº *PMJ.018738/2025*.
- Objeto: Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MÉDICO NEUROLOGISTA - Temporário – Edital nº 184/2025.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo Simplificado por 1 (um) ano.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 285, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.544-7/2021.

Tendo em vista a desistência da candidata CAROLINA ZART FONTES CABRAL, classificada em 38º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente**

Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
39º Lugar	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 286, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.825-1/2022.

Tendo em vista a desistência do candidato MARCOS MENDES, classificado em 19º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B**, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**.

CLASS. GERAL	NOME
20º Lugar	JOSE RODRIGUES DE ASSIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 287, DE 31 DE JULHO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do **Processo PMJ.0039216/2023**.

Tendo em vista a desistência do candidato GABRIEL MALTA CAVALCANTE, classificado em 02º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ALMERINDA CHAVES

**GESTÃO DE PESSOAS**

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	GUILHERME DA SILVA PIROLA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 288, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata STEPHANIE JENNIFER DO NASCIMENTO PORTO, classificada em 209º Lugar da Classificação Final – Geral e da desistência dos candidatos JESSICA PRATES RODRIGUES e MARCUS RENATO ALVES ARAUJO, classificados em 41º Lugar na Classificação Final – Negros e 210º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. NEGRO	NOME
42º Lugar	EURISNEI RODRIGUES DE FRANCA
CLASS. GERAL	NOME
211º Lugar	TATIANA RAVAGGI OLIANO
213º Lugar	DANIELA AFONSO MATSUDA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata RENATA ALVES DA CRUZ classificada em 212º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 20º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 289, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.

Tendo em vista a desistência do candidato ABRAHAO BALDINO, classificado em 33º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminha-los através do e-mail [\[recrutamento@jundiai.sp.gov.br\]\(mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br\) a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.](mailto:re-</p></div><div data-bbox=)**

CLASS. GERAL	NOME
34º Lugar	ISABEL DE MORAES LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 290, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

Tendo em vista a desistência da candidata LETICIA DE AQUINO PEN-TEADO, classificada em 05º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe (CRF)**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

FARMACÊUTICO

CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	CARLA CRISTINA MOREIRA MACEDO VALIM

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1198, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Resolve revogar a designação do servidor ADEMAR RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Controle de Frota, publicada pela Portaria nº 163/2025, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0025288/2025.

PORTARIA N.º 1199, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar o servidor FLAVIO JOSE LIMA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Seção de Controle de Frota, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0025288/2025.

PORTARIA N.º 1200, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Resolve revogar a designação do servidor CASSIO JOSE FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, na função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, publicada pela Portaria nº 191/2025, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0026341/2025.





GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1201, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar o servidor LUCAS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0026349/2025.

PORTARIA N° 1202, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar a servidora IRANI PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0023210/2025.

PORTARIA N° 1204, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar a servidora JESSICA IVANY DO PRADO ROCHA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Divisão de Ponto e Frequência, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0026663/2025.

PORTARIA N° 1205, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar a servidora FATIMA REGINA LAMAS LEANDRO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Divisão de Ponto e Frequência, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0026666/2025.

PORTARIA N.º 1206, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Resolve revogar a designação da servidora NATHALIA LACERDA DIAS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Benefícios, publicada pela Portaria n° 767/2025, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0026661/2025.

PORTARIA N.º 1207, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora RAFAELA DE FRANCA ROCCON, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 1208, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Exonera a servidora ISABEL CRISTINA SOARES, do cargo de Diretor do Espaço Expressa, símbolo DAC - 3, em comissão, nomeado pela Portaria n° 40, de 02 de janeiro de 2025, a partir de 01 de agosto de 2025.

PORTARIA N° 1209, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Nomeia FERNANDA REGINA NOGUEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor do Espaço Expressa, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1210, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE:

I. D E M I T I R a servidora FLAVIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento nos art. 128, incisos III e X, c/c art. 138, inciso II e § 1º, e art. 153, § 3º, todos da Lei Complementar Municipal n° 499/2010, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme consta no Processo Administrativo PMJ.0004886/2024.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 1211, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E retificar as Portarias abaixo relacionadas, que autorizam as cessões, para prestação de serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, para constar a alteração das datas, conforme segue.

PORTARIA	IMPrensa OFICIAL	CESSÃO	RETIFICAÇÃO
n. 794 de 28/04/2025	n. 5624 de 30/04/2025	424ª Zona Eleitoral de Jundiaí	pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05/05/2025
n. 795 de 28/04/2025	n. 5624 de 30/04/2025	281ª Zona Eleitoral de Jundiaí	pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05/05/2025
n. 935 de 28/05/2025	n. 5639 de 30/05/2025	281ª Zona Eleitoral de Jundiaí	pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/06/2025
n. 943 de 29/05/2025	n. 5639 de 30/05/2025	065ª Zona Eleitoral de Jundiaí	pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/06/2025
n. 1038 de 19/06/2025	n. 5649 de 18/06/2025 (2ª Edição)	424ª Zona Eleitoral de Jundiaí	pelo período de 01 (um) ano, a partir de 23/06/2025
n. 1056 de 26/06/2025	n. 5651 de 27/06/2025	065ª Zona Eleitoral de Jundiaí	pelo período de 01 (um) ano, a partir de 30/06/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CASA CIVIL

TERMO DE DOAÇÃO N° 04/2025, que entre si celebram o MUNICIPIO DE JUNDIAÍ e a SANCHEZ CANO LTDA. com objetivo de receber doação de doces e materiais para o 3º Encontro do Clube de Mães Atípicas a ser realizado pelo Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí.

Processo Eletrônico SEI n° PMJ.0023369/2025
Dispensa de Convocação Pública UGCC n° 04/2025.

O MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil, FABIO NADAL PEDRO, por força do caput do art. 22 da Lei n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei n° 9.866, de 2022, doravante denominado de MUNICIPIO, de outro lado, SANCHEZ CANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.594.123/0001-96, com sede na Avenida José Benassi, n° 1.003, Loteamento Parque Industrial, CEP 13213-085, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, Drª AMANDA REZENDE DE ARAÚJO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 33.332.780-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 215.452.228-94 e na OAB/SP sob o n° 248.015, com assessoria e validação pelo Dr. RODRIGO FERREIRA CANDIDO, Gerente Jurídico, CPF n° 227.612.638-80, OAB/SP n° 380.570, rodrigo.candido@finicompany.com, todos com endereço profissional aquele acima indicado na qualificação da empresa, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da Dispensa de Convocação Pública n° 04/2025 publicado na Edição n° 5657 da Imprensa Oficial do Município de 04 de julho de 2025, que se regerá pela Lei no 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - O presente termo tem por objeto a doação de 1 (uma) Caixa de Balas Bananas, 1 (uma) Caixa de Balas Beijos, 1 (uma) Caixa de Balas



CASA CIVIL

Dentaduras, 1 (uma) Caixa de Balas Minhocas Cítricas, 60 (sessenta) unidades do Livro Leiturinha e 60 (sessenta) unidades do Giz Leiturinha.

§ 1º A presente doação decorre da solicitação feita pelo MUNICÍPIO por meio do Ofício nº 09, de 24 de junho de 2025, enviado pelo Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, à DOADORA.

§ 2º Os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pela DOADORA fazem parte integrante deste Termo e será anexada ao processo administrativo.

II - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Parágrafo único. A DOADORA atesta a não ocorrência das hipóteses obstativas constantes do art. 8º da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

III - O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$816,62 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

IV - No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio do Fundo Social de Solidariedade - FUNSS, apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle.

V - O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, com a destinação dos doces doadas às famílias participantes do 3º Encontro do Clube de Mães Atípicas, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

VI - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

VII - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados a Unidade de Gestão da Casa Civil, e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, s/no, Jardim Botânico, 7º andar, ala Sul, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão da Casa Civil analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

VIII - Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação para um só efeito jurídico e legal.

Jundiaí, 11 de julho de 2025.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil

AMANDA REZENDE DE ARAUJO
Representante da Sanchez Cano Ltda.
Pela DOADORA

RODRIGO FERREIRA CANDIDO
Gerente Jurídico de Sanchez Cano Ltda.
OAB/SP nº 380.570

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010503/2025

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 05/2025

I - Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o recebimento de doação de serviços referente a curso de Automações de Portões, com valor estimado de R\$ 8.900,00, com duração de 20 horas. II - Doador: FASCON Telecom Ltda.

III - Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo de Cooperação Técnica com

a empresa FASCON Telecom Ltda. justifica-se pela necessidade de qualificar e capacitar cidadãos em situação de vulnerabilidade social no Município, especialmente para atuação em um setor que demanda profissionais preparados para garantir a segurança e a organização de diversos ambientes. A iniciativa integra as ações do Fundo Social de Solidariedade (FUNSS), voltadas à inclusão produtiva e à geração de renda, com foco na inserção desses indivíduos no mercado de trabalho. Importa destacar que a presente parceria não implicará ônus aos cofres públicos, uma vez que os serviços serão prestados a título de doação, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, com redação dada pela Lei nº 9.866, de 30 de novembro de 2022, que dispensa a obrigatoriedade de chamamento público para parcerias cujo valor estimado da doação não ultrapasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A escolha da empresa FASCON Telecom Ltda. está fundamentada na especificidade do curso oferecido e na sua capacidade técnica para ministrar a capacitação, atendendo aos critérios de competência exigidos para o desenvolvimento das atividades propostas.

Dessa forma, a parceria representa uma oportunidade estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento social, por meio da oferta de formação profissional gratuita e de qualidade, contribuindo para a inclusão socioeconômica da população de baixa renda.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão da Casa Civil, através do Fundo Social de Solidariedade, no seguinte endereço: Av. Manoela Lacerda de Vergueiro, S/N, portão 3, Anhangabaú. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 19, 28 DE JULHO DE 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.158,15 (Hum mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº 460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do

Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: SEI 23214
AIIM: 3737
CFM: 4033-9
CNPJ: 50.963.644/0001-53
Infrator: E TRINQUINATO & CIA LTDA ME
Sócio Adm. IRENE CAZU TRINQUINATO

Processo: SEI 23224
AIIM: 3742
CFM: 80254-9
CNPJ: 068.890.578-13
Infrator: JORDANO MENDES NETO
Sócio Adm. JORDANO MENDES NETO

Processo: SEI 23229
AIIM: 3745
CFM: 141491-7
CNPJ: 39.479.519/0001-30
Infrator: MICHEL RAMALHO DA SILVA
Sócio Adm. MICHEL RAMALHO DA SILVA

**GOVERNO E FINANÇAS**

Processo: SEI 23415
AIIM: 3752
CFM: 89965-8
CNPJ: 92.682.038.0212-98
Infrator: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Sócio Adm. BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Processo: SEI 23415
AIIM: 3753
CFM: 125998-9
CNPJ: 51.990.695/0105-23
Infrator: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA
Sócio Adm. BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA

Processo: SEI 23420
AIIM: 3756
CFM: 87718-2
CNPJ: 08.856.240/0001-02
Infrator: MBR ASS EMP MAT PLASTICOS LTDA
Sócio Adm. VINICIUS BELINI BAZAN

Processo: SEI 23421
AIIM: 3757
CFM: 126042-1
CNPJ: 33.055.146/0185-44
Infrator: BRADESCO SEGUROS SA
Sócio Adm. BRADESCO SEGUROS SA

Processo: SEI 23435
AIIM: 3767
CFM: 30429-8
CNPJ: 54.134.192/0001-58
Infrator: IRMAOS TAVARES SC LTDA ME
Sócio Adm. IRMAOS TAVARES SC LTDA ME

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
EDITAL Nº 017 de 01 DE AGOSTO DE 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de AGOSTO DE 2025, conforme dispõe o Ato Normativo nº 006, de 14 de julho de 2017.

AGOSTO
AQUILA VIEIRA DOS SANTOS
SAMARA LUNA SANTOS
SERGIO JOSÉ DA SILVA
VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá ao primeiro dia do mês de agosto de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 02/2024
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: SNI Apoio Administrativo e Locação de Veículos Ltda
Processo: IPJ.0000027/2024
Assinatura: 29/05/2025
Valor Global: R\$ 36.231,36 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.019,28 (três mil e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo leve, tipo passeio, sem motorista
Modalidade: Compra Direta nº 20
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2025

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 483/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (IPREJUN). CONTRATADA: SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD VALOR TOTAL R\$ 905,78 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.

IPREJUN

DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 20/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 484/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (IPREJUN). CONTRATADA: SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD VALOR TOTAL R\$ 15096,40 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 20/2024.

PORTARIA Nº 167 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ADRIANA SWAIN MULLER ocupante do cargo de Enfermeira, Grupo ESP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 168 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor ANTONIO JAIR DE CARVALHO ocupante do cargo de Cozinheiro, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso II da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 169 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, calculado pela média, o servidor CAIO MARCELO PICOLLO ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 170 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CARLOS ALBERTO PORFÍRIO ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/W do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 171 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ENILDA ARAUJO OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais a servidora IRACY DE FATIMA PEREIRA SILVA ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o artigo 40, § 1º, III da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 11 da Lei Municipal nº 5894, de 12 de setembro de 2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 173 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora MÁRCIA LUCIO NICOLA ocupante do cargo de Agente Fazendário, Grupo AAD I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o artigo 2º da EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Municipal nº 5894, de 12 de setembro de 2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 174 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA ISABEL DE MEDEIROS BUSSI ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Grupo AUXS I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



IPREJUN

PORTARIA Nº 175 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARTA CRISTINA DA CUNHA CARNEVALLE ocupante do cargo de Agente Fazendário, Grupo AAD I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor MAURICIO GOMES MONTEIRO ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 2º c/c art. 13, § 1º LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 177 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, calculado pela média, a servidora SCHEILA CASTRO WANDERLEY ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/C do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 178 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SIMONE DE CASSIA MARQUES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 179 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, calculado pela média, o servidor VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/D do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 180 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, calculado pela média, o servidor AILTON FERNANDES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 461/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ABIPEM-ASSOC.BRAS.INST.PREV.EST. MUNIC. VALOR TOTAL R\$ -1140,00. OBJETO: INSCRIÇÕES PARA 58 CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, EM FOZ DO IGUAÇU DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 702, SEI 0209552 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Licitação pelo RCE nº 460/2023. Modo de Disputa: Aberto / Formato: Presencial. Processo SEI: CIJ.01073/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$39.454,40 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência:

CIJUN

Da data da última assinatura eletrônica aposta, até o término do prazo de garantia previsto no item 8.6.1 do termo de referência, anexo I e cláusula doze deste contrato. Assinatura: 29/07/2025.

Jundiá, 29 de julho de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 703

Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

Contratada: VRRL Informática Ltda. - EPP

Processo administrativo (SEI): CIJ.00797/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 30/7/2025

Valor global: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 6 (seis) switches de acesso com portas POE+, contemplando suporte técnico do fabricante e garantia on-site

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica

Jundiá, 30 de julho de 2025
Michel Macahiba Domingues
Diretor-Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 045/2025 Edital de 28/07/2025

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PEAD para execução da adutora de água tratada Jardim do Lago x Castanho – IN22. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 19/08/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 29 de julho de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 046/2025 Edital de 28/07/2025

OBJETO: Aquisição de microscópio invertido e microscópio convencional biológico trinocular. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 9:30 do dia 18/08/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 30 de julho de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 047/2025 Edital de 29/07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e gestão das unidades da DAE Jundiá atendidas pelo mercado livre de energia. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 9:30 do dia 26/08/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 30 de julho de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Licitação Fracassada Pregão Eletrônico nº 037/2025

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 037/2025 para a contratação de empresa para prestação de serviços de substituição do leito filtrante para a Estação de Tratamento de Água Eloy.

30/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 047/2022



DAE

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LIMP ACQUA – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA. ME.
Termo de Aditamento nº 046/2025 assinado em 08/07/2025, Processo DAE nº 2425/2022.
Objeto: Execução dos serviços de lavagem de decantador/floculador na estação de tratamento de água ETA-A.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 085/2022 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 96.200.

30/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 029/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contrato nº 068/2025, assinado em 10/07/2025, Processo DAE nº 1719/2025.
Objeto: Aquisição de bombas helicoidais 50CV – 220V trifásicas.
Prazo: 90 DIAS.
Valor: R\$ 134.324,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerencia de Eletromecânica e Operações (GEO).

25/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Aberto nº 002/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Aberto nº 002/2025, referente a prestação de serviços de instalação de caixas de proteção de hidrômetro, remanejamento de ramais, troca de hidrômetros e demais serviços visando a padronização de ligações de água no município de Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 17/07/2025: “Homologo a adjudicação a presente licitação para a empresa SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 820.876,79 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), segundo o critério de Maior Desconto.

30/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 007/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: UNICROP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
Termo de Aditamento nº 048/2025 assinado em 11/07/2025, Processo DAE nº 2076/2024.
Objeto: fornecimento de licenças de uso e implantação de software de gestão de laboratórios (LIMS).
1º aditamento que se faz ao contrato nº 080/2024 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 266.167,54.

29/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado nº 002/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 002/2025, referente a execução de adutora de água DN 500 e 300 por método destrutivo em ferro fundido e método não destrutivo em PEAD HDD 450/315mm – adutora Jardim do Lago, Santa Gertrudes e Castanho, no município de Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 24/07/2025: “Homologo e adjudicação a presente licitação para a empresa VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 6.578.488,60 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), segundo o critério de Maior Desconto.

25/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 245, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/25142
Data Deferimento: 24/07/2025
Razão Social: FELICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
C.N.P.J.: 31.309.635/0001-07
Endereço: Rua Campos Salles, nº 464 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 23.201-814
Processo: SAEPRO2025/3720

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Flávio Luís de Ataíde Almeida
Responsável Técnico pelo Projeto: Bruno Donadel Roveri
CREA/SP Nº 5069126870

Jundiaí, 29 de julho de 2025
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 246, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CLINICA BATTISTONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 60.338.737/0001-40
Endereço: Rua Eduardo Tomanik, Sala 61, Chácara Urbana, Jundiaí/SP.
CEP: 113209-090

Processo SEI nº PMJ. 0021610/2025
Auto de Infração nº 098/2025, lavrado em 11/06/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 098/2025 lavrado em 11/07/2025.

Base legal: Artigos 55 e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigo 16 da Resolução RDC 15 de 15/03/2012; Artigos 23 incisos V, X, XVIII, 51 e 57 da Resolução RDC 63 de 25/11/2011 e Anexo da Resolução RE nº 2605 de 11/08/2006.

Jundiaí, 30 de julho de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 247, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: OLIVEIRA CHAVES FARMÁCIA LTDA ME
CNPJ: 67.687.269/0001-69
Endereço: Rua Baronesa do Japi, 34 - Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.207-684

Processo SEI nº PMJ.0018408/2025
Auto de Infração nº 077/2025, lavrado em 16/05/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 087/2025, de 100 (cem) vezes a UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, lavrado em 16/06/2025.

Base legal: itens 7.5.1.3, 7.5.2.2, 9.2 e 11 do Anexo I do Anexo Regulamento Técnico que institui as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias (BPMF) da RDC nº 67/2007, combinado com artigo 8º da Lei Federal nº 5991/73 e o artigo 39 da Lei Estadual nº 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX da Lei 10.083/98 — Código Sanitário do Estado de São Paulo.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Jundiaí, 30 de julho de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 250 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº PMJ 0009198/2025
Interessado: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A.
Endereço: Rodovia Dom Gabriel P.B. Couto, s/n Km 65,5 – Jardim Tannus - Jundiaí - SP.
CNPJ: 61.186.888/0065-58

Dr. Luís Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP:18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL N.º 249 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº PMJ 0014544/2025
Interessado: Plascar Indústria de Componentes Plásticos.
Endereço: Avenida Wilhelm Winter, nº 300 – Distrito Industrial - Jundiaí - SP.
CNPJ: 50.935.576/0001-19

Dr. Luís Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP:18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL N.º 248 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº PMJ 0014542/2025
Interessado: Plascar Indústria de Componentes Plásticos.
Endereço: Avenida Wilhelm Winter, nº 300 – Distrito Industrial - Jundiaí - SP.
CNPJ: 50.935.576/0001-19

Dr. Luís Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP:18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL N.º 251 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº PMJ 0016035/2025
Interessado: Maciel Comércio de Máquinas e Caminhões.

Endereço: Avenida Marginal Sul da Rodovia Anhanguera, s/n Km 62,5 – Distrito Industrial - Jundiaí - SP.
CNPJ: 20.453.302/0001-22

Dr. Luís Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP:18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 11, de 30 de julho de 2025.**

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 250ª reunião ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2025; RESOLVE:

1. Aprovar, a Prorrogação do Convênio com o Braille de nº. 15/2023 – Oftalmologia.
2. Aprovar, por unanimidade, o Novo Convênio com a AFIP – Exames Laboratoriais.
3. Aprovar o Novo Convênio com a FMJ - Assistência Médico- Hospitalar.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 11 de 30 de julho de 2025, nos termos da Legislação Vigente.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 21/2025
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratada: PROGETTI SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença do ZOOM MEETINGS PRO - 100 PARTICIPANTES (1 ANO) + ZOOM WEBINAR 500 para atender às necessidades de comunicação e eventos on-line da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais)
Assinatura: 28/07/2025
Término: 27/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2025
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratada: GERMANO GONÇALVES ACESSIBILIDADE EM LIBRAS E EDITORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), na modalidade presencial, para duas turmas compostas por 45 (quarenta e cinco) participantes cada, totalizando carga horária de 24 (vinte e quatro) horas por turma, distribuídas em 12 (doze) aulas de 2 (duas) horas, destinado a discentes e profissionais da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).
Assinatura: 30/07/2025
Término: 29/07/2026

PORTARIA FMJ- 149/2025, de 30/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 224/2024;

RESOLVE

Artigo 1º -AUTORIZAR a prorrogação da redução, em caráter temporário, da Jornada de Trabalho da funcionária **LARISSA MARIA PELISSOLLI NERONE**, R.G. nº 46.***.***-2--SSP/SP, Assistente de Administração



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- AAD – I/IN, de 40 para 30 horas semanais, com a correspondente redução dos vencimentos, de acordo com o Artigo 178 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá, a partir de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 150/2025, de 30/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Pediatria e acordo da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 264/2018;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a redução da carga horária semanal da Drª **ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI**, Professora ADJUNTA do Departamento de PEDIATRIA, a partir de 01 de agosto de 2025, passando de 30 (vinte) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 151/2025, de 30/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Pediatria e autorização da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 029/2021;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **ANA PAULA ZANIN DOS SANTOS FELGUEIRAS**, Professora ASSISTENTE do Departamento de PEDIATRIA, a partir de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2025 passando de 30 (vinte) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Pediatria, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-152/2025, de 30/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e acordo da Diretoria de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 318/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **ADRIANO PIRES BARBOSA**, Professor ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2025, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 136/2025.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei de Federal 14.133/21, a proceder-se com a realização de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de simuladores e controladores utilizados no CHASIM - Centro de Simulação Realística da Faculdade de Medicina de Jundiá, através da empresa LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.014.804/0001-51.

Valor Total Estimado: R\$ 18.636,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Dotação orçamentária: 51.01.12.364.0197.8.512.3.3.90.30.14 – Material de Consumo – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas da FMJ. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 25933/2024 – AI 18770 – Maria Ivanide Menegasso da Silva.
SEI PMJ 37860/2023 – AI 08753 – Conjunto Japi Ecovillage II
SEI PMJ.07961/2025 – AI 18157 – Luiza Pureza dos Santos



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP CANCELAMENTO DE AUTO INTEGRADO

Ficam cientes os interessados que os Processos SEI abaixo relacionados e seus respectivos Autos Integrados, estão cancelados em razão do cumprimento das solicitações neles exigidas:

SEI PMJ 01588/2024 – AI 17328 – Valdivino Onofre Rodrigues e outro
SEI PMJ 39450/2024 – AI 17953 – Antônio Manzano Bogaz
SEI PMJ 24392/2025 – AI 18202 – Andrea Marchini Bertie e outro

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

90 Dias

SEI PMJ 23450/2025 – AI 18488/2025 – ALINE SOMERA PASSARIM e outro
SEI PMJ 18257/2025 – AI 18104 – BANCO BRADESCO PRIME

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

ANDRÉ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o Sr. **JOÃO SERAFIM**, fica **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 18809**), instruído pelo **SEI PMJ.0024831/2024**; a apresentar o **Alvará de Execução** que comprove o licenciamento de obra, nos termos dos Artigos 55 e 77 da Lei Complementar 606/2021. Fica a obra embargada, devendo permanecer paralisada, por infringir a L.C. 606/21, em seu art. 55. Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Chavantes, 44 E 48 – Jardim Guanabara – Jundiaí/SP

Faz Saber que o Sr. **JOÃO HELIO GOMES DE OLIVEIRA**, fica **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 18162/2025**), instruído pelo **SEI PMJ 33571/2024**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Olímpio José da Silva, 20 – Jardim do Lírio – Jundiaí/SP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO IV

CONTRATO Nº 00003/2021
PROCESSO CIAS Nº 013/2021
OBJETO: OBJETO É O RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE AFLUENTES LIQUIDOS PERCOLADOS(CHORUME)
CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis CNPJ 54.689.302/0001-48
CONTRATADO: SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO /UNIDADE DE NEGOCIO CAPIVARI/JUNDIAÍ – SP
AMPARO LEGAL: ART 57, II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R\$95.797,81
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 14/06/2025

EXTRATO TERMO DE REAJUSTE II

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO CIAS Nº 014/2023
OBJETO: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial
CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis CNPJ 54.689.302/0001-48
CONTRATADO: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A CNPJ 50.39.139/0001-41
AMPARO LEGAL: ART 57, II Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
VALOR GLOBAL: R\$131.894,16(cento e trinta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINATURA: 31/07/2025

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 23 DE 2025

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2025/2027 DO CMCTI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto Nº 25.351 de 05 de novembro de 2014, que trata do Regimento Interno do CMCTI, bem como de acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ficam convocados através do presente Edital, todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a 1ª reunião ordinária do novo biênio 2025-2027 que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2025, às 10h, na sede CIESP de Jundiaí - Sala 03 - Av. Doroty Nano Martinasso, s/n - Vila Hortolândia, Jundiaí - SP, 13214-010Jundiaí - SP.

Segue a pauta definida:

- 1) Escolha da Mesa Diretora (Presidente, Vice-presidente, primeiro e segundo Secretários);
- 2) Proposta de ideias para o novo biênio;
- 3) Demais informes.

Humberto Cereser

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência
e Tecnologia

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 26, DE 31 DE JULHO DE 2025

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021, torna pública a abertura de inscrições com vistas ao PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS, a ser realizado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho – Fundação VUNESP, para o exercício anual de funções docentes no regimento de classe ou de turma, por tempo determinado ou a título de substituição, no ano de 2026 conforme a Tabela I. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas INSTRUÇÕES ESPECIAIS, parte integrante deste Edital.



EDUCAÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Processo Seletivo **Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.**

1.2. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para contratação temporária no ano de 2026, nas funções constantes no Capítulo II – DAS FUNÇÕES, observada a disponibilidade financeira e a necessidade do serviço.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A contratação será de acordo com a necessidade da Unidade de Gestão de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.

1.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ concede, além do salário mensal de R\$ 6.996,50 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), os benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) e auxílio alimentação no valor de R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais) por mês (referência: julho/2025).

1.5. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO QUADRO DE FUNÇÕES, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da contratação, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

1.6. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal nº 4420/94 e suas alterações.

II – DO QUADRO DE FUNÇÕES

2.1. A função, a área de atuação, o total as vagas oferecidas e os requisitos específicos são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor I	Educação Infantil/ Ensino Fundamental – anos iniciais/ Educação de Jovens e Adultos.	CR*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor II Arte	Educação Infantil/ Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/ Ensino Médio	CR*	Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Professor II Biologia	Ensino Médio -	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Ciências	Ensino Fundamental – anos finais	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Educação Física	Educação Infantil/ Ensino Fundamental	CR*	Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Registro no órgão de classe para licenciatura em Educação Física.
Professor II Física	Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Geografia	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II História	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Professor II Filosofia	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Língua Estrangeira Espanhol	Centro de Línguas	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Língua Estrangeira Francês	Centro de Línguas	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Língua Estrangeira Inglês	Educação Infantil/ Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/ Ensino Médio/ Centro de Línguas	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Língua Estrangeira Italiano	Centro de Línguas	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Matemática	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Português	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Química	Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para o exercício da função e comprovar na data da contratação os requisitos e condições abaixo:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;

b) Possuir, no ato da contratação, a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de contratação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

c) No momento da contratação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada função, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.

d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;

e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior a 60 dias da data de sua contratação.

f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;



EDUCAÇÃO

- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício da função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;
j) Os candidatos deficientes, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições da função, ao final será considerado apto ou inapto para o exercício da função.
k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
m) Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
n) Não exercer cargo, emprego ou função pública na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
o) Os candidatos classificados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiá e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
p) Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo cargo público;
q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo processo seletivo.
- 3.4. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.3 e suas alíneas deverão ser feita quando da convocação para contratação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Processo Seletivo.
- 3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Processo Seletivo.
- 3.6. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 14 de agosto de 2025 às 23h59min de 11 de setembro de 2025 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- acessar o site www.vunesp.com.br;
 - localizar, no site, o "link" correlato a este Processo Seletivo;
 - ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - optar pela função que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - imprimir o boleto bancário; e,
 - efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição no valor de R\$75,00 (Setenta e Cinco Reais), até a data-limite de 12 de setembro de 2025, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário.
- 3.8. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.8.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.8.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.8.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.8.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 11 de setembro de 2025.
- 3.8.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9. Às 23h59 min de 11 de setembro de 2025, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.10. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá **não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,**

bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- 3.13. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.13.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da função apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato.
- 3.14.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.15. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo V deste Edital.
- 3.16. O (A) candidato (a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL, devendo, no período destinado à inscrição, informar seu nome social na ficha de inscrição em campo próprio para tal.
- 3.17. O candidato deverá protocolar durante o período de inscrição, via upload na Área do Candidato, documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam:
- 3.17.1. Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- 3.17.2. Cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, que deve contemplar todas as especificações citadas acima e ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;
- 3.17.3. Cópia assinada e digitalizada de declaração de atendimento pelo NOME SOCIAL, disponibilizado na área de inscrição.
- 3.17.4. Somente serão aceitos documentos no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 500kb.
- 3.18. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 3.19. O candidato ou a candidata que não preencher o nome social na ficha de inscrição online e/ou não encaminhar os documentos de que trata o item 3.17.1 a 3.17.3 não terá o pedido de nome social atendido, seja qual for o motivo alegado.
- 3.20. A resposta quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação pleiteada será enviada para o e-mail do candidato ou candidata, com a motivação do indeferimento, na data estipulada no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- 3.21. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, fica assegurado ao candidato ou candidata o direito de interpor recurso, desde que devidamente justificado e comprovado, por meio de link RECURSO, Área do Candidato, no período estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- 3.22. Se, no curso do processo seletivo, sobrevier a retificação do nome e/ou do gênero de candidatos(as) travestis e transexuais, serão procedidas as alterações devidas, prosseguindo-se o certame normalmente de acordo com a documentação oficial do candidato.
- 3.23. Quando das publicações dos resultados e das divulgações no site da Fundação Vunesp, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de Inscrição.
- 3.24. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 3.17.1 a 3.17.3, no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

IV - DA ISENÇÃO DE TAXA (CADÚNICO)

- 4.1 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:
- 4.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, previsto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no período de 14 a 15 de agosto de 2025.-
- 4.3 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu Número de Identificação Social (NIS). Não serão válidos número de NIS de familiares, pai e mãe e outros atribuído pelo CadÚnico.



EDUCAÇÃO

4.4 A Função da VUNESP apurará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico de modo a obter decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção e respectivos documentos de instrução encaminhados extemporaneamente ou de modo diverso ao disposto no item 4.2.

4.6 A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada no dia 22 de agosto de 2025, no endereço eletrônico no site www.vunesp.com.br.

4.7 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

4.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- desobedecer os prazos estabelecidos acima; ou,
- estar sem o cadastro no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições da função são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;
- encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

5.5. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 5.1 até 5.4., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo.

5.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

5.7. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1 até 5.4 deste Edital, será convocado para junta **médica antes da classificação final**, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições da função, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.8. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiá reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.

5.9. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

5.10. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.11. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.12. Após a contratação do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação na função ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

5.13. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

5.14. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

5.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos PCD's, será publicada, na imprensa oficial do município de Jundiá e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 19.09.2025.

5.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 22.09 e 23.09.2025, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

5.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como PCD será divulgado oficialmente, na imprensa oficial do município de Jundiá e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 26.09.2025.

VI - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:

6.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos negros, o percentual de 20% das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo.

6.2. É considerado negro, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 6.3 deste Edital.

6.3. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;
- enviar foto colorida recente, para avaliação das características de feno tipagem com a autodeclaração conforme item 6.11. deste Edital;
- para enviar a documentação referida no item 6.3. alínea “b e c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (upload);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

6.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

6.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

6.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

6.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação na função, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

6.10. O candidato que se declarar negro e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

6.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos negros, que tiver sido classificado neste Processo Seletivo, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

6.11. O candidato constante da lista de negros, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 6.3 deste Edital.

6.12. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista, conforme definido em edital próprio de convocação.



EDUCAÇÃO

6.13. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar negro no ato da inscrição para o processo seletivo e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial.

6.14. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos negros, será publicada, na imprensa Oficial do Município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 19.09.2025.

6.15. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 22.09 e 23.09.2025, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

6.15.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como Negros será divulgado oficialmente, na imprensa oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 26.09.2025.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e duração:

FUNÇÕES (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	N. DE QUESTÕES	Duração/ Período
Professor I (Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos iniciais)	Conhecimentos Gerais		
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Conhecimentos Pedagógicos	10	
	Conhecimentos da Legislação Educacional	10	
	Conhecimentos Específicos	10	3h Aplicação período da Manhã
Professor II – Arte Professor II – Biologia Professor II – Ciências Professor II – Educação Física Professor II – Filosofia Professor II – Física Professor II – Geografia Professor II – História Professor II – LE Espanhol Professor II – LE Francês Professor II – LE Inglês Professor II – LE Italiano Professor II – Matemática Professor II – Português Professor II – Química	Conhecimentos Gerais	10	
	Língua Portuguesa	15	
	Conhecimentos Pedagógicos	10	
	Conhecimentos da Legislação Educacional	15	
	Conhecimentos Específicos	15	
			3h Aplicação período da Tarde

7.2. A prova objetiva – de caráter classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

7.2.1. A duração da prova objetiva será conforme o item 7.1 deste Edital;

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Jundiá – S.P.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiá – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiá, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

8.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

8.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Processo Seletivo – será feita por meio da imprensa oficial, no site da Prefeitura do Município de Jundiá – www.jundiai.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das provas.

8.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiá (www.jundiai.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

8.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 8.3, deste Edital.

8.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 8.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

8.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 2 horas do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

8.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

8.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

8.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 8.6., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

8.9. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta bibliográfica a códigos, livros, manuais, impressos, anotações, nem outro tipo de pesquisa ou utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP. Também não será permitido o uso de relógio ou de qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

8.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

8.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

8.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante a aplicação da prova debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do processo seletivo.

8.10. Excetuada a situação prevista no item 8.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não



EDUCAÇÃO

participação do candidato neste Processo Seletivo.

8.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

8.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

8.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

8.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

8.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

8.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

8.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo VIII deste Edital.

8.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do processo seletivo.

8.15. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 8.3, deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 8.9.2., até 8.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
- l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

8.16. Da realização das provas:

8.16.1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 19 de outubro de 2025, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

8.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
- b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

8.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

8.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 8.16.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva

se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

8.16.4.2. A inclusão de que trata o item 8.16.4.1, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

8.16.5.2.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

8.16.5.3. A partir das 10 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Processo Seletivo:

- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todas as áreas de atuação);
- b) os gabaritos das provas objetivas (de todas as áreas de atuação).

8.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XII deste Edital.

8.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

8.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

8.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

8.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA (para todas as áreas de atuação)

9.1.1. A prova objetiva – de caráter classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100$$

Tq

9.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados), e duas especiais (candidatos com deficiência classificados e candidatos negros classificados), observando o disposto no item 11.3.

11.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal



EDUCAÇÃO

nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
d) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

11.4. Persistindo, ainda, o empate, será considerado a inscrição mais antiga.

XII – DO RECURSO

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

12.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Processo Seletivo, no link “inscrições”, preenchendo todos os campos lá solicitados;

a) Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

b) A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

c) O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

d) Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas

12.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste Processo Seletivo, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

a) à solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) à solicitação de participação na lista dos candidatos como deficiente;

c) à solicitação de participação na lista dos candidatos negros;

d) à classificação prévia deste Processo Seletivo.

12.3. **Não será aceito recurso interposto por meio de e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.**

12.4. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior.

12.5. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá.

12.5.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

12.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.7. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.

12.8. Não será reconhecido como recurso:

12.8.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

12.8.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Processo Seletivo;

12.8.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

12.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.10. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

13.1. Após a classificação final dos candidatos e a homologação do Processo Seletivo, a Unidade de Gestão de Educação convocará, conforme suas necessidades, os candidatos para participarem da atribuição de vagas. Essa convocação será publicada na imprensa

oficial do município de Jundiá e disponibilizada, para fins informativos, no site www.jundiai.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato é responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.

13.2. A convocação prevista no item 13.1. não garante a contratação do candidato. O **não comparecimento do candidato ou de seu procurador** legal, na data e horário estipulados será considerado como desistência da vaga, caso o número de chamada do candidato seja alcançado na sessão de atribuição de vagas.

13.3. Os candidatos deverão apresentar na Unidade de Gestão de Educação – Complexo Argos, no ato da atribuição de vaga, duas fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) PIS/PASEP

d) Comprovante do registro no órgão de classe para os professores de Educação Física;

e) Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas/disciplinas;

f) Histórico escolar;

g) O candidato que não apresentar a documentação exigida neste edital será excluído do processo seletivo.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dos professores será realizada nos termos da Lei Municipal nº 9.580, de 5/5/2021, especialmente no que se refere ao artigo 14, conforme transcrição a seguir:

a) Artigo 14 - Findo o contrato nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 13 desta Lei, não poderá haver nova contratação da mesma pessoa, sob o regime da presente Lei, antes do decurso do prazo de 6 (seis) meses.

14.1.1. A contratação regula-se pelas disposições da Lei Municipal nº 9.580/2021, inclusive no tocante aos direitos e deveres do contratado.

14.2. O candidato que escolher vaga deverá realizar os exames pré-admissionais e entregar todos os documentos que a Prefeitura do Município de Jundiá julgar necessários para a contratação temporária.

14.3. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será contratado.

14.4. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Jundiá, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

14.5. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá **não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados**. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

15.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

15.3. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiá a homologação deste Processo Seletivo.

15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá.

15.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Processo Seletivo.

15.6. As informações sobre o presente processo seletivo serão prestadas:
a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste processo seletivo; e

b) após a homologação deste processo seletivo e durante o seu prazo de



EDUCAÇÃO

validade: pela Prefeitura do Município de Jundiá, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4588-5347, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, Jundiá/SP.

15.7. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões) até a publicação da classificação final pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato; 15.8. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

15.9. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Processo Seletivo, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

15.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Processo Seletivo – serão publicados na imprensa oficial do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiai.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.11. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Processo Seletivo **não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo.** Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

15.12. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

15.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

15.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiá.

15.15. Decorridos 180 dias da data da homologação deste processo seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

15.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiá poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

15.17. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático
- b) Anexo II – (cronograma previsto).
- c) Anexo III – (atribuições do cargo)

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO I ESCALA ROTATIVA – 2026 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

Para o PROFESSOR I (EI, EF – ANOS INICIAIS, EJA):

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Conhecimentos Pedagógicos

BARROS, Maria Isabel A. (org.). Desemparedamento da infância: A escola como lugar de encontro com a natureza. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Alana, 2018. 113p. Disponível em: <https://criancaenatureza.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Desemparedamento_infancia.pdf>.

BACICH, Lilian.; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando de Mello (Orgs.). Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BACICH, Lilian; MORAN, José Moran (Orgs.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Editora Penso, 2018.

BRÄKLING, Kátia Lomba. Modalidades organizativas e modalidades didáticas no ensino de Linguagem verbal. In: A leitura da palavra: aprofundamento, compreensões para aprimorar as ações. Concepções e práticas educativas. São Paulo (SP): SEEDSP/CEFAI, 2012.

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>>.

_____. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>.

_____. Base Nacional Comum Curricular – Computação Complemento à BNCC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file>>.

BRASIL/ONU. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 Para Um Desenvolvimento Sustentável. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf>.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter; PENCE, Alan. Qualidade na educação da primeira infância – perspectivas pós-modernas. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

FACCI, Marilda Gonçalves Dias; ABRANTES, Angelo Antonio; MARTINS, Lígia Márcia. Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice. Campinas: Autores Associados, 2016. JUNDIAÍ. Guia de Aprendizagem ao Ar Livre em Jundiá. Instituto Alana: 2021. Disponível em: <<https://educacao.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/GUIA-DE-APRENDIZAGEM-AO-AR-LIVRE.pdf>>.

JUNDIAÍ. Unidade de Gestão de Educação. Currículo Jundiáense. Disponível em: <<https://educacao.jundiai.sp.gov.br/documentos/curriculo-jundiaiense/>>.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2002.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III.

MACEDO, Lino; PETTY, Ana Lucia Sicoli; PASSOS, Norimar Christe. Aprendendo com jogos e situações-problemas. Porto Alegre: Artmed, 2000.

MANTOAN, M. T. E. Abrindo as escolas às diferenças. In: MANTOAN, M. T. E. (Org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2005.

OLIVEIRA, Ana Flávia Teodoro M. Autistas e os espaços escolares adaptados. 1. ed. – Campinas, SP: Mercado das Letras, 2020.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

Conhecimentos da Legislação Educacional

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo

Assinado Digitalmente





EDUCAÇÃO

III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

_____. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/1990.

BRASIL/MEC/CNE/CEB. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Parecer CNE/CEB nº 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL/MEC/CNE/CP. Resolução CNE/CP nº 01/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: CNE, 2010.

JUNDIAÍ. Decreto nº 23.740, de 23 de março de 2012 – Institui o Código de Ética do Servidor Público Municipal.

_____. Decreto nº 33.518, de 17 de novembro de 2023. Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica de Jundiá.

_____. Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atualizado até a Lei Complementar nº 579/2017.

_____. Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 Estatuto do Magistério Público Municipal.

Observação:

Na legislação indicada, devem ser consideradas as alterações ocorridas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR I (EI, EF – ANOS INICIAIS, EJA)

Conhecimentos Específicos – Referências:

AUGUSTO, Silvana de Oliveira. A experiência de aprender na Educação Infantil. In: BRASIL. MEC. TV Escola. Salto para o futuro. Novas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Ano XXIII. Boletim 9. Junho, 2013.

BELLOCHIO, Cláudia Rodrigues; GARBOSA, Luciane Wilke Freitas. (Orgs.). Educação Musical e Pedagogia: pesquisa, escutas e ações. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2014.

BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

_____. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 – Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

BRASIL/MEC/SEB. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf>.

_____. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006. 45 p.: il. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo_infraestr.pdf>.

_____. Parâmetros nacionais de qualidade da educação infantil. V. 1. Brasília. DF: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>>.

BRASIL/MEC/CNE/SEB. Diretrizes Nacionais para operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Brasília/DF, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&Itemid=30192>.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George (Orgs.). As cem linguagens da criança – Vol. 1: A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Penso, 2015.

_____. As cem linguagens da criança – Vol. 2: A experiência de Reggio Emilia em transformação. Porto Alegre: Penso, 2016.

FALK, Judit. Educar os três primeiros anos: a experiência Pikler-Lóczy. Omnisciência, 2022.

FOCHI, Paulo (org.). O brincar heurístico na creche – percursos pedagógicos no observatório da cultura infantil. 1ª ed. OBECI, 2018.

FORMOSINHO, Julia Oliveira. Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.

KLEIMAN, Angela B.; ASSIS, Juliana Alves. Significados e Ressignificações do Letramento: Desdobramentos de uma Perspectiva Sociocultural sobre a Escrita. Campinas: Mercado de Letras, 2016.

MORAIS, Arthur Gomes. Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

NACARATO, A. M.; CUSTÓDIO, Iris Aparecida. O Desenvolvimento

do pensamento algébrico na educação básica [livro eletrônico]: compartilhando propostas de sala de aula com o professor que ensina (ensinará) matemática. Brasília: Sociedade Brasileira de Educação Matemática, 2018. (Coleção SBEM; 12); 20 Mb; PDF.

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Autêntica Editora, 2019.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Campos de experiências: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. São Paulo: Fundação Santillana, 2018.

_____. O Currículo na Educação Infantil: O que propõem as novas Diretrizes Nacionais? Anais do I Seminário Nacional: Currículo Em Movimento – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: <<https://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7153-2-1-curriculo-educacao-infantil-zilma-moraes/file>>.

PIORSKI, Gandhi. Brinquedos do chão: a natureza, o imaginário e o brincar. São Paulo. Peirópolis: 2016.

Observação:

Na legislação indicada, devem ser consideradas as alterações ocorridas.

Para todos os PROFESSORES II:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos

BARROS, Maria Isabel A. (org.). Desemparedamento da infância: A escola como lugar de encontro com a natureza. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Alana, 2018. 113p. Disponível em: <https://criancaenatureza.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Desemparedamento_infancia.pdf>.

BACICH, Lillian; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando de Mello (Orgs.). Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BACICH, Lillian; MORAN, José Moran (Orgs.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Editora Penso, 2018.

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>>.

_____. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>.

_____. Base Nacional Comum Curricular – Computação Complemento à BNCC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file>>.

BRASIL/ONU. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 Para Um Desenvolvimento Sustentável. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf>.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter e PENCE, Alan. Qualidade na educação da primeira infância – perspectivas pós-modernas. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

FACCI, Marilda Gonçalves Dias, ABRANTES, Angelo Antonio; MARTINS, Lígia Márcia. Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice. Campinas: Autores Associados, 2016.

JUNDIAÍ. Guia de Aprendizagem ao Ar Livre em Jundiá. Instituto Alana: 2021. Disponível em: <<https://educacao.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/GUIA-DE-APRENDIZAGEM-AO-AR-LIVRE.pdf>>.

JUNDIAÍ. Unidade de Gestão de Educação. Currículo Jundiáense. Disponível em: <<https://educacao.jundiai.sp.gov.br/documentos/curriculo-jundiaiense/>>.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2002.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III.

MANTOAN, M. T. E. Abrindo as escolas às diferenças. In: MANTOAN, M. T. E. (Org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo:



EDUCAÇÃO

Moderna, 2005.

OLIVEIRA, Ana Flávia Teodoro M. Autistas e os espaços escolares adaptados. 1. ed. – Campinas, SP: Mercado das Letras, 2020.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.

Conhecimentos da Legislação Educacional

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

_____. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/1990.

BRASIL/MEC/CNE/CEB. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Parecer CNE/CEB nº 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL/MEC/CNE/CP. Resolução CNE/CP nº 01/2004 – institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: CNE, 2010.

JUNDIAÍ. Decreto nº 23.740, de 23 de março de 2012 – Institui o Código de Ética do Servidor Público Municipal.

_____. Decreto nº 33.518, de 17 de novembro de 2023. Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica de Jundiá.

_____. Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atualizado até a Lei Complementar nº 579/2017.

_____. Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Observação:

Na legislação indicada, devem ser consideradas as alterações ocorridas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – POR ÁREA

PROFESSOR II – ARTE

Conhecimentos Específicos – Referências:

BRITO, Teca Alencar. Música na Educação Infantil. São Paulo: Petrópolis, 2003.

BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BARBOSA, A. M. Arte e Educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.

BARBOSA, A. M. Inquietações e mudanças no ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De Tramas e Fios – Um Ensaio sobre a música e educação. 2ª Edição. 2008.

FUSARI, Maria F. de; FERRAZ, Maria Heloisa C. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 2 ed. 2001.

ILARI, Beatriz; MATEIRO, Teresa. (ORGS). Pedagogia em Educação Musical. Curitiba: IBPEX, 2001.

MARQUES, Isabel. “Revisitando a Dança Educativa Moderna” de Rodolf Laban, Sala Preta. ECA/USP, n. 2, ano I. 2002.

MARQUES, Isabel. Interações Criança, Dança e Escola, São Paulo – Edgard Blucher, ano 2012.

MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo, São Paulo: FTD, 2011.

SCHAFER, M. O ouvido pensante. São Paulo: Editora UNESP, 1992. Educação Sonora. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

SPOLIN, V. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

PROFESSOR II – BIOLOGIA

Conhecimentos Específicos – Referências:

BURNS, George W. Genética. Barueri: Guanabara Koogan, sd.

CANIATO, Rodolpho. A Terra em que vivemos. Campinas: Átomo, 2007.

CAPELETO, Armando. Biologia e educação ambiental. Ática.

CLEFFI, Norma Maria. Curso de biologia – ecologia. Harbra.

CURRIE, Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9. ed. Campinas: Papirus, 2009.

DALLARI, Sueli Galdoff. A saúde do brasileiro. São Paulo: Moderna.

DIAS, Diaroni. Biologia vegetal. Moderna.

FRACALANZA, H.; AMARAL, I.A.; GOUVEIA, M.S.F. O ensino de Ciências no Primeiro Grau. São Paulo: Atual, 1987.

FERREIRA, Leila da Costa (Org.). A Questão Ambiental na América Latina – Teoria Social e Interdisciplinaridade. Unicamp. 2011.

FONSECA, A. Biologia. Série Compacta. Volume I e II. Editora Ática.

KRASILCHIK, Myriam. O professor e o currículo das ciências. São Paulo: EDUSP.

SCARLATO, Francisco Capuano; POTIN, Joel Arnaldo. Do nicho ao lixo: ambiente, sociedade e educação. São Paulo: Atual.

WOLPERT, Lewis. Princípios de biologia do desenvolvimento. Artes Médicas Sul.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos – Referências:

ALVES, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema das Educação. São Paulo: Loyola, 1999.

ARDLEY, N. Dicionário temático de Ciências. São Paulo: Scipione, 1996.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática, 2010. CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

BROCKMAN, J.; MATSON, K. (Orgs.). As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CAMPOS, M. C. C. e Nigro, R.G. Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999 (conteúdo e metodologia).

CARVALHO, I. C. de M. Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.

CHASSOT, A. A ciência através dos tempos. São Paulo: Moderna, 1994.

CURRIE, Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9. ed. Campinas: Papirus, 2009.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGS). Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

FERREIRA, Leila da Costa (Org.). A Questão Ambiental na América Latina – Teoria Social e Interdisciplinaridade. Unicamp. 2011.

GLEISER, M. A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.

MARGULIS, L.; SAGAN, D. Microcosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana. São Paulo: Cultrix, 2004.

MARTINS, R. A. O Universo: teorias sobre sua origem e evolução. São Paulo: Moderna, 1994 (Coleção Polêmica).

MENEZES, L. C. A matéria: uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.

MILLER JR, Tyler. Ciência Ambiental. CENGAGE. 2007.

MOURÃO, R. R. F. O livro de ouro do universo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

POZO, J.I. (Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed. 1998.

VALADÃO, M. M. Saúde e qualidade de vida. São Paulo: Global / Ação Educativa, 2003.

WEISSMANN, H. (org.). Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

_____. (org.). Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos – Referências:

Anais do I Seminário Nacional: Currículo em Movimento – Perspectivas atuais, Belo Horizonte, novembro de 2010. (TODOS OS TEXTOS)

BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade: A Educação Física na Escola Brasileira. São Paulo: Hucitec.

CAMPOS, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvica Rosemberg – 6 ed., Brasília: MEC/SEB, 2009.

CONFEE. Código de Ética Profissional.

DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13 ed. São Paulo: Papirus, 2010.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGS). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 2. Página 39 a 46. Mediação. 2013.

FARIA, Ana L. G. O Espaço Físico como um dos elementos fundamentais para uma Pedagogia da Educação Infantil. In: Educação Infantil Pós-LDB: rumos e desafios. Campinas: Editora autores associados/UFSC/





EDUCAÇÃO

UFSCar/UNICAMP, 1999.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2010. (Pensamento em Sala de Aula).

FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2010.

GALHARDO, Jorge Sérgio Perez. Educação Física escolar: do berçário ao Ensino Médio. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2005.

GOBBI, M. A.; PINAZZA, M.A.; Infâncias e suas linguagens. São Paulo: Ed. Cortez, 2014.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora: A psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artmed, 1987

MARCO, Ademir de. Educação Física: cultura e sociedade. 3 ed. São Paulo: Papirus, 2009.

MARQUES, I.; BRITAIN, W. L. Coleção Interações: Criança, dança e escola. São Paulo: Blucher Editora, 2012.

MARQUES, Isabel A. Dançando na escola. São Paulo: Cortez, 2003.

NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na educação física escolar: restrições e possibilidades. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, 2007.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos (org.) et al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

ORTIZ, Cisele e CARVALHO, Maria Teresa Venceslau. Interações: Ser professor de bebês: cuidar, educar e brincar: uma única ação. São Paulo: Blucher, 2012 (Coleção Interações).

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SCARPATO, Marta (org). Educação Física: Como Planejar as Aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, Rita De Fátima Da; Educação Física Adaptada No Brasil – Da História À Inclusão Educacional. Editora Phorte Editora.

SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 2009.

STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

TAN I, Go (et alii). Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU /EDUSP, 1988.

TOIGO, Adriana Marques; VALENTINI, Nadia Cristina. Ensinando Educação Física nas séries iniciais: desafios e estratégias. 2 ed. Canoas: Salles, 2006.

WINNICK, Joseph P. Educação física e esportes adaptados. Tradução de Fernando Augusto Lopes. 3 ed. Barueri: Manole, 2004.

PROFESSOR II – FILOSOFIA

Conhecimentos Específicos – Referências:

CERLETTI, A. O ensino de filosofia como problema filosófico. Tradução de Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2009.

CHARON, Joel M. Sociologia. São Paulo: Saraiva, 2002.

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática.

DESCARTES, R. Meditações sobre a Filosofia Primeira. Campinas: Ed. Unicamp, 2004.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GALEANO, Eduardo. As veias abertas da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

HUME, D. Tratado da natureza humana. São Paulo: UNESP, 2009.

LAKATOS, E. M. Introdução à Sociologia. São Paulo: Atlas, 1997.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Sociologia Geral. São Paulo: Atlas, 1999.

LUCKESI, Cipriano Carlos; PASSOS, Elizete. Introdução à Filosofia: aprendendo a pensar. São Paulo: Cortez.

NOGUERA, R. O Ensino de Filosofia e a Lei 10.639. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2011.

PLATÃO. A República, Livros VI e VII. Lisboa: F. Calouste Gulbenkian, 2010.

ROUSSEAU, J-J. Do contrato social ou Princípios do direito político. São Paulo: Penguin Clássicos/Companhia das Letras, 2011.

PROFESSOR II – FÍSICA

Conhecimentos Específicos – Referências:

BAUER, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. Física para Universitários. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.

BEN-DOV, Yoav. Convite à física. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

BRODY, David Eliot; BRODY, Arnold R. As sete maiores descobertas científicas da história e seus autores. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

HALLIDAY, D; Resnick, R.; Walker, J., Fundamentos de Física. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 – 4.

NUSSENZVEIG, H. M., Curso de Física Básica 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4.

PIETROCOLLA, Maurício (Org.). Ensino de física: conteúdo, metodologia e epistemologia em uma concepção integradora. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.

TIPLER, P. A. Física. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1-3.

TIPLER, P. A. Física Moderna. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos – Referências:

AB'SABER, Aziz. Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BERQUÓ, Elza. Evolução demográfica. In: SACHS, I. et al (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos. 4.ed. Campinas: Papirus, 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

JOLY, F. A Cartografia. 10 ed. Campinas: Papirus, 2007.

ROSS, Jurandy L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 5.ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

SANTOS, Milton. A Natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2008.

VESENTINI, José Willian (Org.). Ensino de geografia no século XXI. Campinas: Papirus, 2007.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos – Referências:

ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BETHELL, Leslie (org.) História da América Latina: América Latina após 1930. São Paulo: EDUSP, 2005. (vol. VI).

BITTENCOURT. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

BITTENCOURT, Circe M. F. O saber histórico na sala de aula. São Paulo: contexto, 1998.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995. FERRO, M. A. A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. São Paulo: Brasa, 1983.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.

HOBSBAW, E. A era dos extremos: o breve século XX – 1914 – 1991. São Paulo: Cia. Das Letras, 1991.

SCHMIDT, M. A; Cainelli, M. Ensinar História. São Paulo: Scipione, 2004. (Pensamento e Ação no Magistério).

WILLIAMS, Eric; Capitalismo e Escravidão. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos – Referências:

ALVES, Sérgio. Ladrilhando o Plano com Quadriláteros. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 51, pág. 7-9, 2003.

ÁVILA, Geraldo. Grandezas Incomensuráveis e Números Irracionais. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 5, 1984.

BARBOSA, Ruy Madsen. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. Editora livraria da física. 2012.

BOYER, Carl. História da matemática. São Paulo: Edgard Blucher, 1999, 2ª edição.

COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. O que é Matemática? Uma abordagem elementar de métodos e conceitos. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

CRESPO, Miguel Angel Gómez e ANGÓN, Yolanda Postigo. A solução de Problemas: Aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

CHRISTENSEN, C. M; HORN M. B; STAKER, H. Ensino híbrido: uma inovação disruptiva? Uma introdução à teoria dos híbridos. 2013. Disponível em: <<https://www.christenseninstitute.org/publications/ensino-hibrido/>>.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. São Paulo: Papirus, 2005, 12ª edição.

DINIZ, Maria Ignez de S.V. e SMOLE, Kátia Cristina S. O conceito de



EDUCAÇÃO

Ângulo e o Ensino de Geometria. São Paulo: CAEM-IME-USP, 1998.
DOWBOR, Ladislau. Tecnologias do Conhecimento: os desafios da educação. Petrópolis: Vozes, 2001.
ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 4. Página 67 a 77. Mediação. 2013.
HAZZAN Samuel e POMPEO, José N. Matemática Financeira. São Paulo: Atual, 2001.
IEZZI, Gelson et al. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 11º vol.
IFRAH, Georges. Os números: A história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1989.
HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. 9ª Edição 2014. Mediação.
LERNER, D.; SADOVSKY, P. Didática da Matemática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
MAGALHÃES, Marcos N. e LIMA, Antonio C. P. Noções de Probabilidade e Estatística. São Paulo: EDUSP, 2004.
MARINCEK, Vânia (coord.). Aprender matemática resolvendo problemas, Porto Alegre: Artmed, 2001.
PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996.
PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana e OLIVEIRA, Hélio. Investigação Matemática na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
SACRISTÁN, J.G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed.
SHILOV, G.E. Construindo Gráficos. São Paulo: Atual, 1998. SHULTE, Albert P. e COXFORD, Arthur. As Idéias da Álgebra. São Paulo: Atual, 1994.
PUIG, L.; CERDÁN, F. Problemas aritméticos escolares. Madri: Síntesis, 1988.

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

Conhecimentos Específicos – Referências:

ABAURRE, M. B. M.; FIAD, R. S. e MAYRINK-SABINSON, M. L. T. Cenas de Aquisição da Escrita: o sujeito e o trabalho com o texto. Campinas: ALB e Mercado de Letras, 2001.
BAKHITIN, M. Estética da Criação Verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
BARBOSA, J. P. Trabalhando com gêneros do Discurso. (relator/ notícia). São Paulo: FTD, 2001.
BOSI, A. História concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
CANDIDO, A. Formação da Literatura Brasileira (volume único). Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.
CASTILHO, Ataliba T. de. A Língua falada no Ensino de Português. São Paulo: Contexto, 1998.
CHARAUDEAU, Patrick. Linguagem e Discurso. São Paulo: Editora Contexto, 2008.
CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 1. Página 23 a 35. Mediação. 2013.
FIORIN, José Luiz. Elementos de Análise do Discurso. São Paulo: Editora Contexto.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1988, 22ª edição.
GNERRE, Maurizio. Linguagem, Escrita e Poder. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
ILARI, R. Introdução à Semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2001.
ILARI, R. Introdução ao Estudo do Léxico: brincando com as palavras. São Paulo: Contexto, 2002.
KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.
KOCH, I. V. e FÁVERO, L. L. O Texto e a construção dos Sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.
LAJOLO, M. Literatura: leitores e leitura. São Paulo: Moderna, 2001.
MAINGUENEAU, Dominique. Discurso Literário. São Paulo: Editora Contexto.
MARCUSCHI, Luiz Antonio. Da Fala para a Escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.
MOISÉS, M. A Literatura Portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1997.
MORAES, Fabiano. Contar Histórias. A arte de brincar com as palavras. Editora Vozes, 2012.
POSSENTI, S. Discurso, Estilo e Subjetividade. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim e Colaboradores. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998, 6ª edição.
ZEN, Maria Isabel H. Dalla/ XAVIER, Maria Luiza M. Alfabetizar – Fundamentos e Práticas. Mediação. 2010.

PROFESSOR II – QUÍMICA

Conhecimentos Específicos – Referências:

ATKINS, P. e Jones, L. Princípios de Química: questionando a vida e o meio ambiente. 7.ed, Bookman Companhia Editora, 2018.
ATKINS, P. W. Físico-Química – Fundamentos. 3.ed, LTC, 2003.
BRADY, James E. e HUMISTON, Gerard E. Química Geral. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1995. v.1 e v.2.
BROWN, Theodore L., LeMay, H. Eugene, Bursten, Bruce. E. Química: a ciência central. 9.ed, São Paulo: Prentice Hall, 2005.
CASTELLAN, Gilbert. Fundamentos de Físico-Química. LTC, 1995.
CHAGAS, Aécio P. Como se faz Química: uma reflexão sobre a química e a atividade do químico. 3.ed, Campinas: Editora Unicamp, 2006.
CONSTANTINO, Maurício Gomes; SILVA, Gil Valdo Jose da; DONATE, Donate. Fundamentos de Química Experimental. EDUSP. 2ª EDIÇÃO.
GARRITZ, Andoni e Chamizo, Jose Antonio. Química. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
GOLDFARB, Ana Maria Alonso. Da alquimia à química. São Paulo: Landy, 2001.
LEE, J.D. Química Inorgânica “não tão” concisa. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.
MAAR, Juergen Heinrich. Pequena história da química. Florianópolis: Papa-Livro, 1999.
MACÊDO, Jorge Antônio Barros. Águas e águas. São Paulo: Varela, 2001.
MENDHAN, J. et al. VOGEL – Análise química quantitativa. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
MORTIMER, Eduardo F. e MACHADO, Andrea H. Química para o Ensino Médio. Scipione: Série Parâmetros, 2002.
MORTIMER, Eduardo Fleury. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.
OKUNO, Emico. Radiação: efeitos, riscos, benefícios. São Paulo: Harbra, 1998.
OLIVEIRA, Renato José. O mito da substância. In: Química Nova na Escola. n.1 Mai 1995. p. 8-11.
RANGEL, Renato N. Práticas de Físico-Química. 3.ed, Edgard Blücher, 2006.
ROSA, Maria Inês P. Graham e Rossi, Adriana V. Educação Química no Brasil: memórias, políticas e tendências. Editora Átomo, 2008.
RUSSEL, John B. Química Geral. 2.ed, vol.1 e vol. 2, Makron Books, 1994.
SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. Química orgânica. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001. v.1.
SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. Química orgânica. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v.2.
VOGEL, Arthur Israel. Química analítica qualitativa. 5.ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODAS AS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

PROFESSORES II – LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Conhecimentos Específicos – Referências:

Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. Conhecimentos e domínios linguísticos: compreensão e interpretação de textos; gramática; produção textual (uso correto dos mecanismos de organização, articulação e coesão do texto; funções comunicativas (uso do idioma para fins sociais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – POR LÍNGUA

PROFESSOR II – ESPANHOL

Conhecimentos Específicos – Referências:

FANJUL, A. (org.). Gramática y práctica de español para brasileños. São Paulo, Santillana.
GASPARINI, P. El etnotipo latinoamericano en los textos de ELE: análisis de dos casos”. SIGNOS ELE, 2009. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/3715364.pdf>>.
GOETTENAUER, E. Espanhol: língua de encontros. In: SEDYCIAS, J. (org). O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro. São Paulo, Parábola Editorial, 2005. p. 61-70.
HERNÁNDEZ, M. J. Del pretexto al texto. La lectura en la enseñanza/ aprendizaje de idiomas y su tratamiento en español como lengua extranjera. In: marcoELE. Revista de Didáctica Español Lengua Extranjera, núm. 5, julio-diciembre, 2007, pp. 1-11. València, España.





EDUCAÇÃO

Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/921/92152376010.pdf>>.
MATTE BON, F. (1995). Gramática comunicativa del español. 2ª ed. Madrid: Edelsa, 1995. T. I e II.

PROFESSOR II – FRANCÊS

Conhecimentos Específicos – Referências:

CUQ, J.P. Cours de didactique du français langue **étrangère** et langue seconde. Paris: Cle International, 2005.
FIORLEROY-MIQUEL, C. & GOLIOT-LETE, A. Vocabulaire progressif du français. Paris: Cle International, 1976.
POISSON-QUINTON, S. et alii. Grammaire expliquée du français. Paris: Cle International, 2002.
SILVA, H. Le jeu en classe de langue. Clé International, 2008.
VETCHEFF, C. & MILTON, S. – L'évaluation en FLE. Paris : Hachette, 2003.
WEISS, F. Jouer, communiquer, apprendre. Hachette, 2002.
WINDMÜLLER, Florence. Français langue étrangère (FLE) L'approche culturelle et interculturelle. Paris : Belin, 2011.

PROFESSOR II – INGLÊS

Conhecimentos Específicos – Referências:

BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
BROWN, Douglas. Principles of Language Learning and Teaching. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994.
BROWN, Douglas. Teaching by Principles: an Interactive Approach to Language Pedagogy. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994.
DONINNI, L.; PLATERO, L.; WEIGEL, A. Ensino de Língua Inglesa. São Paulo: Cengage, 2010.
GARCIA, Ofelia. Bilingual education in the 21 st century: A global perspective. Malden, MA and Oxford, United Kingdom: Wiley/Blackwell, 2009.
MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. USA: Cambridge University Press.
RICHARDS, J. C. & RODGERS, T. Approaches and Methods in Language Teaching (2nd edition), Cambridge, 2001.

PROFESSOR II – ITALIANO

Conhecimentos Específicos – Referências:

BALBONI, P. Manuel di Glottodidattica.
DARDANO, M.; TRIFONE, P. Grammatica italiana con nozioni di linguística, seconda edizione, Zanichelli Bologna 1989.
FREDDI, G. La Glottodidattica. Torino, UTET, 1994.
KATERINOV ET alii. L'insegnamento della cultura e civiltà. Nei corsi di italiano L2. Perugia, Edizioni Guerra, 1991.
SERIANNI, L. Grammatica italiana, Italiano comune e lingua letteraria. UTET Torino, 1988.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1. Publicação do Edital de abertura de inscrição	01.08.2025
2. Início das inscrições e envio do requerimento preenchido para participação na lista PCD e negro	14.08.2025
3. Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	14 e 15.08.2025
4. Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22.08.2025
5. Recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25 e 26.08.2025
6. Divulgação da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	29.08.2025
7. Término das inscrições e encerramento do período de envio do requerimento preenchido para participação na lista PCD e negro	11.09.2025
8. Vencimento do boleto bancário	12.09.2025
9 Divulgação da lista das inscrições efetivadas e listas PCD, atendimento especial, negro e nome social	19.09.2025
10. Período de interposição de recurso contra a divulgação da lista PCD, atendimento especial, negro e nome social	22 e 23.09.2025
11. Divulgação da análise dos recursos contra o indeferimento da lista PCD, atendimento especial e negro	26.09.2025
12. Período destinado ao procedimento de verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro. Período possível para convocação de entrevista pessoal, se for o caso.	29.09 a 03.10.2025

13. Divulgação do resultado de verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro	10.10.2025
14. Período para interposição de recurso referentes à verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro	13 e 14.10.2025
15. Publicação do edital de convocação para as provas objetivas	10.10.2025
16. Publicação do resultado dos recursos referente à verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro	22.10.2025
17. Aplicação das provas objetivas	19.10.2025
18. Publicação dos cadernos e gabaritos das provas objetivas	20.10.2025 (no site da VUNESP) 22.10.2025 (na imprensa oficial)
19. Período de interposição de recurso referentes aos gabaritos das provas objetivas	23 e 24.10.2025
20. Publicação do resultado dos recursos referentes aos gabaritos das provas objetivas	12.11.2025
21. Publicação do resultado das provas objetivas e classificação prévia	12.11.2025
22. Período de interposição de recurso referente ao resultado das provas objetivas	13 e 14.11.2025
23. Publicação do resultado da análise dos recursos referente ao resultado das provas objetivas	21.11.2025
24. Publicação do resultado da classificação final	26.11.2025

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Descrição Sumária

• Ministrar aulas na Educação Infantil (Primeira etapa da Educação Básica: Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (do 1o ao 5o ano) e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – 1o segmento).

ATRIBUIÇÕES

- Ministrar aulas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Campos de Experiências e outras Áreas do conhecimento, para alunos dos segmentos da Educação Básica;
- Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade/ Plano de curso;
- Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, referente à regência de classe;
- Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, sequências, atividades, jogos e afins);
- Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
- Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, conforme as normas estabelecidas;
- Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;
- Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
- Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
- Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
- Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
- Comunicar à equipe gestora sobre ocorrências que prejudiquem ou





EDUCAÇÃO

promovam o bem-estar e a organização do ambiente escolar;
• Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Ministrar aulas na Educação Infantil (Primeira etapa da Educação Básica: Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e nos Cursos de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional, de acordo com sua licenciatura.

ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade / Plano de curso;
- Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, de acordo com a sua licenciatura;
- Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, seqüências, atividades, jogos e afins), de acordo com a sua licenciatura;
- Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
- Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
- Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;
- Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
- Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
- Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
- Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais;
 - Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

CULTURA

Retificação

EDITAL Nº 02/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PREMIAÇÃO CULTURAL "FRAGMENTOS DO TEMPO – FOTOGRAFIA E PATRIMÔNIO"

Processo Administrativo SEI nº 18436/2025

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais; Considerando que não houve interposição de recursos,
Resolve:

Dar conhecimento ao resultado final do Chamamento Fotográfico, mantendo os 20 (vinte) selecionados, conforme a listagem em ordem alfabética a seguir:

nome	categoria	fotografia	prêmio
Adriana Zutini	Detalhe	Antigo Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	R\$ 250,00
Ananda Fortunato da Cruz	Detalhe	Estação Ferroviária	R\$ 250,00
André Jacob	Detalhe	Conde do Parnaíba	R\$ 250,00

CULTURA

Cássia Gattera Begiato	Detalhe	Espaço Expressa	R\$ 250,00
Claus Leite Pereira	Bem individual	Antigo Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	R\$ 250,00
Daniela Campo Delastra	Bem individual	Casa Azul (antigo Correios)	R\$ 250,00
Eric Anderson	Detalhe	Serra do Japi	R\$ 250,00
Gabriel Roivo de Souza Dias	Bem individual	Pinacoteca "Diógenes Duarte Paes"	R\$ 250,00
Iago Lima Dias da Costa	Bem individual	Chaminé da antiga Fiação e Tecelagem Fábrica Japy	R\$ 250,00
Isabella Prdo de Negreiros Mendes	Bem individual	Ponte Torta	R\$ 250,00
Johnatan Santana Verissimo da Silva	Bem individual	Fachada do imóvel à Rua Barão de Jundiaí, 736	R\$ 250,00
Lídia Paula Merlucci dos Santos	Bem individual	Escola Estadual Conde do Parnaíba	R\$ 250,00
Marcus Vinicius do Carmo Kuhl	Bem individual	Teatro Polytheama	R\$ 250,00
Maria Inês Arantes Debiasio	Bem individual	Solar do Barão	R\$ 250,00
Maurici Chinaque	Bem individual	Chaminé da Antiga Fábrica Argos Industrial S/A	R\$ 250,00
Rafael Roberto Maria	Bem individual	Estação Ferroviária de Jundiaí	R\$ 250,00
Rafaela Targa	Bem individual	Espaço Expressa	R\$ 250,00
Rodrigo Capote	Bem individual	Serra do Japi	R\$ 250,00
Wellington Gabriel Almeida	Bem individual	Antiga Indústria Argos	R\$ 250,00
William Carvalho Pinto	Detalhe	Serra do Japi	R\$ 250,00

FERNANDO MARANHA PECHE

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

CLARINA ANA FASANARO

Gestora da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Edital nº 08/2025 - Chamamento Público nº 05/2025 para realização do 4º Festival de Música de Jundiaí 2025

A Prefeitura Municipal de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura - UGC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Premiação Cultural destinado à seleção de composições musicais, músicos profissionais e cantores amadores e profissionais da Região Metropolitana de Jundiaí (RMJ) que conforme Lei Complementar Estadual Paulista nº 1.362, de 30 de novembro de 2021 é constituída pelo agrupamento dos municípios de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira e Várzea Paulista para compor a programação do 4º Festival de Música de Jundiaí 2025, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

As apresentações serão no período de 23 a 26 de outubro de 2025 no Centro das Artes - Sala Glória Rocha, localizado na Rua Barão de Jundiaí, nº 1093 - Centro, município de Jundiaí/SP, Estado de São Paulo. O local do evento poderá ser alterado por razões imprevistas. As inscrições ocorrerão de 04 de agosto a 05 de setembro de 2025, no formato eletrônico, conforme indicado no item 3 deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar, por meio de três módulos distintos, artistas e profissionais da música para participação no Festival, conforme segue:

Módulo 1 – Compositores (15 selecionados): seleção de músicas autorais inéditas;
Módulo 2 – Intérpretes (08 selecionados): seleção de cantores(as) que interpretarão composições já existentes, de livre escolha;
Módulo 3 – Músicos profissionais para a banda de apoio (04 selecionados): seleção de instrumentistas para compor a banda de apoio do festival.

1.2 Fomentar e fortalecer as relações entre a comunidade artística local e regional, valorizando compositores(as), cantores(as), grupos, bandas



CULTURA

e instrumentistas, por meio de seleção, proporcionando apresentações musicais públicas presenciais gratuitas nos equipamentos públicos.

1.3. Promover o intercâmbio entre artistas de diferentes sonoridades e gerações.

1.4. Premiar os compositores, músicos e cantores selecionados conforme descrito no item 6. deste edital.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA NATUREZA JURÍDICA

2.1 Este edital rege-se pela Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório de Fomento à Cultura, conforme as disposições previstas nos artigos 22 e 23, que institui o Termo de Premiação Cultural, com a natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras e que será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado vencedor.

3. ETAPAS DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 04 de agosto a 05 de setembro de 2025 por meio do Formulário Google Online, acessível através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/a9P6wEXNRng3BJQtS6>. O Festival é composto por 03 (três) módulos distintos e, através do formulário de inscrição, o interessado deverá assinalar o módulo que deseja participar conforme se segue:

3.1.1 Módulo 1 – Compositores (música autoral inédita):

0. agente cultural: compositores residentes na Região Metropolitana de Jundiá (Louveira, Cabreúva, Itupeva, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista e Jarinu), com 18 (dezoito) anos completos até a data final das inscrições, exclusivamente para Pessoa Física.

0. quantidade de inscrições por proponente: 01 (uma) inscrição por proponente que seja composição musical autoral que não contenha plágio ou citação poética e/ou musical de outro autor ou compositor. As composições não podem ter sido premiadas em edições anteriores deste Festival. Serão aceitas composições sem qualquer restrição de gêneros musicais (estilos). Os selecionados farão apresentação ao vivo da composição inscrita.

0. quantidade e valor das premiações: 15 (quinze) compositores serão selecionados, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), cada.

0. dados para a inscrição:

- I. nome completo do proponente, nome social (se o caso) e nome artístico (se houver);
- II. número de CPF e RG;
- III. data de nascimento, telefone e e-mail;
- IV. nome da cidade e bairro que representa;
- V. título da composição;
- VI. nome do(a) intérprete, banda ou grupo;
- VII. quantidade de integrantes da banda ou grupo;
- VIII. ficha técnica – nome dos integrantes e respectivos instrumentos;
- IX. informar se utilizará banda de apoio, assinalando os instrumentos desejados (guitarra/violão, contrabaixo elétrico, bateria e teclado);
- X. arranjos escritos com partitura e/ou letra com cifras digitalizadas (somente para aqueles que optaram pela utilização de banda de apoio);
- XI. duração da composição (em minutos);
- XII. gênero musical;
- XIII. letra da composição, digitada em texto, no caso de ser canção;
- XIV. gravação em áudio da composição

3.1.1.1 O autor das composições deverá ser, obrigatoriamente, o responsável pela inscrição, exceto quando se tratar de parcerias, onde qualquer um dos compositores poderá realizar a inscrição.

3.1.2 Módulo 2 – Cantores(as) - músicas já existentes:

0. agente cultural: cantores(as), sejam amadores ou profissionais, residentes na Região Metropolitana de Jundiá (Louveira, Cabreúva, Itupeva, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista e Jarinu), com idade mínima de 14 (quatorze) anos, exclusivamente para Pessoa Física.

0. quantidade de inscrições por proponente: 01 (uma)

0. quantidade e valor das premiações: Serão selecionados(as) 08 (oito) cantores(as), sendo obrigatória a reserva de, no mínimo, 04 (quatro) vagas para jovens regularmente matriculados no ensino médio da rede pública ou privada.

Cada um, terá direito à premiação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

d. dados para a inscrição:

- I. nome completo do(a) cantor(a), nome social (se o caso) e nome artístico (se houver);
- II. número de CPF e RG;
- III. data de nascimento, telefone e e-mail;
- IV. nome da cidade e bairro;
- V. nome da música e autor;
- VI. gravação simples (feita no celular) em vídeo, sem edições ou efeitos, hospedada no google drive. No vídeo, o proponente deverá cantar a música na íntegra, podendo ser “à capela”, acompanhado ou não de fundo musical ou outro instrumento;
- VII. link contendo a gravação original da música que o candidato deseja interpretar;
- VIII. tonalidade que pretende cantar a música. No caso de não souber informar a tonalidade, será usado como referência para banda de apoio, quando o caso, a gravação enviada no item acima.

3.1.2.1 A música utilizada no vídeo enviado para a inscrição deverá ser a mesma apresentada ao vivo na programação do Festival, caso seja selecionado.

3.1.3 Módulo 3 – Músicos para Banda de Apoio

0. agente cultural: músicos instrumentistas para guitarra/violão, contrabaixo elétrico, bateria e teclado, residentes na Região Metropolitana de Jundiá (Louveira, Cabreúva, Itupeva, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista e Jarinu), com 18 (dezoito) anos completos até a data final das inscrições, exclusivamente como Pessoa Física.

0. quantidade de inscrições por proponente: 01 (uma)

0. quantidade e valor das premiações: 04 (quatro) premiações, sendo 01 (uma) para cada músico/instrumento (guitarra/violão, contrabaixo elétrico, bateria e teclado) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

0. dentre os músicos inscritos será selecionado, de acordo com manifestação na inscrição e análise técnica e documental pela banca de jurados, 1 (um) músico que será o “arranjador” com recebimento de premiação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Caberá ao arranjador elaborar os arranjos e coordenar os ensaios necessários.

0. dados para a inscrição:

- I. nome completo do(a) cantor(a), nome social (se o caso) e nome artístico (se houver);
- II. número de CPF e RG;
- III. data de nascimento, telefone e e-mail;
- IV. nome da cidade e bairro que representa;
- V. instrumento e indicação de interesse em atuar como arranjador da banda de apoio;
- VI. formação acadêmica (se o caso);
- VII. links ou vídeos compartilhados contendo atuação do músico em grupo e em atuação solo;
- VIII. portfólio, currículo ou outras documentações análogas de atuação artística que julgar necessário.

3.2 Exclusivamente dos selecionados serão exigidos, posteriormente, documentos complementares conforme descrito no item 5., deste Edital.

3.3 É vedada a inscrição de um mesmo proponente em mais de um módulo desta seleção.

3.4 O Município, por meio de sua Unidade de Gestão de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do proponente.

3.5 Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

3.6 Finalizada e enviada a inscrição o proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

3.7 Ficam impossibilitados de participarem deste edital:

- a) membros da CAT e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- b) pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiá,





CULTURA

conforme Decreto Municipal nº 28.342, 26 de julho de 2019;
c) servidores públicos vinculados à Unidade de Gestão de Cultura e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiá.

4. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO

4.1 A Unidade de Gestão de Cultura será responsável pela contratação da equipe que fará parte da Comissão de Análise Técnica (CAT), a qual será composta por profissionais técnicos, renomados e de especial saber artístico-cultural que, além de realizarem a análise técnica dos proponentes, poderão atuar, ainda, como pareceristas ou jurados durante a execução das atividades.

4.2 Todos os inscritos, em todos os módulos, serão classificados através de análise do áudio e/ou vídeo enviado no ato da inscrição.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do material enviado.

4.3 Para a seleção e classificação, a CAT utilizará notas parciais de 0 a 10, aceitando-se casas decimais, conforme critérios e pesos estabelecidos em cada módulo, descritos abaixo, sendo certo que a nota final será obtida pela soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação, considerando os respectivos pesos definidos.

4.4 Módulo 1 - Compositores:

Critério	Peso
Criatividade e originalidade	03 (três)
Qualidade artística	02 (dois)
Qualidade técnica	02 (dois)
Interpretação	03 (dois)

4.4.1 Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de "Criatividade e originalidade". Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério "Qualidade artística", ainda permanecendo o empate, a decisão final caberá à CAT.

4.4.2 Serão selecionados 15 (quinze) compositores(as), respeitando a classificação geral, que deverão apresentar a música inscrita, ao vivo, conforme cronograma descrito no item 8., deste edital. Essas composições terão direito, cada uma, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

4.5 Módulo 2 – Cantores(as):

Critério	Peso
Qualidade artística	03 (três)
Qualidade técnica (afinação e ritmo)	03 (três)
Interpretação	04 (quatro)

4.5.1 Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de "Interpretação". Permanecendo o empate, a decisão final caberá à CAT.

4.5.2 Serão selecionados 08 (oito) cantores(as), sendo, ao menos, 04 (quatro) cantores devidamente matriculados em escola pública ou privada, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos até a data final das inscrições. Os selecionados deverão apresentar-se presencialmente, conforme cronograma descrito no item 8., deste edital, utilizando, exclusivamente, a banda de apoio do festival, interpretando canções já existentes, de livre escolha. Os cantores(as) selecionados terão direito, cada um, ao valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

4.6 Módulo 3 – Músicos para Banda de Apoio

Critério	Peso
Qualidade técnica	04 (quatro)
Histórico, formação e experiência do músico	03 (três)
Versatilidade	03 (três)

4.6.1 Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de "Qualidade Técnica". Permanecendo o empate a decisão final caberá à CAT.

4.6.2 Serão selecionados 04 (quatro) músicos, sendo 01 (um) para cada instrumento (guitarra/violão, contrabaixo elétrico, bateria e teclado), formando a banda de apoio do festival. Caberá a esses músicos apropriarem-se das composições musicais pertinentes às apresentações ao vivo e promoverem os ensaios necessários, tanto no Módulo 1 - "Compositores" (quando a caso), como no Módulo 2 - "Cantores(as)". Cada músico selecionado terá direito à premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo certo que, dentre os 4 músicos selecionados, a CAT indicará, com base nos currículos apresentados e comprovação de experiência, quem desempenhará a função de arranjador e terá direito à

premiação extra de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4.7 O proponente que obtiver nota final inferior a 5 (cinco) será desclassificado deste certame.

4.8 O resultado da seleção será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiá (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da Unidade de Gestão de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

4.9 Contra a decisão da classificação, caberá pedido de recurso destinado à Unidade de Gestão de Cultura. Os pedidos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigidos à Unidade de Gestão de Cultura - Departamento de Cultura, a ser enviado através do e-mail musica@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 1 - NOME DO PROPONENTE".

4.9.1 Os pedidos de recurso apresentados após o prazo não serão avaliados.

4.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiá (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da Unidade de Gestão de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

5. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

5.1 Somente dos selecionados serão necessários os documentos descritos abaixo, que deverão ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados após publicação na Imprensa Oficial do Município:

0. documentos pessoais digitalizados que contenham RG e CPF do proponente;

0. comprovação de endereço de 2025 do proponente por meio da apresentação de conta relativa à residência;

0. declaração de confirmação de matrícula no ensino médio em escola pública/privada (exclusivo para os cantores(as) nessa situação;

0. declaração dos pais ou responsáveis autorizando a participação do menor de idade no festival (exclusivo para menores de 18 (dezoito) anos) - Anexo I, acompanhada de documento que comprove o vínculo familiar com o menor;

0. preenchimento e envio assinado e digitalizado do Anexo II - Declaração de participação (somente para as composições que possuem mais de um compositor(a)).

5.1.1 Caso os comprovantes de residência não estejam em nome do selecionado, deverá ser enviado, também, documentos que comprovem vínculos com o nome contido no comprovante, sendo essa documentação sujeita à análise e aprovação do Departamento de Cultura.

5.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante;
- III - que se encontrem em situação de rua.

5.3 A aferição da documentação descrita neste item será realizada pela equipe de servidores do Departamento de Cultura, sendo certo que o não envio dos documentos solicitados dentro do prazo descrito no item 5.1 acarretará inabilitação do selecionado.

5.4 Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à Unidade de Gestão de Cultura, a ser enviado através do e-mail musica@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 2 - NOME DO PROPONENTE".

5.4.1 O recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

5.4.2 A UGC poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do(a) Gestor(a) da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada

5.5 Este Edital contempla a possibilidade de convocar suplentes considerando a classificação oficial.

6. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

6.1 A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o término do festival.

6.2 Para o recebimento da premiação o proponente deverá assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo III).

6.3 Caso o premiado seja menor de idade, o pagamento será realizado exclusivamente ao seu responsável legal, devidamente identificado e



CULTURA

documentado.

6.4 A premiação será concedida apenas aos selecionados que efetivamente realizarem sua apresentação ao vivo durante o festival.

6.5 A premiação de que trata este artigo estará sujeita à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

7. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1. O proponente deve cientificar-se, através deste edital que, em relação à proposta artística apresentada, cede todos os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e outros possíveis veículos de comunicação da Prefeitura do Município de Jundiaí, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo indeterminado.

7.2. O proponente deve cientificar-se, ainda através deste edital que, para fins de cumprimento da lei de direitos autorais, direitos de imagem, ser único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras artísticas utilizadas no espetáculo musical, isentando o município de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes.

8. DO CRONOGRAMA

- Lançamento e início do período de Inscrições - do 04/08 a 05/09/2025
- Análise e seleção das inscrições - de 08 a 15/09/2025
- Publicação dos selecionados - dia 17/09/2025
- Prazo de Recurso 1 - de 18 a 22/09/2025
- Publicação do resultado dos recursos - dia 24/09/2025
- Etapa de habilitação - de 25 a 29/09/2025
- Publicação dos habilitados - dia 01/10/2025
- Prazo de recurso 2 - de 02 a 06/10/2025
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 08/10/2025
- Apresentações - de 23 a 26/10/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição neste certame implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos e cláusulas deste Edital.

9.2 Os músicos selecionados para a banda de apoio receberão, previamente por parte da UGC, áudios, vídeos, links, letras digitalizadas e músicas cifradas para fazer parte dos ensaios e apresentações que serão realizados ao vivo.

9.3 Os integrantes descritos nas fichas técnicas que irão acompanhar os compositores, poderão ser alterados até 03 (três) dias úteis antes de sua apresentação, sendo somente necessária a informação da alteração através do e-mail musica@jundiai.p.gov.br.

9.4 Os horários e ordens das apresentações serão definidos considerando a formação da banda, estilo musical, quantidade de integrantes no palco, utilização da banda de apoio e demais questões logísticas definidas pela Unidade de Gestão de Cultura.

9.5 Os ensaios serão realizados no dia das apresentações ao vivo em horário a ser definido, oportunamente, pela equipe da Unidade de Gestão de Cultura.

9.6 A Unidade de Gestão de Cultura não se responsabilizará pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte.

9.7 Os funcionários da UGC não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes.

9.8 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital será custeada pela dotação orçamentária nº 22.13.392.194.2011.3.3.90.31.0 0.0 e 22.13.392.194.2409.3.3.90.39.00.

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Cultura com base na Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Gestora da Unidade de Gestão de Cultura

Anexos:

I - Declaração de participação de menor

II - Declaração de Participação (parceria na composição)

III - Termo de Premiação Cultural

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Edital nº 08/2025 - 4º Festival de Música de Jundiaí 2025

Eu, _____
_____,

RG _____ e CPF _____,
declaro que, como responsável do(a) menor _____,

autorizo sua participação no 4º Festival de Música de Jundiaí 2025, isentando a Prefeitura de Jundiaí de quaisquer ônus referentes aos direitos autorais e de imagem que possam ocorrer durante todo o processo.

Tomo ciência, ainda, que eu serei o responsável pelo recebimento da premiação, quando houver, e que, para isso, deverei preencher o Anexo III, conforme previsto no referido edital.

Jundiaí, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (PARCERIA)

Edital nº 08/2025 - 4º Festival de Música de Jundiaí 2025

Eu, _____
_____,
RG _____, CPF _____, TELEFONE _____

NOME DA OBRA/COMPOSIÇÃO: _____

DECLARO para os devidos fins que, sendo o(a) co-autor(a) da obra musical apresentada, descrita acima, autorizo o uso da mesma na participação do festival, isentando a Prefeitura de Jundiaí de quaisquer ônus referentes aos direitos autorais e de imagem que possam ocorrer durante todo o processo.

Jundiaí, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (RECIBO)

Edital nº 08/2025 - 4º Festival de Música de Jundiaí 2025

NOME	
ENDEREÇO	
CIDADE / ESTADO	
E-MAIL	
TELEFONE	
CPF	
RG	

VALOR DO PRÊMIO	R\$
Descrição do Prêmio	

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida à Av. da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	
DADOS BANCÁRIOS DE	PESSOA FÍSICA ()

NOTA: Este documento somente terá validade mediante o comprovante de depósito da Prefeitura de Jundiaí, no valor acima mencionado, efetuado na conta de titularidade do proponente, conforme dados indicados acima.

Jundiaí, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.35.295, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº.35.296, DE 31 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM CALDEIRA DE PREPARO DE ALIMENTOS DA COZINHA INDUSTRIAL. PROCESSOS SEI: FMS.0000845/2025 E FMS.0000023/2025. REF. SOLICITAÇÃO 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CAIXÕES E URNAS MORTUÁRIAS AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. PROCESSOS SEI: FMS.0000788/2024 E FMS.0000023/2025. REF. SOLICITAÇÃO 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.560,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 497.250,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.08.306.0199.8543 DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA
R\$ 6.560,00
TOTAL....R\$ 6.560,00

54.01.08.244.0190.8542 GESTÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
7401 FONTE VINCULADA À FUMAS
R\$ 497.250,00
TOTAL....R\$ 497.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

54.01.08.306.0199.8543 DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA
R\$ 6.560,00
TOTAL....R\$ 6.560,00

54.01.08.244.0190.8542 GESTÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7401 FONTE VINCULADA À FUMAS
R\$ 497.250,00
TOTAL....R\$ 497.250,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4925, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede progressão à funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, a partir de julho de 2025.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO